SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 18 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º 601/**2017**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**

DO OBJETO; **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de soro glicosado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site:
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

FORNECEDOR REGISTRADO:

FORNECEDOR: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 21.324.430/0001-39
Município; TEIXEIROPOLIS/RO
Endereço; Afonso pena 4020
PRODUTO: Aquisição de Soro Glicosado
Quantitativo:01 item
Homologação R$43.560,00(quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais)

Alta Floresta D'Oeste, 17 Agosto 2017.

CELIA FERRARI BUENO
Gerente
Registro de Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:C2155915

PODER EXECUTIVO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º 540/**2017**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**

DO OBJETO; Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de exames de laboratoriais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site:
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

FORNECEDOR REGISTRADO:

FORNECEDOR: LIDER LABORATORIO DE ANÁLISE CLINICAS LTDA - ME
CNPJ 16.709.275/0001-39
Município; Rolim de Moura/RO
Endereço; Av. Aracajú, 4920
PRODUTO: Registro de Preço de Exames Laboratoriais
Quantitativo:27 itens
Homologação R$ 27.066,00

Alta Floresta D'Oeste, 17 Agosto 2017.

CELIA FERRARI BUENO
Gerente
Registro de Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:1F132C72

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

##ATO Ata Registro de Preço 024/2017 – RETIFICA**:**

ONDE-SE LÊ:
Homologação R$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais)

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Leia-se
Homologação R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

Motivo da retificação: Negociação de valores.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 16 de Agosto de 2017

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira:

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:7783A82B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º 369/**2017**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**

DO OBJETO; **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material educativo e esportivo, visando oferecer o material básico necessário para o desenvolvimento das aulas de educação física e demais atividades nas escolas da rede municipal de ensino, e as atividades da secretaria municipal de esporte e cultura.**
Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site:
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

FORNECEDOR REGISTRADO:

FORNECEDOR: BELISSIMA UNIFORME E CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ 07.805.458/0001-67
Município; Ji Parana/RO
Endereço; Av. Marechal Rondon, 271
PRODUTO: Registro de Preço de Materiais Esportivo e Educativo
Quantitativo:03 itens
Homologação R$ 14.691,00

FORNECEDOR: ES INSDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ 09.381.459/0001-57
Município; Ouro Preto do Oeste/RO
Endereço; Av. XV Novembro, 785
PRODUTO: Registro de Preço de Materiais Esportivo e Educativo
Quantitativo:16 itens
Homologação R$ 39.264,32

FORNECEDOR: FOTO E LOJA 3 IRMÃS LTDA - ME
CNPJ 09.381.459/0001-57
Município; Ouro Preto do Oeste/RO
Endereço; Av. Brasil, 3827
PRODUTO: Registro de Preço de Materiais Esportivo e Educativo
Quantitativo 05 itens
Homologação R$ 8.510,00

FORNECEDOR: KRIPTON INDUSTRI E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ 11.669.001/0001-40
Município; Santa Cruz de Minas/MG
Endereço; Av. Herculano Veloso, 148
PRODUTO: Registro de Preço de Materiais Esportivo e Educativo
Quantitativo 17 itens
Homologação R$ 71.157,00

FORNECEDOR: LIVRARIA E PAPELARIA MUNDO DA LEITURA LTDA - ME
CNPJ 03.435.094/0001-10
Município; Alta Floresta D'Oeste/RO
Endereço; Av. Praça Castelo Branco, 4036
PRODUTO: Registro de Preço de Materiais Esportivo e Educativo
Quantitativo 04 itens
Homologação R$ 6.399,50

FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
CNPJ 04.925.681/0001-50
Município; Jaru/RO
Endereço; Av. Padre Adolpho Rohi
PRODUTO: Registro de Preço de Materiais Esportivo e Educativo
Quantitativo 11 itens
Homologação R$ 53.433,04

FORNECEDOR: ZAQUEU DE OLIVEIRA
CNPJ 24.162.193/0001-45
Município; Rolim de Moura/RO
Endereço; Av. Padre Adolpho Rohi
PRODUTO: Registro de Preço de Materiais Esportivo e Educativo
Quantitativo 04 itens
Homologação R$ 18.872,00

FORNECEDOR: N.T. LUIZE - EPP
CNPJ 93.577.427/0001-38
Município; São Sebastiao do Açai/RS
Endereço; Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 570
PRODUTO: Registro de Preço de Materiais Esportivo e Educativo
Quantitativo 12 itens
Homologação R$ 75.327,00

Alta Floresta D'Oeste, 17 Agosto 2017.

CELIA FERRARI BUENO
Gerente
Registro de Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:36C2219E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 560/2017/GAB

Portaria nº 560/2017/GAB DE 17 de agosto de 2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **WELLIS PINHEIRO DA SILVA** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Motorista de Viatura Pesada,** com lotação no (a)

Secretaria Municipal de Educação, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **17 de agosto de 2017.**

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:2BA0D3DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, nomeada através do Decreto nº 045/GP/2017, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo proveniente do Processo Administrativo 544/2017, resolve Publicar o Presente como segue:

01	Modalidade	**DISPENSA**;
02	Processo Administrativo	544/2017
03	Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
04	Beneficiária	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
05	Vencedores	**J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE, CNPJ: 06.233.435/0001-62**
06	Valores Adjudicados	**6.050,00 (seis mil cinquenta reais)**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de agosto de 2017.

_____
MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:97FC03BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, nomeada através do Decreto nº 045/GP/2017, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de analise laboratorial onde objeto será executado no antigo lixão municipal proveniente do Processo Administrativo 545/2017, resolve Publicar o Presente como segue:

01	Modalidade	**DISPENSA**;
02	Processo Administrativo	545/2017
03	Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE LABORATORIAL O
04	Beneficiária	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
05	Vencedores	**M. R. VIEIRA MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: 03.912.588/0001-48.**
06	Valores Adjudicados	**3.000,00 (três mil reais) em favor da empresa**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de agosto de 2017.

_____
MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:399C13E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2017 PROCEDIMENTO SELETIVO EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERENTE AOS EDITAIS Nº. 006 e 007/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017

A Prefeita do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
No ato da contratação o candidato deverá apresentar o seguinte: **cópia autenticada em Cartório** da seguinte documentação:

• Curriculum Vitae atual com foto;
• 01 foto 3x4;
• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
• PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
• Cédula de Identidade/RG;
• Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
• Reservista (sexo masculino);
• Título Eleitoral acompanhado do comprovante da última votação;
• Diploma e Histórico de escolaridade (não será aceito declaração);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos, e CPF do dependente;
• Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho);
• Declaração de Bens (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012 devidamente atualizada)
www.tce.ro.gov.br – JURISDICIONADO – ENVIO DE DECLARAÇÃO;
• Certidão Negativa de Crimes Eleitorais
www.tre-pe.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);

• Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
• Atestado de Antecedentes Criminais (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
• Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
• Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco, através de documento fornecido pela Prefeitura).

OBS.: TRAZER A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM ACIMA.

PROFESSOR 40 HORAS E.M.E.F.SANTA MARCELINA – SERIES INICIAIS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	JAQUELINE SCHOWENCK	5º

Palácio dos Pioneiros, 10 de Agosto de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:7FA18379

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596/2017

PORTARIA Nº. 596/GAB/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

> " CONCEDER O VALOR DE R$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) A SER PAGO EM FORMA DE PECÚNIA A TÍTULO DE PREMIAÇÃO DA COPA UNIDOS POR UMA ALVORADA MELHOR DE FUTSAL."

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, José Walter da Silva, no uso das atribuições legais, de acordo com que estabelece o Art. 74 da Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedido o valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), ao Sr. **WANDERLEI LOPES DOS SANTOS,** Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, cadastrado no CPF sob n° 755.102.437-90, residente e domiciliado neste município, para pagamento de premiação da Copa Unidos por uma Alvorada Melhor de Futsal**,** pelo regime de adiantamento**,** em conformidade a Lei 451 de 14 de março de 2005 e conforme Processo n **º.** 878-1/SEMELC/2017
Art. 2º - O suprimento esta baseado no Inciso I, VII e IX do art. 5º c/c inciso IV do art. 6º da Lei 451/05.
Art. 3º - A despesa ocorrerá por conta da seguinte função programática 02.19.00.27.81200252080 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, elemento de despesa 33.90.31, Ficha 593.
Art. 4º - A aplicação e a prestação de contas deverão obedecer ao Art. 11 e 24 da Lei 451/05.
Art. 5º - A contabilidade registrara o adiantamento conforme Art. 21 da Lei 451/2005.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:0725F098

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **067/2017**
Processo Nº: **767-1/2017.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA.**
Objeto: **Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para aplicação de cursos profissionalizantes aos beneficiários do Programa Bolsa Família, atendendo solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social/Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada do Oeste.**
Valor global: **R$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais).**
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.70 FICHA – 649 – 08.2440014.2094- RECURSOS PAIF;
3.3.90.39.63 FICHA – 651- 08.2430014.2096 RECURSOS IGD-BF.
Prazo: **08 (oito) meses**
Empenho: **120/2017 e 119/2017**
Data: **04/08/2017**.
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA – Contratada
Marcia da Silva – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social - Interveniente
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:55BCAE34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2017

CELEBRAÇÃO: 14.08.2017

PARTE 1 - MUNICIPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARTE 2 – LAR DO IDOSO – CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento nº 017/2017, para a manutenção da entidade com despesa de pessoal do Projeto "IDOSO ACOLHIDO" Custear Despesas de insumos para alimentação, Medicamentos, manutenção da infraestrutura, Contratação de recursos humanos, 01 (um) profissional de Enfermagem, 05 (cinco) Técnicos de Enfermagem, 04 (quatro) auxiliares de serviços Gerais, 01 (um) fisioterapeuta, conforme detalhado no Plano de Aplicação de recursos financeiros para atendimento no acolhimento no tempo integral de 20 idosos anos de ambos os sexos em vulnerabilidade social, conforme preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais);

PRAZO: 09 (nove) meses;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6049/2017

LEONOR SCHRAMMEL
Procurador do Município
OAB/RO 1292

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:C9F0B0D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.375, DE 17 DE AGOSTO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor AILTON BRAGA RAMOS e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº9.330/2017 de, 27 de julho de 2017.
DECRETO:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor AILTON BRAGA RAMOS, admitida em 01 de março de 1.999, no cargo de Professor 40 horas Nivel IV, sob matricula nº26.735, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 17 de agosto de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8AFBD940

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.376, DE 17 DE AGOSTO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora EVA LORENIDE DOS SANTOS KREBS e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº9.291/2017 de, 26 de julho de 2017.
DECRETO:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade a servidora EVA LORENIDE DOS SANTOS KREBS, admitida em 04 de junho de 1.999, no cargo de Professor 40 horas, Nível IV, sob matricula nº30.864, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 11 de agosto a 08 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 17 de agosto de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:0D8ACBE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.377, DE 17 DE AGOSTO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora BENEDITA LOPES DA COSTA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº2.610/2017 de, 17 de março de 2017.

DECRETO:

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade a servidora BENEDITA LOPES DA COSTA, admitida em 22 de março de 2.000, no cargo de Professor 20 horas, sob matricula nº31.356, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 17 de agosto de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:54BC360E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.378, DE 17 DE AGOSTO DE 2.017

"Institui e Nomeia Comissão Especial de Integração das ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC do Município de Ariquemes-RO, e dá outras providências".

O Prefeito do município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do município,

DECRETO:

Art. 1° Fica instituída a Comissão Especial de Integração das ações de Vigilância Sanitária entre a SEMSAU E SEMAIC do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, que será composta pelos seguintes servidores:

MARIANA GARCIA DE SOUZA _ GERENTE DE INSPEÇÃO – SEMAIC;
DIOGO LUÍS GONÇALVES ARAÚJO _ FISCAL SANITÁRIO –SEMSAU;
ÉLIO KREUZBERG _ TÉCNICO AGROPECUÁRIO – SEMAIC;

Art. 2° A Comissão Especial tem a finalidade de realizar fiscalização orientadora e apoio técnico sanitário na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC.

Art. 3° Os servidores que perceberem Adicional de Produtividade - ADP continuarão recebendo, nos mesmos moldes legais, porém será estabelecida para finalidade uma pontuação específica, de acordo com ações, complementando tabela de pontos já existente.

Art. 4° Enquanto não estiver definida essa pontuação específica para as ações dessa Comissão Especial o Adicional de Produtividade o pagamento será proporcional, devendo ser considerado a média da

gratificação percebida pelo servidor nos 12 (doze) meses que precederam a concessão das mesmas.

Art. 5° O Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio poderá editar ato que disponha sobre a operacionalização e efetivação do ADP objeto deste Decreto.

Art. 6° A **Comissão Especial de Integração** poderá firmar parcerias, termos de cooperação técnica, elaborar projetos para captação de recursos, tomarem todas as providências necessárias para impulsionar as ações de fiscalização e apoio técnico sanitário na agricultura.

Art. 7° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de Julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 17 de agosto de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7B99435E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº252, DE 17 DE AGOSTO DE 2.017.

"Nomeia membros para comporem Comissão de Análise das Prestações de Contas das Associações e Convênios firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando o teor do memorando nº122/SEMAIC/PMA/2017 de, 10 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão **de Análise das Prestações de Contas das Associações e Convênios firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC**, com a seguinte composição:
Presidente: ROZANGELA PINHEIRO SENA;
Secretária: ELISABETE MACHADO;
Membros: ROSANA ALMEIDA DOS SANTOS;
SILAS BARBOSA DE SOUZA;
OADE LUCAS DE OLIVEIRA;
JESSE JUNIOR CARREIRA CAMPOS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 17 de agosto de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:0184462A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 0121/SEMAIC/2016 PROC. N.º 5571/2016/SEMAIC

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 0121/SEMAIC/2016, referente ao Processo Administrativo nº. 5571/SEMAIC/2016, cujo objeto é: Aquisição de Veículos e Equipamentos (freezer, liquidificador, motocultivador entre outros), para serem utilizados em prol das Associações do Município de Ariquemes - RO, através da Secretária Municipal de Agricultura, Industria e Comercio - SEMAIC, Prefeitura Municipal de Ariquemes, em favor das empresas**: EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA** , inscrita no CNPJ: **02.309.765/0001-33,** com o valor total da empresa de R$ **3.797,00** (três mil setecentos e noventa e sete reais), **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**, Inscrita no CNPJ: **03.363.727/0001-21,** com o valor total da empresa de R$ **5.539,99 (**cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos**), RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ**: 05.043.720/0001-58,** com o valor total da empresa de **R$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais**), HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: **05.258.798/0001-90**, com valor total da empresa de R$ **5.924,00 (**cinco mil novecentos e vinte e quatro reais**), ARIQUEMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: **05.782.685/0001-99**, com valor total da empresa de R$ **40.310,00 (**quarenta mil trezentos e dez reais**), M. A . P . DOS SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ: **08.830.492/0001-54**, com valor total da empresa de R$ **50.273,48 (**cinquenta mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos**), OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: **11.094.173/0001-32**, com valor total da empresa de R$ **1.000,00 (**um mil reais**), INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: **20.795.155/0001-79**, com valor total da empresa de R$ **1.250,00 (**um mil duzentos e cinquenta reais**), AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ: **20.963.380/0001-77**, com valor total da empresa de R$ **14.443,49 (**quatorze mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos**), ITACA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: **24.845.457/0001-65**, com valor total da empresa de R$ **2.526,37 (**dois mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos**), QUARTFRATTELI DESCARTAVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: **25.008.579/0001-60**, com valor total da empresa de R$ **15.300,00 (quinze mil e trezentos reais),** ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 160.864,33** (cento e sessenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Ariquemes-RO, 17 de Agosto de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:1098AFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 09.08.2017

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2-) PARTHENON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

OBJETO: Aditivar o prazo estabelecido no contrato N°327/2015

Prazo: 134 (cento e trinta e quatro) dias.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2015/02/1518

LEONOR SCHRAMMEL
Procurador do Município
OAB/RO1292

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:7B8CE8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017
PROCESSO Nº 6932/SEMSAU/2017

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo tipo: Tira Reagente para glicemia com aparelho glicosímetro, por um período de 12 (doze) meses. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 12.725 de 11 de janeiro de 2017 torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está **SUSPENSO "*SINE DIE*"**, em razão da demanda de prazo para resposta do pedido de impugnação e esclarecimentos. Depois de concluída, caso haja ajuste no Termo de Referência, a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993.

Ariquemes (RO), 17 de agosto de 2017.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:C99DE573

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-110/2015

Processo nº 1-110/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-110/2015.

Buritis, 21 de julho de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância Processo Administrativa Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrou na data de 21.07.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 24.07.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

FLÁVIO FARINA
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:3402839B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-110/2015

PROCESSO: 110/2015
Buritis, 21 de julho de 2017.

ATO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 24 de julho de 2017 para apresentação de conclusão do procedimento da Sindicância Administrativa sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:2E7E642B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1516/2016

Processo nº 1-1516/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1516/2016.

Buritis, 14 de agosto de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 15.08.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 16.08.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:81D4015F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1516/2016

Processo nº 1-1516/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 16 de agosto de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 14 de agosto de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:F2DB87BE

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-583/2016

Processo nº 1-583/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-583/2016.

Buritis, 11 de agosto de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 12.08.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 14.08.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D1F3A9BB

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-583/2016

Processo nº 1-583/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 14 de agosto de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 11 de agosto de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B4A16FFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2017/CPLMS PROCESSO N.º 849/SEMUSA/2017 Exclusivo para ME/EPP inclusive para micro empreendedor individual

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **7462/GAB/PMB/2017**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Programa Instalado do Sistema compatível de Software para Aparelho de Ultrassonografia Acuson x300 Siemens (laudos e captura de imagens) e Suporte com manutenção para o Programa de Software adquirido compatível, para o aparelho de Ultrassonografia,** valor prévio total R$ 16.961,33 (dezesseis mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e tres centavos). Início da sessão pública virtual será às **09h00min do dia 30/08/2017** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 17 de agosto de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:EDD5248F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2017/CPLMS PROCESSO N.º 790/SEMUSA/2017 Exclusivo para ME/EPP inclusive para micro empreendedor individual

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **7462/GAB/PMB/2017**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Material Permanente(câmara e geladeira para vacina),** valor prévio total R$ 87.676,66 (oitenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Início da sessão pública virtual será às **09h00min do dia 31/08/2017** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 17 de agosto de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:BD48EFA9

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO AO CONTRATO N° 015/PMB/2017

PROC.1-111/2017-SEMAST
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/CPLMS/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO.

CONTRATADO: LUIZ OLIVERO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 039.635.308-80, portador do RG nº 1.890.190 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Helenite Ferreira de Souza, 1287, Setor 03, Buritis/RO, podendo ainda ser localizado através do telefone nº (69) 9 9971-5873.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).
O objeto desta contrato constitui na integra de acordo com termo de referencia aos autos em epigrafe, ou seja, **Locação de 01 (um) imóvel no perímetro urbano para funcionamento do Conselho Tutelar**, pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos termos da proposta constante no Processo nº 1-111/2017-SEMAST e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
§ 1º Os casos omissos, por venturas existentes, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).
O regime de execução do presente contrato será de forma direta por preço unitário, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).
A Contratante pagará a Contratada pelos serviços de Locação do imóvel, o valor total de **R$ 15.000,00(quinze mil reais)**, sendo **R$ 1.250,00(mil duzentos e cinquenta reais) mensais**, de acordo com o disposto no presente Contrato o **prazo de vigência será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura dos documentos.
§ 1º. A Prefeitura Municipal fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta contrato, estes não estiverem de acordo com as exigências da Cláusula primeira deste Contrato.
§ 2º. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo o contratado apresentar nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização da presente contrato.

§ 3º Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal, devidamente atestada, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e a Seguridade Social, bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação.
§ 4º. O desembolso máximo por período será efetuado mensalmente de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros, observando o § 2º da Cláusula Quarta, deste Contrato.
§ 5º. No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado a variação do IGP-DI/FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.
§ 6º. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos no objeto desta contrato.
§ 7º. Os preços propostos serão reajustados após decorridos **12 (doze) meses**, e será utilizado o IGP-DI (FGV) ou outro índice que venha a substituí-lo.
§ 8º. As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

Este contrato tem validade de **12 (doze) meses**, podendo sofrer prorrogações, depois de procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente antecedendo o período de **15 (quinze) dias**, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 57, II e IV, da Lei Federal nº: 8.666/93, por períodos sucessivos até o limite estabelecido no mesmo diploma legal, através de Termo Aditivo.
§ 1º O Início da execução será a contar da data da assinatura deste Contrato e seu término de acordo com o estabelecido na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

02.10.01- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.
Projeto Atividade:
08.243.1004.2038.0000- Manutenção do Conselho Tutelar.
Elemento de Despesa: **3.3.90.36.15** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física.
Empenho: **1128/2017**
Ficha: **211**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, ou seja, nomear um fiscal de contrato, para o devido acompanhamento e fiscalização dos serviços (locação).
b) efetuar consultas necessárias, ligadas à área do objeto desta Contrato.
c) efetuar o pagamento ao contratado mensalmente, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.
d) Realizar um relatório circunstanciado e levantamento técnico com fotografias, demonstrando a forma que o imóvel se encontra no momento da entrega para administração pública.
e) Passar para o nome da municipalidade as contas das concessionárias de energia e água.

Ao Contratado se obriga a:

a) Entregar o imóvel na data da assinatura deste contrato na forma do relatório da situação que se encontra o imóvel, que faz parte deste instrumento.
b) Manter documentação do imóvel atualizada, de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.
c) Colocar o prédio em inteira disposição da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objete contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão da contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.
§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;
§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.
§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigado a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.
§ 3º - Ficam reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Caso o representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, não indique o Gestor do Contrato o próprio será o responsável pelo referido Contrato, ou seja, para acompanhar a execução e fiscalização do supracitado, na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este contrato vinculado à proposta comercial constante no processo nº 1-111/SEMAST/2017, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Buritis, como único competente para dirimir as questões que porventura surgir na execução da presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis – RO, 11 de agosto de 2017.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

LUIZ OLIVERO
CPF Nº 0639.635.308-80
Contratado

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:41533E49

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 124-126 **HOMOLOGA e ADJUDICA**), em favor da empresa **T. EFFEGEN COSWOSK EIRELI-ME, CNPJ nº 17.305.172/0001-76,** a proposta no valor de **R$ 1.299,50** (**mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos**) **através da Dispensa de Licitação nº 68 CPLMS/2017 -** Processo Administrativo de nº. **1-805/GAB/2017**, de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Buritis – RO, 17 de agosto de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:99BEE9CE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls. 30-32), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **D' PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI-ME, CNPJ 23.943.994/0001-85**, a proposta no valor de **R$ 5.850,00** (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), **através da Inexigibilidade n. 47/CPLMS/2017**, Processo Administrativo de nº **1-1283/GAB/2017** de acordo com inciso II, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Buritis – RO, 17 de agosto de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:FD88DF9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 0594/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II e, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **0594/2017**.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Despesas com aquisição de Material para atender a campanha de vacina anti-rábica.
Favorecido (s): BRANCO & CIA LTDA - ME
Valor total R$ 291,68 (Duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)
Favorecido (s): BRUNO CESAR BOFF EIRELI - EPP
Valor total R$ 89,60 (Oitenta e nove reais e sessenta centavos)
Favorecido (s): DISAGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJA LTDA
Valor total R$ 47,94 (Quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
Favorecido (s): AGROPECUARIA SANTIAGO EIRELI - EPP
Valor total R$ 47,96 (Quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - II*

"Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refinam as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam a ser realizada de uma só vez."

Elemento de despesa: 31.90.91 – Sentenças Judiciais

Onde se lê: Elemento de despesa: 31.90.91 – Sentenças Judiciais
Leia-se: Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 30 de Junho de 2017.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Dec. Nº 053/2017

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:6D1ADE97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 165/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 51/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 51/2017que tem por objeto: Aquisição de material permanentes e equipamentos hospitalar atendendo o convênio proposta 11876.352000/1150-01 que teve como vencedores as seguintes empresas:
Fornecedor 01: GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS – 09721.729/0001-21 VALOR TOTAL R$. 17.646,80 (dezessete mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
Fornecedor 02: INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME – 19.597.091/0001-12 **VALOR TOTAL** R$. 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)
Fornecedor 03: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIOAMENTOS EIRELI EPP -09.251.627/0001-90 **VALOR TOTAL** R$. 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Fornecedor 04: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP – 21.262.327/0001-01 **VALOR TOTAL** R$**.** 7.414,00 (sete mil quatrocentos e quatorze reais)
Fornecedor 05: RD NEGOCIO DE INFORMATICA LTDA EPP – 21.972.444/0001-69 **VALOR TOTAL** R$. 9.539,00 (nove mil quinhentos e trinta e nove reais)
Fornecedor 06: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP – 18.964.366/0001-46 **VALOR TOTAL R$.** 11.172,44 (onze mil cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Fornecedor 07: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME -05.255.167/0001-17 **VALOR TOTAL** R$. 10.492,83 (dez mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)

Cacaulândia – RO, 17 de agosto de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:FB3EF2B2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 290/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 44/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **44/2017**que tem por objeto: **Registro de preço para aquisição de pneus, óleo lubrificante, baterias, arla entre outros, atendendo a Secretaria de Educação** que teve como vencedores as seguintes empresas:

Fornecedor 01: E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS EPP - 20.963.671/0001-65
VALOR TOTAL R$. 93.704,43 (noventa e três mil setecentos e quatro reais e quarenta e três centavos)**Fornecedor 02:** EDMO LUIS VIEIRA 24.041.112/0001-59
VALOR TOTAL R$. 86.642,50 (oitenta e seis seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Fornecedor 03: ELVIS DIAS DE SOUZA ME – 13.436.844/0001-21
VALOR TOTAL R$. 63.764,40 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
Fornecedor 04: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
VALOR TOTAL R$**.** 53.371,60 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

Cacaulândia – RO, 17 de agosto de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B53F3DC0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2017

Participação exclusiva de MEI, ME e EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA (FILMAGENS E FOTOGRAFIAS) DE TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS PELA CAMARA MUNICIPAL, COM EDIÇÃO E VINCULAÇÃO NO SITE OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, FOTOS INSERIDAS NO SITE OFICIAL DA CÂMARA. com o valor total estimado em R$ **18.199,99 (dezoito mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 58/2017 tipo MENOR PREÇO POR ITEM** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 31/08/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 31/08/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
http://www.camaradecacaulandia.ro.gov.br/**.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 17 de agosto de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:8926B956

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 4225/GLOBAL/2017 COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 143/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio total R$. 1.948.645,70. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 04/09/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site
comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br,
comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de agosto de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D6DE0A20

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 2455/ORDINÁRIO/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA E COLA ADESIVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor prévio total R$. 3.135,00. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 05/09/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site
comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br,
comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de agosto de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:53ED69A4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.831/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 107.546,56 (cento e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.097. ATEND. SERV. ADM.-SEMOSP
364 - 4.4.30.93.00.00 61437 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ESTADO 107.546,56
Total Suplementação: 107.546,56

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de agosto de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8934FBA0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.832/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 54.419,84 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.27.812.0025.1.027. INFRAESTRUTURA ESPORTIVA/LAZER-CONV-OP
252 - 4.4.90.51.00.00 10045 OBRAS E INSTALAÇÕES 54.419,84
Total Suplementação: 54.419,84

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total**, da dotação especificada abaixo, em conformidade com as Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0020.1.010. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA-OP
233 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 54.419,84
Total Redução: 54.419,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de agosto de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CAEC66FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.460/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 3.830/PMC/2017, e;

CONSIDERANDO que os recursos provenientes de tal Reformulação Administrativa, por meio de TRANSPOSIÇÃO, serão destinados para pagamento de rescisões e indenizações trabalhistas de pessoal exonerado do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a reformulação não deve causar interferência nos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, considerando que realizou-se levantamentos nos elementos a serem reduzidos, tendo sido verificada a sobra de recursos no valor previsto no orçamento vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.01.031.0002.2.001. MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-CAMARA
2- 3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 25.000,00
Total Suplementação: 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.01.031.0002.2.004. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
19 - 3.1.90.96.00.00 10000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 25.000,00
Total Redução: 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de agosto de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4B2D35F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.463/PMC/2017

ALTERA O DECRETO 5.006/PMC/2013 - APROVA O REGULAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o teor do memorando n° 079/PRESI/SAAE/2017, de 09 de agosto de 2017.

DECRETA:
Art. 1º Acrescenta o art. 50-A e § 1º ao capítulo VII do Decreto nº 5006/PMC/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 50-A. Nos locais em que houver a viabilidade de despejo do esgoto particular na rede de esgoto do SAAE, o consumidor será notificado para no prazo de até 15 (quinze) dias comparecer ao SAAE e solicitar a ligação, conforme art. 50 deste Regulamento, findo o qual, sem manifestação do consumidor, a ligação de esgoto será realizada de ofício (art. 45 da Lei n. 11.445 de 5 de Janeiro de 2007 – que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico), com a respectiva cobrança.
§ 1º. Entende-se por viabilidade o local em que houver toda a infraestrutura e requisitos técnicos para a interligação de esgoto particular à rede de esgoto do SAAE, conforme exigidas neste Regulamento.

Art. 2º Acrescenta o art. 54-A e §§ 1º e 2° do Decreto nº 5006/PMC/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54-A. Para a ligação de esgoto será necessária a prévia instalação de caixa de gordura na saída da cozinha e caixa de inspeção, conforme anexo VII.

§ 1º. É obrigação do consumidor realizar a interligação do esgoto particular até o ponto de espera do SAAE, devendo ser utilizado encanamento de no mínimo 100 milímetros.

§ 2º. É vedada o despejo de água pluvial na rede de esgoto do SAAE, conforme art. 112, inc. VIII deste Regulamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 14 de agosto de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A4E3E2DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.464/PMC/17

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7°, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7° da Lei nº 3.725/PMC/2016, e Lei 3.831/PMC/2017;

Considerando a conclusão do objetivo do convênio nº 052/FHITA/2015, considerando o prazo de vigência do mesmo, e considerando que não há orçamento suficiente para realizar a devolução de saldo remanescente do referido convênio, faz-se necessário a suplementação visando possibilitar a elaboração da prestação de contas final.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de 107.546,56 (cento e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.097. ATEND. SERV. ADM.-SEMOSP
364 - 4.4.30.93.00.00 61437 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ESTADO 107.546,56
Total Suplementação: 107.546,56

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de agosto de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:07F712B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.465/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 3.832/PMC/2017, e;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento as obras de construção da praça dos esportes e cultura do Município de Cacoal/RO, referente ao contrato nº 16/PMC/2012, Processo nº1887/2012, faz-se necessário remanejamento orçamentário, tendo em vista, que não há saldo orçamentário suficiente para fazer frente ao equilíbrio econômico – financeiro do contrato em epigrafe.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 54.419,84 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.27.812.0025.1.027. INFRAESTRUTURA ESPORTIVA/LAZER-CONV-OP
252 - 4.4.90.51.00.00 10045 OBRAS E INSTALAÇÕES 54.419,84
Total Suplementação: 54.419,84

Art. 2º Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total**, da dotação especificada abaixo, em conformidade com as Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0020.1.010. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA-OP
233 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 54.419,84
Total Redução: 54.419,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de agosto de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D1B72662

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 037/PMC/17

PROCESSO: 2686/ORDINARIO/2017, Vol. I ao II
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de rede elétrica, a fim de atender as necessidades do centro de especialidades odontológicas – CEO, no Município de Cacoal.
Valor: R$ 55.816,79
DATA: 14/08/2017.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3D5DD2D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 041/COGEM/2017

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Ofício n. 006 SAAE-PRES/2017, encaminhado pela Sra. Presidente do SAAE;

O teor do Memorando n. 104/PGM/2017, encaminhado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar a existência de possíveis irregularidades e de infrações disciplinares eventualmente cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is), identificando-o(s) e apontando suas responsabilidades, referentes às notícias de desnecessária interrupção do fornecimento de água pelo SAAE e do fornecimento de água imprópria para o consumo na data de 03/05/2017.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.458/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: SILVANIA PINHEIRO DE BARROS
Membros: FERNANDA MARIA COSTA DO AMARAL e **MARIA ROSALINA DE SOUZA.**

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão Sindicante, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2017.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1517EA9B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 042/COGEM/2017

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO SINDICANTE, PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.
Considerando a necessidade de substituição dos membros da atual Comissão Sindicante em razão da edição dos Decretos n. 6.383/PMC/2017 e n. 6.458/PMC/2017, que instituíram nova Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando que o prazo para a apuração dos fatos estabelecido na portaria n. 018/COGEM/2017 já se encontra expirado.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a substituição dos servidores **ITAMAR NERIS DA SILVA**, **ALINE KARLLA MATUDA** e **VALDIMARI SANTOS VIEIRA PACHECO**, respectivamente, presidente e membros da comissão sindicante, pelas servidoras **GRAZIELLE MORESCHI DA SILVA**, que ocupará a função de presidente da comissão sindicante, **MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES** e **MÁRCIO AQUINO CRUZ MENDES**, estes últimos como membros, a fim de dar prosseguimento ao Processo de Sindicância n. 2.212/2017, instaurado pela Portaria n. 018/COGEM/2017, datada de 11/04/2017, que tem por finalidade apurar a responsabilidade de servidores quanto ao furto de baterias de três ônibus que se encontravam estacionados no pátio da Escola Municipal Cláudio Manoel da Costa, respectivos danos ao erário municipal e obrigação de ressarcimento.
Art. 2º -PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância n. 2.212/2017.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições a comissão sindicante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos.
Art. 4º -ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 15 de agosto de 2017.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7A4780BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 043/COGEM/2017

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO SINDICANTE, PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.
Considerando a necessidade de substituição dos membros da atual Comissão Sindicante em razão da edição dos Decretos n. 6.383/PMC/2017 e n. 6.458/PMC/2017, que instituíram nova Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando que o prazo para a apuração dos fatos estabelecido na portaria n. 026/COGEM/2017 já se encontra expirado.
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a substituição dos servidores **ITAMAR NERIS DA SILVA**, **ALINE KARLLA MATUDA** e **VALDIMARI SANTOS VIEIRA PACHECO**, respectivamente, presidente e membros da comissão sindicante, pelas servidoras **GRAZIELLE MORESCHI DA SILVA**, que ocupará a função de presidente da comissão sindicante, **MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES** e **MÁRCIO AQUINO CRUZ MENDES**, estes últimos como membros, a fim de dar prosseguimento ao Processo de Sindicância n. 4.387/2016, instaurado pela Portaria n. 024/COGEM/2016, datada de 02/08/2016, que tem por finalidade apurar responsabilidades de servidores quanto ao acidente de trânsito que causou avarias na AMBULÂNCIA I/MB 15SPRINNT RONTAN, placa NCM 5427, objeto do Termo de Comodato n. 048/2013/SESAU/GAB/RO e eventual omissão dos gestores e diretor de transportes na comunicação do acidente e providências para o conserto do veículo.
Art. 2º -PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância n. 4.387/2016.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições a comissão sindicante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos.
Art. 4º -ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 15 de agosto de 2017.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:17943FB6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 044/COGEM/2017

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO SINDICANTE, PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.
Considerando a necessidade de substituição dos membros da atual Comissão Sindicante em razão da edição dos Decretos n. 6.383/PMC/2017 e n. 6.458/PMC/2017, que instituíram nova Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando que o prazo para a apuração dos fatos estabelecido na portaria n. 014/COGEM/2017 já se encontra expirado.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a substituição dos servidores **MARCELO MACHADO DOS SANTOS**, **IVONE ALVES DA MOTA** e **LAÍS DE FATIMA PARTELI**, respectivamente, presidente e membros da comissão sindicante, pelas servidoras **GRAZIELLE MORESCHI DA SILVA**, que ocupará a função de presidente da comissão sindicante, **MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES** e **MÁRCIO AQUINO CRUZ MENDES**, estes últimos como membros, a fim de dar prosseguimento ao Processo de Sindicância n. 5.789/2016, instaurado pela Portaria n. 035/COGEM/2016, datada de 27/10/2016, que tem por finalidade apurar responsabilidade do Servidor Mario Roberto de Paula quanto ao acidente de trânsito que causou avarias no veículo oficial Toyota Etios, ano 2014, cor preta, placa NDO7206, bem como quanto a autorização para condução do veículo e possível omissão ou retardamento na tomada de providências quanto ao conserto e danos causados ao erário.
Art. 2º -PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância n. 5.789/2016.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições a comissão sindicante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos.
Art. 4º -ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 16 de agosto de 2017.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1C9D044D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 045/COGEM/2017

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO SINDICANTE, PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.
Considerando a necessidade de substituição dos membros da atual Comissão Sindicante em razão da edição dos Decretos n. 6.383/PMC/2017 e n. 6.458/PMC/2017, que instituíram nova Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando que o prazo para a apuração dos fatos estabelecido na portaria n. 017/COGEM/2017 já se encontra expirado.
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a substituição dos servidores **MARCELO MACHADO DOS SANTOS**, **IVONE ALVES DA MOTA** e **LAÍS DE FATIMA PARTELI**, respectivamente, presidente e membros da comissão sindicante, pelas servidoras **GRAZIELLE MORESCHI DA SILVA**, que ocupará a função de presidente da comissão sindicante, **MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES** e **MÁRCIO AQUINO CRUZ MENDES**, estes últimos como membros, a fim de dar prosseguimento ao Processo de Sindicância n. 3.143/2016, instaurado pela Portaria n. 017/COGEM/2017, datada de 11/04/2017, que tem por finalidade apurar as responsabilidades de servidores quanto ao atraso na comunicação de desligamentos de médicas do Programa Mais Médicos, respectivos danos ao erário municipal e obrigação de ressarcimento.
Art. 2º -PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância n. 3.143/2016.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições a comissão sindicante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos.
Art. 4º -ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 16 de agosto de 2017.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C1C808B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 046/COGEM/2017

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE, PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.
Considerando a necessidade de substituição dos membros da atual Comissão Sindicante em razão da edição dos Decretos n. 6.383/PMC/2017 e n. 6.458/PMC/2017, que instituíram nova Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando que o prazo para a apuração dos fatos estabelecido na portaria n. 015/COGEM/2017 já se encontra expirado.
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a substituição dos servidores **MARCELO MACHADO DOS SANTOS**, **IVONE ALVES DA MOTA** e **LAÍS DE FATIMA PARTELI**, respectivamente, presidente e membros da comissão processante, pelas servidoras **GRAZIELLE MORESCHI DA SILVA**, que ocupará a função de presidente da comissão sindicante, **MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES** e **MÁRCIO AQUINO CRUZ MENDES**, estes últimos como membros, a fim de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar n. 6.444/2016, instaurado pela Portaria n. 044/COGEM/2016, datada de 16/12/2016, que tem por finalidade apurar possível transgressão disciplinar do servidor José Vieira Lopes em seu ambiente de trabalho.
Art. 2º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 6.444/2016.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições a comissão processane terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos.
Art. 4º -ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 16 de agosto de 2017.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AC0A4730

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 048/COGEM/2017

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO SINDICANTE, PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.
Considerando a necessidade de substituição dos membros da atual Comissão Sindicante em razão da edição dos Decretos n. 6.383/PMC/2017 e n. 6.458/PMC/2017, que instituíram nova Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando que o prazo para a apuração dos fatos estabelecido na portaria n. 024/COGEM/2017 já se encontra expirado.
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a substituição dos servidores **ITAMAR NERIS DA SILVA**, **ALINE KARLLA MATUDA** e **VALDIMARI SANTOS VIEIRA PACHECO**, respectivamente, presidente e membros da comissão sindicante, pelas servidoras **GRAZIELLE MORESCHI DA SILVA**, que ocupará a função de presidente da comissão sindicante, **MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES** e **MÁRCIO AQUINO CRUZ MENDES**, estes últimos como membros da comissão, a fim de dar prosseguimento à Sindicância n. 6.452/2016, instaurada pela Portaria n. 024/COGEM/2017, datada de 10/05/2017, que tem por finalidade apurar eventuais ilegalidades e infrações disciplinares quanto aos abastecimentos dos veículos de placas BWN5374, JYN9332, JWA2235, NBD3848 (MBD3843), BWT6531 e LXH3353, vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 2009 a 2012.

Art. 2º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão da Sindicância n. 6.452/2017.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições a comissão processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos.
Art. 4º -ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 16 de agosto de 2017.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E214CCE6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 047/COGEM/2017

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE, PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.
Considerando a necessidade de substituição dos membros da atual Comissão Sindicante em razão da edição dos Decretos n. 6.383/PMC/2017 e n. 6.458/PMC/2017, que instituíram nova Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando que o prazo para a apuração dos fatos estabelecido na portaria n. 010/COGEM/2017 já se encontra expirado.
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a substituição dos servidores **MARCELO MACHADO DOS SANTOS**, **IVONE ALVES DA MOTA** e **LAÍS DE FATIMA PARTELI**, respectivamente, presidente e membros da comissão processante, pelas servidoras **GRAZIELLE MORESCHI DA SILVA**, que ocupará a função de presidente da comissão processante, **MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES** e **MÁRCIO AQUINO CRUZ MENDES**, estes últimos como membros, a fim de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar n. 4.368/2016, instaurado pela Portaria n. 020/COGEM/2016, datada de 02/08/2016, que tem por finalidade apurar possível transgressão disciplinar do servidor Algeu Afonso Ribeiro no desempenho de suas funções de enfermeiro do Município.
Art. 2º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 4.368/2016.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições a comissão processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos.
Art. 4º -ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 16 de agosto de 2017.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BE0275D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/FUNCCAL/2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 6271/PMC/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **CREMILDA FRANCISCA DA SILVA COSTA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Rua Jacob Moreira Lima , 630, Jardim Saúde, neste Município, inscrito na cédula de Identidade nº 607.092/SESP/RO e CPF n° 614.950.692-49, para assumir o cargo de Diretora de Biblioteca da Fundação Cultural de Cacoal. - FUNCCAL
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, RO, 17 de agosto de 2017.

EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6271/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0520A6DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 38/FUNCCAL/2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 6271/PMC/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **ALLYNE DA SILVA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Av. Pedro Rodrigues n° 801, bairro Arco Íris, neste Município, inscrito na cédula de Identidade nº 983.550/SSP/RO e CPF n° 892.828.502-00, para assumir o Cargo de Diretora de Patrimônio da Fundação Cultural de Cacoal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Cacoal, RO, 17 de agosto de 2017.

EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6271/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B1FCC350

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 308/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo		
		Função		
		Matrícula		
EDIMAR KAPICHE LUCIANO		DIRETOR DE VIGILÂNCIA PATRIMON		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
781.604.642-15	647.683/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO/RO		17/08/2017		18/08/2017

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR O SERVIDOR EDIMAR KAPICHE LUCIANO, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA PROTOCOLAR DOCUMENTOS OFICIAIS, BEM COMO TRAZER OUTROS DOCUMENTOS DOS ORGÃOS OFICIAIS DO ESTADO, E ASSUNTOS DO MUNICIPIO. VALOR R$:337,50 CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3491/2017 E PROCESSO Nº 4831/2017.
PERIODO DA VIAGEM:17/08/2017 Á 18/08/2017
MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL, PLACA NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/08/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:44A9FA62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro(a), nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 043/2017/CPL/PMCNR,** na forma de **execução direta** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 103.839,10 (centos e três mil oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos),** realizado por meio da internet no site:
www.licitanet.com.br. com abertura das propostas preços no dia: **30 de Agosto de 2017 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

OBJETO: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de Pneus, Baterias, e Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem, para Veículos**, conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo nº 341 e 763/2017
Órgão Interessado: SEMUSA
Órgãos Participantes:, SEMAS

Campo Novo de Rondônia, 17 de Agosto de 2017.

PATRICIA MERNITZKI
Pregoeira

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:7FC7F348

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
CONTROLE MENSAL DOS GASTOS COMBUSTÍVEL /JULHO 2017

CONTROLE DE COMBUSTIVEIS REF. MÊS DE JULHO DE 2017.

Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transporte – Julho/2017.

Gasolina comum	1.139,13 litros
Óleo diesel S10	6.921,8 litros
Diesel comum	20.303,08 litros

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Julho/2017.

Óleo diesel S10	155 litros

Secretaria Municipal de Educação – Julho/2017.

Diesel comum	2.566 litros
Gasolina	338 litros
Diesel S10	844,79 litros

Secretaria Municipal de Administração – Julho/2017.

Diesel Comum	30 litros
Gasolina Comum	67 litros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Julho/2017.

SEMAS	
Gasolina comum	308,93 litros
Óleo Diesel S-10	264 litros
CONSELHO TUTELAR	
Gasolina comum	319,53litros

Secretaria Municipal de Saúde – Julho/2017.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Gasolina comum	125,19 litros
Diesel Comum	138,02 litros
MAC – CAMPO NOVO	
Óleo diesel S10	668,49 litros
Gasolina Comum	1.843,20 litros
MAC – PVH	
Óleo diesel S10	872,55 litros
Gasolina Comum	98,89 litros
HPP – CAMPO NOVO	
Óleo diesel S10	548,40 litros
Gasolina Comum	90,01 litros
PAB – CAMPO NOVO	
Gasolina comum	383,67 litros
Oleo Diesel S-10	70 litros
SAMU – CAMPO NOVO	
Óleo diesel S10	221,40 litros
PAB – BURITIS	
Gasolina comum	160,09 litros

Todas as informações acima mencionadas foram enviadas pelos responsáveis das pastas via oficio a Unidade de Controle Interno.

MÁRCIO DA COSTA MURATA
Controlador Interno

Publicado por:
Priscila Santos de Araújo
Código Identificador:943420CF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcia Xavier Pereira, Luciene Fernandes Gonçalves e Claudiomar Adriano Aflen,** para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 1214/2017, que atende determinação do TCE/RO no Processo nº 3128/12, Item II e III do Acórdão nº 146/2017-2ª Câmara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:6EC02F92

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PARECER JURÍDICO 092-2017/PMCNRO/RO

REFERÊNCIA: PROCESSO N. **706/2014.**
INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

Trata-se de pedidode parecer referente à rescisão contratual aplicada à empresa **Pereira e Lima Ltda - Me CNPJ 63.762.033/0001-99 localizada na Av. Curitiba, 3675 Jardim das Oliveiras, Vilhena /RO,** por infringência as cláusulas **SÉTIMA item 2, 5 e NONA item 2,** do Processo Administrativo 706/**2016, Pregão eletrônico 072/2016/ PMCR CPL.**

CONSIDERANDO as obrigações firmadas entre a empresa e a **Notificante conforme ate de registro de preço n° 043/2016 PMCNR.**

CONSIDERANDO que Vossa Senhoria não honrou com o previsto nas clausulas **SÉTIMA item 2, 5 e NONA item 2, 4 e 7,** da Ata de Registro de Preço n° 042/**2016, Pregão eletrônico 072/2016/ PMCR CPL.**

CONSIDERANDO a necessidade dos itens adquiridos por parte da Administração Publica e o transtorno causa pela falta destes;

CONSIDERANDO o disposto no item 15 do edital de Pregão Eletrônico n. 072/PMCNR/CPL/2016;

CONSIDERANDO o disposto no item 15 do edital de Pregão Eletrônico n. 072/PMCNR/CPL/2016,

CONSIDERANDO o pedido de providências formulado pela secretaria de Educação através de email em anexo, bem como notificação por parte desta procuradoria, com recebimento pela contratada no dia 20/07/2017.

CONSIDERANDO a resposta encaminhada pela contratada com data de 24 de julho de 2017, em anexo.

Quanto à aplicação de demais penalidades, tem-se a **CLÁUSULA DECIMA** da ATA de Registro de Preço n° 043/2016:

Item 15 do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 072/CPL/2016 – Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na lei federal 8.666/93, a contratada ficara sujeita as seguintes penalidades:

a)Pelo atraso na execução do contrato: multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, que incidira sobre o valor da prestação em atraso, até o limite Maximo de 10%(dez por cento)
b)Pela inexecução total ou parcial do contrato: multa de 10%(dez por cento)calculado sobre o valor do contrato não cumprido.
c)Poderá sofrer ainda:

Advertência.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por um prazo não superior a dois anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada

A Advertência não mais é cabível, tendo em visto ter sido praticada por meio da Notificação 009/2017/PMG/CNR;

Diante das infringências ao contrato com previsão nas cláusulas (**SÉTIMA item 2, 5 e NONA item 2,** do Processo Administrativo 706/**2016, Pregão eletrônico 072/2016/ PMCR CPL**), às latentes afrontas dos incisos I a III do art. 78 da lei 8666/93, bem como da inércia da empresa, mesmo após receber notificações do departamento de Jurídico, aliada as penalidades previstas na CLÁUSULA **DECIMA** do Processo Administrativo 0706/2016 bem como no Item 15 do edital 072/2016, é **razoável:**

Aplicar a empresa **Pereira e Lima Ltda - Me** CNPJ **63.762.033/0001-99**, localizada na Av. Curitiba, 3675 Jardim das Oliveiras, Vilhena /RO, a seguinte sanção:

Rescisão contratual com a aplicação **CUMULATIVA** da penalidade de multa, bem como a penalidade de **impossibilidade de licitar com esse Município pelo prazo de 02 (dois) anos,** juntamente com a **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Multa de 10% sobre o valor adjudicado, como medida de coibir novos atos semelhantes da contratada, no importe líquido de **R$ 954.90 (novecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos)**, prevista no item 15 do Edital de Licitação, bem como nos artigos 86 e 87 da Lei federal n° 8.666/1993 e n° 9.648/1998.

a)Notifique-se a empresa, via e-mail, fax e carta AR para que recolha a quantia de R$ **954.90 (novecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos)**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral;

b)Transcorrido o prazo da alínea *a* sem pagamento, a Tesouraria para verificar a existência de saldo da empresa para com a prefeitura;

c)Havendo saldo, deverá o valor da alínea *a* ser compensado, não havendo, executado;

e) Inserir a empresa nos cadastros devidos, com sua declaração de inidoneidade.

Campo Novo de Rondônia, 03 de Agosto de 2017.

MARCIO SCHULTZ
Procurador do município

DE ACORDO.
PUBLIQUE-SE.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1092AE00

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE LOTAÇÃO E COMPARECIMENTO Nº. 070/2017

O Município de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CPNJ nº 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, considerando a decisão judicial no processo nº 7002272-34.2016.822.0021, solicita o comparecimento da servidora **LORAINE BOLGENHAGEM**, portador do RG nº 1.102.473 SSP/RO e CPF nº 037.050.339-21, no prazo de 48(quarenta e oito) horas a contar da publicação deste, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para reinicio das suas atividades laborais sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 179, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Campo Novo de Rondônia, 17 de agosto de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:EEB6578A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 028/CPL/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1117/SEMEDE/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 028/CPL/2017**, do tipo **Menor preço por Item,** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "PESSOA JURÍDICA" QUALIFICADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA) ESTIMATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP. Inicio de Acolhimento das Propostas: **18 de agosto de 2017,** data e hora da disputa: **01 de setembro de 2017 as 10h00min (Horário de Brasília).** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 17 de agosto de 2017.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Presidente
CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FB998DB9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 2.043, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE EDUCAÇÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir do dia 01/08/2017,**RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA, CAD.5,** para exercer a Função Gratificada de Educação, Secretária Escolar - **FGE-6 Tipologia 2**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 17 de agosto de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:157A053E

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo: **1192-1/SEMEDE/2017**, em favor de:

LICITANTE GANHADOR
PM DOS SANTOS EIRELI-ME
CNPJ: 24.754.041.0001/31

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratação de empresa qualificada para fornecimento Material Elétrico com a finalidade de fazer referente à reposição de cabos de energia, disjuntores, quadro de distribuição para o funcionamento das Centrais de Ar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom João Batista Costa.

ITEM: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08
R$6.197,55 (SEIS MIL REAIS CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

TOTAL GERAL R$6.197,55 (SEIS MIL REAIS CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Candeias do Jamari - RO, 17 de Agosto de 2017**.**

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9A9F70EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, torna público a **Convocação da Candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificados - Edital n° 001/2016, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do item 11.1 do Edital nº. 001/2016, e considerando o **Resultado final e Homologado pela Portaria nº. 081/2016, 06 de abril de 2016,** publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 07/04/2016**, e, publicado no jornal "alto madeira", do dia 07/04/2016,** a se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento da vaga conforme discriminado, munida dos documentos originais e cópias, abaixo relacionados.
O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Pública chamar os Classificados remanescentes.
OBS.: Conforme Memo.nº535/SEMEDE/2017, os professores com lotação nas escolas Jonatas Coelho Neiva e Candido Giacomet, estão sendo convocados para opção/lotação na MARIO COVAS /MATRIZ, Linha 45, Vila Nova Samuel.
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS/ EMEF. JONATAS COELHO NEIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
16ª	RAIMUNDA NONATA C. MOURA	60
17ª	ELCIELEN CARVALHO DO NASCIMENTO	55

PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS /EMEF. CANDIDO GIACOMET

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
6º	JOSE MARTINS DE SOUZA	65

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (autenticação em cartório)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (autenticação em cartório)
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (autenticação em cartório)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO-(www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS-(www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL-(www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGENCIA DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

Candeias do Jamari- RO, 17 de Agosto de 2017.

Atenciosamente,

WILSON ARTEAGA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F412352F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
SUSPENSÃO P.E 014/CPLM/2017

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 014/CPLM/2017
PROCESSO Nº 042/CMC/2017

A Câmara Municipal de Castanheiras através do Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, nomeado pela port.152/GAB/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital 014/2017 PREGÃO ELETRONICO, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS, aviso publicado no AROM, de 04 de Agosto de 2017, pag. 20 e disponível em
cplcastanheiras@outlook.com , **FICA SUSPENSO,** para o dia 29/08/2017 às 09:30hs (horário de Brasília) o início da disputa do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2017, Considerando A limitação da participação no certame licitatório, no que concerne à aquisição de combustíveis, se dá pela seguinte razão: a Administração Pública teria que fazer mão de motoristas e mais gastos com combustível para abastecer a frota de veículos, sendo que isso se tornaria muito mais oneroso ao ente Público.
Sobre a razoabilidade e a necessidade de economia dos gastos Públicos em tempos de crise financeira que assolam o país, vale citar o julgado do STJ, no julgamento do HC 88.370 / RS, publicado no DJ de 28/10/2008, a saber:

"3. Conforme a decisão emitida pela Corte de contas Estadual, não há o que censurar na compra dos combustíveis, quanto há um único posto de abastecimento na cidade; não poderia a Administração concordar que os veículos do Município se deslocassem a longas distâncias para efetuar o abastecimento, com visíveis prejuízos ao Erário (...).

Seguindo a mesma lógica de pensamento, vale citar o doutrinador Marçal Justem Filho, que assim disciplinou:

O dispositivo não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for

necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no Artigo 37, XXI, da Constituição da República ("...)". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 9ª ed., São Paulo: Dialética, 2009.).

Ante ao explanado, evidencia-se a necessidade de excetuar o que está previsto no artigo 3°, § 1°, inc. I, da Lei de número 8.666/93, pois se não o fizer, a administração não cumprirá com o seu objetivo principal, que é velar pelo dinheiro público, aplicando-o de forma inteligente e objetivamente para a melhor prestação à comunidade.

Por isso, com base no que foi explicado acima, delimita-se a distância entre o posto de combustíveis e a Câmara Municipal de Castanheiras a um raio de 20 quilômetros.
E para que seja feita a devolução do processo para o Setor de Licitações para sanar as irregularidades e após volva-nos para dar sequência a fase de disputa.

Castanheiras/RO 17 de Agosto de 2017.

WINY KESIA MARTINS JUNKES
Pregoeira
Port. 152/GAB/2017

Publicado por:
Winy Kesia Martins Junkes
Código Identificador:F0854851

GABINETE
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Revogação nº 011/GAB/2017.

Revoga o decreto n.º 066/GAB/2017, onde suspende o pagamento de licença prêmio em pecúnia e dá outras providências.

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto de n.º 066/GAB/2017, onde suspende o pagamento de licença prêmio em pecúnia por tempo indeterminado aos Servidores públicos da Rede Municipal de Castanheiras de 17 de Julho de 2017.
Art. 2º Revogar a partir de 15 de Agosto de 2017, o efeito desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 15 de Agosto de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:D416481A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2017
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 493/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de serviços de internet com sistema de comunicação PTP, com frequência faixa de canais entre 20–40 MHz, rede tipo ponto a ponto e ponto multiponto para interconexão das redes, com baterias de no mínimo 12 horas de autonomia na falta de energia elétrica, perda de pacote máximo de enlace => 1%, rede cabeada, compatível com padrão ANSI/tia-568-c 2, com velocidade mínima de 100 MB e suporte futuro de 1 gbs,onde o ponto central de distribuição e controle será na Secretaria de Saúde – SEMUSA Processo Administrativo nº 1046/2017. Valor total de R$: 12.859,98 (Doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). Data para recebimento de proposta: 18 de Agosto de 2017 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 30 de Agosto de 2017 as 08:30; data da abertura de propostas: 30 de Agosto de 2017 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 30 de Agosto de 2017 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,15 de agosto de 2017

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:71999BFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2017
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 493/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto aquisição de COMPUTADORES E MONITORES DE VIDEO para atender os Setores de supervisão, orientação escolar e Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Processo Administrativo nº 1025/2017. Valor total de R$: 13.029,98. Data para recebimento de proposta: 18 de agosto de 2017 a partir das 08:30; data para termino de recebimento de proposta: 30 de agosto de 2017 as 08:30; data da abertura de propostas: 30 de agosto de 2017 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 30 de agosto de 2017 às 11:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,16 de agosto de 2017

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:62CBD443

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 14/2017

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado

(os) no Processo Seletivo **nº 1/2017** Processo Administrativo nº 337/2017 e seletivo 2/2017, abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **18/08/2017 a 23/08/2017**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação. Substituiçao Helen Pires Bueno e Gabriela Sakurada Naujokat
Enfermeiro ESF – 01 SEMUSA
Cassia de Oliveira Pinto Rosa
Odontólogo ESF – 01 SEMUSA
Fabio Alecrim de Melo
Professor "D" – 01 (E.M.E.I.E.F Cleberson Dias Meireles) Novo Plano - SEMED
Jozileide Mendes Martins
O candidato deverá apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais
(**www.tj.ro.gov.br**); Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 17 de agosto de 2017.

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:8A0C39D9

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2017.

DAS PARTES:
MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
ROSIMAR JEAN TRINDADE JUNIOR.

OBJETO: Rescisão do Contrato n.º 02/2017.

RESPALDO LEGAL: termos do inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1218/2011, exoneração a partir da data de 1 de agosto de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1043/2017.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 3 de agosto de 2017.

Chupinguaia - RO, 03 de agosto de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:21988344

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
LUCIENE DE AMORIM.

OBJETO: Rescisão do Contrato n.º 18/2017.

RESPALDO LEGAL: termos do inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1218/2011, exoneração a partir da data de 7 de agosto de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1049/2017.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 10 de agosto de 2017.

Chupinguaia - RO, 10 de agosto de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CDBB6231

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 106/2016.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
RAQUEL DE AMORIM.

OBJETO: Rescisão do Contrato n.º 106/2016.

RESPALDO LEGAL: termos do inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1218/2011, exoneração a partir da data de 7 de agosto de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1064/2017.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 10 de agosto de 2017.

Chupinguaia - RO, 10 de agosto de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4974B04F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 879/2017

OBJETO: Aquisição de tecidos e material de consumo (material de manutenção), conforme as especificações no termo de referencia nos autos do processo.

Homologo, a presente licitação, da empresa vencedora participante por cotação de preço (Dispensa de licitação) nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93.

- QUERUBIN TECIDOS LTDA ME – **Lote 1 R$ 2.588,50;**
- MIRANDA COMERCIO DE MAT.DE CONSTRUÇÃO EIRELLI ME – **Lote 2 item 01 e 05 no valor de R$ 1.622,50;**

- BERNADETE R.DE SOUZA EPP – **Lote 2 item 02,03,04,06 e 07 no valor de 799,30**

Colorado do oeste, 16 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice Prefeito

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:5322EF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESUMO DE CONTRATO : Nº 25/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 660/2017

CELEBRAÇÃO: 03 de julho 2017

PARTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

CONTRATADO: W.E. Engenharia LTDA

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços em regime de empreitada, para execução dos serviços relativos á construção de Acessibilidade e Sinalização da Escola Tarsila do Amaral e Creche Pingo de Gente, situada na Av; Tapajós nº 4132, Zona Urbana do Município de Colorado do Oeste.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de entrega final dos serviços contratados será de 60(sessenta) dias a contar da assinatura do contrato e de emissão da ordem de serviços, conforme cronograma físico financeiro.

VALOR GLOBAL: R$ 67.261,45(sessenta e sete mil duzentos e sessenta um reais e quarenta e cinco centavos) – **Agente Participante:** Poder Judiciário

PAGAMENTO: A contratante pagará á contratada, pela execução total do objeto referido na clausula primeira, á importância de R$ 67.261,45(sessenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) irreajustável que inclui o fornecimento de materiais e mão de obra, todos os custos diretos e indiretos , impostos, taxas, encargos sociais e trabalhista , constituindo a única renumeração pela execução total dos serviços ora contratado.
Será pago em parcelas da seguinte forma: 100% (cem por cento) do valor do contrato ao longo do seu prazo de execução, através de medições mensais dos serviços executados, conforme Cronograma Físico Financeiro, apresentação da nota fiscal atestado pela comissão de recebimento de obras e engenharia, e devidamente liquidada junto à contabilidade da Prefeitura Municipal.

EMPENHO: 986/2017 e Nd nº 511/2017

Colorado do oeste, 03 de Julho 2017.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:72C01D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processos nº 786 e 623/2017

OBJETIVO: despesa para aquisição de peças e serviços mecânicos especializado, objetivando atender a SEMOSP com a manutenção corretiva e preventiva de máquinas pertencentes à Secretaria, devido os serviços pesados e o desgaste natural de uso, é preciso manter sempre a frota em bom estado de conservação para sua circulação e para a execução normal dos trabalhos atribuídos a mesma.

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas **L. M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP** - CNPJ Nº **15.070.344/0001-44**- Valor: 83.999,00 & **TRACTOR'S EIRELI - ME** - CNPJ Nº **24.996.463/0001-13** - Valor: 11.609,07, Fonte de Recurso: RP (100-99), vencedoras, constante na Ata de resumo licitação, referente o Pregão Presencial nº 11/2017, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, em: 11/08/2017

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:B8611307

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01055/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **MELHALUCIA DOS SANTOS SOUZA,** cadastro n° 7587, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **ROSELI CAVALCANTI,** cadastro nº 10090, por motivo de ATESTADO MÉDICO, no período de 07/06/2017 a 19/06/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 14 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:7EF325EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01056/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor **JODIMAR V. SANTOS DOS SANTOS,** cadastro n° 7196, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **ROSELI CAVALCANTI,** cadastro nº 10090, por motivo de ATESTADO MÉDICO, no período de 20/06/2017 a 05/09/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:EC3FF738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01057/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a portaria nº 0242/GP/2017 de 10/02/2017, onde o servidor **JODIMAR V. SANTOS DOS SANTOS,** cadastro N° 7196, CPF Nº 650.913.392-34, foi nomeado para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor JOSÉ CARLOS RODRIGUES**,** por motivo de ATESTADO MÉDICO, com efeito a partir de 20/06/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:0C1487B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01058/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1372/2009, Anexo I,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **MARCIO APARECIDO TEIXEIRA DOS SANTOS**, exercendo o cargo/função de Motorista, inscrito no CPF nº 754.214.292-53, que se deslocará ao município de JI-PARANÁ - RO, no dia 20 de junho de 2017, para tratar de assuntos desta Prefeitura, a serviço da Secretaria Municipal de Educação.
II – Arbitrar e conceder ao referido servidor 05 (meia diária) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:9322CBCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01059/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei n° 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 04 (quatro) Diárias de Campo nos dias 20, 22,27 e 29 de junho de 2017, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, ao Servidor **NILVIO FRANCISCO RICARDO PUPO**, exercendo o cargo/função de Médico do Programa Mais Médicos, inscrito no CPF nº. 067.544.641-43, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para desenvolver atividade em cumprimento ao cronograma da saúde da família, ESF Seringal, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:ABD822E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01060/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1946/2016 artigo 70,

RESOLVE:

Conceder a servidora CARLAS CRISTIANA BARBOSA DA SILVA BEZERRA**,** inscrita no CPF nº 893.542.574-53, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** no percentual de 20% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, pelo período compreendido entre outubro de 2013 à dezembro de 2015, excluindo-se todos os períodos em que a mesma esteve afastada do efetivo exercício de suas atividades, por licenças maternidade, afastamentos por doença não relacionada ao trabalho, férias, etc.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:AE33AC0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01061/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Tornar sem efeito os termos da portaria nº 0430/GP/2017 de 13/03/2017 onde a servidora RITA GASPARIN, foi nomeada para retirar junto ao CIRETRAN.
II - Autoriza a servidora RITA GASPARIN, inscrita no CPF N° 526.525.489-72, cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a regularizar e retirar junto ao **DETRAN** os documentos dos Veículos pertencentes à SEMAS, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Veículo Fiat Toro Freedom MT D4, placa NDA 7561, ano 2016/2017 cor branca.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

WALTER GONÇALVES LARA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E37E7418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01062/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, anexo I.

RESOLVE:

Designar o Senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA,** Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 090.556.652-15, que se deslocará ao Município de Porto Velho-Ro, no período de 19 e 20 de junho de 2017, para participar do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL, a serviço do Gabinete do Prefeito.
Arbitrar e conceder ao referido Senhor 2 (duas diárias) no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:7AAFD05E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01063/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1372/2009, anexo I,

RESOLVE:

I – Designar a senhora LEONICE PEREIRA BRITO HENDGES, Delegada da Entidade Orgão não Governamental Pastoral da Saúde, inscrita no CPF Nº 290.555.042-20, que se deslocará ao município de PORTO VELHO - RO, no período de 20 a 22 de junho de 2017, para participar da I Conferência Estadual de Saúde Mulher de Rondônia, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 01 (uma diária) no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais).
III – Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei n° 1289/2008, Art. 2º § 4º.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D02A61B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01064/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1372/2009, anexo I,

RESOLVE:

I – Designar a senhora CLEANE RODRIGUES RICARDO, Delegada do Orgão não Governamental Ciretran, inscrita no CPF Nº 177.561.112-49 que se deslocará ao município de PORTO VELHO - RO, no período de 20 a 22 de junho de 2017, para participar da I Conferência Estadual de Saúde Mulher de Rondônia, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 01 (uma diária) no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais).
III – Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei n° 1289/2008, Art. 2º § 4º.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4998CFB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01065/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1372/2009, anexo I,

RESOLVE:

I – Designar o servidor ISMAEL CARLOS RODRIGUES, exercendo o cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, inscrito no CPF Nº 010.428.032-85 que se deslocara ao município de PORTO VELHO - RO, no período de 20 a 22 de junho de 2017, para participar da I Conferência Estadual de Saúde Mulher de Rondônia, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (uma diária) no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais).
III – Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei n° 1289/2008, Art. 2º § 4º.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C12B8485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01066/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1372/2009, anexo I,

RESOLVE:

I – Designar a servidora LUCINEIA P. S. GUEDES, exercendo o cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, inscrita no CPF Nº 713.812.012-53 que se deslocará ao município de PORTO VELHO - RO, no período de 20 a 22 de junho de 2017, para participar da I Conferência Estadual de Saúde Mulher de Rondônia, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (uma diária) no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais).
III – Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei n° 1289/2008, Art. 2º § 4º.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:3B6A025A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01067/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o senhor NEUDIMAR BALBINOT, inscrito no CPF nº. 710.054.042-91 e RG n° 660.916 SSP/RO, para exercer o cargo comissão de Oficial em Maquinas e Veículos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos, a partir de 20/06/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:2A606985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01069/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, o conforme Art. 121 da Lei de N°. 1946/2016,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **SOLANGE DIAS MARINHO MARQUES,** inscrita no CPF nº 665.500.502-78, matricula 4596-1, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de professora II – 40H, **Licença Prêmio** referente ao 2º **quinquênio** para os meses de setembro, outubro e novembro de 2017, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6403AB30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01070/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1635/2012 artigo 3°,

RESOLVE:

I – Conceder 01 (uma) diária de campo no dia 24 de junho de 2017, no valor de R$ 40,00(quarenta reais) a servidora **ELAINE CHAVES FERREIRA TEIXEIRA**, exercendo o cargo/função de Coordenadora do Programa Bolsa Família, inscrita no CPF Nº 934.356.142-34, que se deslocará ao Distrito do Pacarana no município de ESPIGÃO DO OESTE - RO, para participar de uma ação de Inclusão e Atualização do Cadastro Único/Bolsa Família, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:01264CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01071/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1635/2012 artigo 3°,

RESOLVE:

I – Conceder 01 (uma) diária de campo no dia 24 de junho de 2017, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a servidora **LUIZA INES DE OLIVEIRA TESCH**, exercendo o cargo/função de Entrevistadora Programa Bolsa Família, inscrita no CPF Nº 010.730.212-89, que se deslocará ao Distrito do Pacarana no município de ESPIGÃO DO OESTE - RO, para participar de uma ação de Inclusão e Atualização do Cadastro Único/Bolsa Família, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:94D29D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01072/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1635/2012 artigo 3°,

RESOLVE:

I – Conceder 01 (uma) diária de campo no dia 24 de junho de 2017, no valor de R$ 40,00(quarenta reais) a servidora **ROSEMARA SALES DOS SANTOS FERREIRA**, exercendo o cargo/função de Coordenadora da Condicionalidade de Saúde, inscrita no CPF Nº 848.930.794-68, que se deslocará ao Distrito do Pacarana no município de ESPIGÃO DO OESTE - RO, para participar de uma ação de Inclusão e Atualização do Cadastro Único/Bolsa Família, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:2C20CB91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01073/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1635/2012 artigo 3°,

RESOLVE:

I – Conceder 01 (uma) diária de campo no dia 24 de junho de 2017, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a servidora **ROSICLER SALVADOR SOUZA**, exercendo o cargo/função de Entrevistadora Programa Bolsa Família, inscrita no CPF Nº 002.170.042-70, que se deslocará ao Distrito do Pacarana no município de ESPIGÃO DO OESTE - RO, para participar de uma ação de Inclusão e Atualização do Cadastro Único/Bolsa Família, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A248107D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01074/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei 1635/2012 artigo 3°,

RESOLVE:

I – Conceder 01 (uma) diária de campo no dia 24 de junho de 2017, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) o servidor **WILIAN SILVA MEIRA**, exercendo o cargo/função de Motorista, inscrito no CPF nº 633.874.332-04, que se deslocará ao Distrito do Pacarana no município de ESPIGÃO DO OESTE - RO, para transportar as servidoras, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:39790BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01075/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei n° 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 04 (quatro) Diárias de Campo nos dias 04,05,06 e 07 de julho de 2017, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, ao Servidor **JOSE NILSON DE MELO**, exercendo o cargo de Guarda de Endemias, inscrito no CPF nº. 152.177.012-34, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para executar o trabalho de combate e controle da Dengue, Zikavirus e Chinkungunya, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:378F4588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01076/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei n° 1481/2010, Art. 6º,

RESOLVE:

I – Conceder 07 (sete) Diárias de Campo nos dias 28,29 e 30 de junho de 2017 e 04, 05,06 e 07 de julho de 2017, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, ao Servidor **Adalberto Mesquita Coelho**, exercendo o cargo/função de Controlador de Endemias, inscrito no CPF nº. 260.506.682-72, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para executar o trabalho de combate e controle da Dengue, Zikavirus e Chinkungunya, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:27567F73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01077/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei n° 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 07 (sete) Diárias de Campo nos dias 28,29 e 30 de junho de 2017 e 04,05,06 e 07 de julho de 2017, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a Servidora **ALMERINDA MARIA DE JESUS**, exercendo o cargo/função de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº. 390.525.912-53, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para executar o trabalho de combate e controle da Dengue, Zikavirus e Chinkungunya, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:1EF60FBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01078/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei n° 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 07 (sete) Diárias de Campo nos dias 28,29 e 30 de junho de 2017 e 04,05,06 e 07 de julho de 2017, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a servidora **CLAUNICE BUCZKOWSKI**, exercendo o cargo/função de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº. 788.623.612-20, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para executar o trabalho de combate e controle da Dengue, Zikavirus e Chikungunya, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:1AF09FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01079/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei n° 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 03 (três) Diárias de Campo nos dias 28,29 e 30 de junho de 2017, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, ao Servidor **DANNYLO RUITHE DA SILVA**, exercendo o cargo/função de Agente de Endemias, inscrito no CPF nº. 867.450.184-20, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para executar o trabalho de combate e controle da Dengue, Zikavirus e Chikungunya, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B41BFE0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01080/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei n° 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 07 (sete) Diárias de Campo nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2017 e 04, 05, 06 e 07 de julho de 2017, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a Servidora **RAQUEL HAMMER**, exercendo o cargo/função de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº. 715.896.512-00, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para executar o trabalho de combate e controle da Dengue, Zikavirus e Chikungunya, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D035296D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01081/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei n° 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 03 (três) Diárias de Campo nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2017, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, ao Servidor **JOSE GELTRUDE VALERIO DA SILVA SOUZA**, exercendo o cargo/função de Agente de Saúde Pública, inscrito no CPF nº. 127.621.212-72, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para executar o trabalho de combate e controle da Dengue, Zikavirus e Chikungunya, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:842FB3BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01082/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei n° 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 07 (sete) Diárias de Campo nos dias 28,29 e 30 de junho de 2017 e 04, 05,06 e 07 de julho de 2017, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a Servidora **NORMA DE MOURA**, exercendo o cargo/função de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº. 635.016.862-34, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para executar o trabalho de combate e controle da Dengue, Zikavirus e Chikungunya, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:73B2E547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01083/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei n° 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 07 (sete) Diárias de Campo nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2017 e 04, 05, 06 e 07 de julho de 2017, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a Servidora **SEVERINA GEREMIAS DA SILVA**, exercendo o cargo/função de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº. 407.981.512-34, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para executar o trabalho de combate e controle da Dengue, Zikavirus e Chinkungunya, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:77DFFC75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01084/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei n° 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 07 (sete) Diárias de Campo nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2017 e 04, 05, 06 e 07 de julho de 2017, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, ao Servidor **VALDECI DOS SANTOS FERREIRA**, exercendo o cargo/função de Agente de Endemias, inscrito no CPF nº. 341.015.002-15, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para executar o trabalho de combate e controle da Dengue, Zikavirus e Chikungunya, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4D05740B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01085/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei n° 1635/2012, Art. 3º,

RESOLVE:

I – Conceder 07 (sete) Diárias de Campo nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2017 e 04,05,06 e 07 de julho de 2017, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a Servidora **VANDERLEIA SATER ROMAIS**, exercendo o cargo/função de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº. 469.572.602-59, que se deslocará a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para executar o trabalho de combate e controle da Dengue, Zikavirus e Chikungunya, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:CD59885C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01086/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1372/2009, anexo I.

RESOLVE:

I – Designar o servidor **ANTONIO FERREIRA DE NOVAES,** exercendo o cargo de Motorista na função de Fiscal de Vigilância Sanitária, inscrito no CPF Nº. 497.770.332-49, que se deslocará ao município de CACOAL - RO, no dia 20 de junho de 2017, para transportar paciente que irão submeter-se a exames especializados, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II – Arbitrar e conceder ao referido servidor 0,5 (meia diária) no valor de R$ 40,00 (quarenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:58027690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01087/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei n° 1372/2009, anexo I,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **WILLIAM DOUGLAS ELIAS PRATA,** exercendo o cargo/função de Motorista, inscrito no CPF nº 008, 083,512-06, que se deslocará ao município de CACOAL - RO, no dia 22 de junho de 2017, para transportar o paciente, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II – Arbitrar e conceder ao referido servidor 0,5 (meia diária) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C2059917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01088/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Nº1888/2015, Art. 7º, anexo VII.

RESOLVE:

I - Conceder 10 (DEZ) Diárias de Campo nos dias 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de maio de 2017, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, ao Servidor **JOVANE CESAR LUZ,** exercendo o cargo de Operador de Máquinas**,** inscrito no CPF nº 020.261.831-55**,** que se deslocou na zona rural do município de Espigão do Oeste – RO, nas seguintes localidades: Linha Pacarana e Linha 05, para realização de reabertura de estradas, saída de água, construção e restauração de pontes e bueiros nas estradas vicinais, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 21 de Junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:1645D669

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 062/GP/2017

PROCESSO Nº 360/SEMAD/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA-EPP
CNPJ: 15.668.280/0001-88
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria tributária, capacitação de servidores, incluindo fornecimento de software em ambiente "WEB" para o levantamento, análise, conferência e acompanhamento das informações utilizadas na apuração do Valor Adicionado do Município, objetivando aumento no índice de participação na distribuição do ICMS, mediante a execução das atividades descritas no item (5) cinco do Termo de Referência em anexo ao processo e edital de Licitação, assim como elaboração de pareceres, relatórios e etc., Com equipe de advogados e administradores com uma carga horaria de 25 (vinte e cinco) horas mês.
DO VALOR: O valor do presente **CONTRATO** é de R$ 88.800,00 (-oitenta e oito mil e oitocentos reais), sendo que no exercício de 2017 foi empenhado apenas o valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) referente aos cinco meses restante desse exercício. Para o exercício seguinte fica o valor de 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais) que será empenhado na devida dotação orçamentária.
EMPENHO GLOBAL N°: 619
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: O recurso necessário para a prestação dos serviços objeto da licitação correrá por conta da seguinte programação: Projeto Atividade:
2016, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 56.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.017/2017.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, após a data do mesmo.
LOCAL E DATA DO CONTRATO: Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de Julho de 2017.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Nova Gestão Consultoria LTDA-EPP
PAULO PIOVESANI
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°)_____
CPF:
RG:

2°)_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:75D91A30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.500/SEMSAU/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2016, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 67293.004478/2016-15- COMAER - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS NA MODALIDADE CARONA.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, Adesão à ata de Registro de Preços a favor da Empresa **REAL DIAGNOSTICA COM. DE PROD. E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ 04.054.617/0001-40.**

Valor total de **R$ 9.075,00 (**nove mil e setenta e cinco reais) objetivando a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS NA MODALIDADE CARONA.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato no mural municipal e AROM, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 17 de Agosto de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- ----/-----/------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:5E051587

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.576/SEMSAU/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.576/SEMSAU/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 187/2016, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 64042.004023/2015-74- MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 4°BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 ZERO KM PARA ATENDER O SETOR DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DE ENDEMIAS.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, Adesão à ata de Registro de Preços a favor da Empresa **POTENCIAL COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS E EQUIPAMENTO EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ03.746.944.0001/09.**

Valor total de**R$ 169.999,00 (**cento e sessenta nove mil novecentos e noventa e nove reais) objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 ZERO KM PARA ATENDER O SETOR DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DE ENDEMIAS.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e a celebração do necessário contrato.

Publique-se o presente ato no mural municipal, AROM e Imprensa Nacional, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 17 de Agosto de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:89C9247F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 352/SEMAGRI/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2017

Constitui – se objeto deste certame **AQUSIÇÃO DE MATERAIS PERMANENTE (ESPALHADOR DE CALCARIO, SULCADOR AGRÍCOLA E BOMBA PARA COLETA E TRANSFERÊNCIA DE OLEO DIESEL)**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2017,** para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura-SEMAGRI.
Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.
EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2017,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUSIÇÃO DE MATERAIS PERMANENTE (ESPALHADOR DE CALCARIO, SULCADOR AGRÍCOLA E BOMBA PARA COLETA E TRANSFERÊNCIA DE OLEO DIESEL)**, conforme especificado no Termo de Referencia e formulário padronizado de Proposta.
R E S O L V E, a favor das empresas**:**

AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.963.380/0001-77 valor R$ 4.923,96 (quatro mil novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

PICA PAU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 27.306.949/0001-70 valor R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

VALOR TOTAL R$ 5.943,96 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de Agosto de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:957219DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 405/SEMAS/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/CPL/2017

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AO SUAS**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/CPL/2017,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social-SEMAS.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ALVES SIQUEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/CPL/2017,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO**

DE MATERIAIS GRAFICOS PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AO SUAS, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

IMAGEM ADESIVOS LTDA-ME, CNPJ: 10.140.657/0001-08. Valor R$ 7.750,00 (SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e após retornar para celebração do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de Agosto de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-----/-------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:64DE9187

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.484/CMGM/17, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – EXONERAR a servidora **GLEICIANE LOPES DE LIMA,** do Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO - CNE4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016. Lotada no Gabinete do Vereador ISAAC LUCAS CANDIDO.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/17.
Art. 4º. – Revogamse as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 02 de agosto de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:C80E9D40

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.485/CMGM/17, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – NOMEAR a Senhora **AYLANNE DA COSTA RODRIGUES**, no Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO – CNE4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Lotar o Assessor no Gabinete do Vereador ISAAC LUCAS CANDIDO.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2017.
Art. 4º. – Revogamse as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 02 de agosto de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:2718B646

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0117/2016 CELEBRAÇÃO: 06 DE JULHO DE 2017.

PARTES: MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09
PUBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 04.804.931/0001-01
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU

OBJETO: O do presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência prevista na clausula terceira do contrato nº 117/PROGEM/2016, dentro dos limites permitidos por Lei, consoante objeto discriminado no processo administrativo de nº 2331/2016, e com apoio no art 57, caput, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O presente Termo Aditivo terá o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses a contar do dia 25 de julho de 2017 até 25 de julho de 2018.

VALOR: O preço do presente Termo Aditivo é de R$ 11.000,00 (onze mil reais) mensal, perfazendo um total global de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas no presente Termo Aditivo.

Guajará-Mirim, 26 de julho de 2017.

JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO
Procuradora Geral do Município
Dec. 10.413/2017

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:98946689

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/PROGEM/2012 CELEBRAÇÃO: 09 DE AGOSTO DE 2017.

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/PROGEM/2012
CELEBRAÇÃO: 09 **de agosto de 2017.**

PARTES: MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09
MAZATUR TURISMO LTDA - ME
CNPJ Nº 07.026.954/0001-12

INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU

OBJETO: O do presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência prevista na clausula primeira do contrato nº 010/PROGEM/2011, consoante objeto discriminado no processo administrativo de nº 1036/2011, e com fulcro no art 57, caput, §4º, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O presente Termo Aditivo terá o prazo de prorrogação de 2 (dois) meses a contar do dia 14 de agosto de 2017 até 14 de outubro de 2017, conforme autorização expressa da clausula quinta do processo originário. Podendo a Administração rescindir o presente termo aditivo antes do referido prazo caso haja formalização de novo contrato proveniente licitatório em tramite.

VALOR: O preço do presente Termo Aditivo é de R$ 3.020,00 (onze mil reais) por viagem, num total de 27 viagens, perfazendo um total global de R$ 81.540,00 (oitenta e um mil quinhentos e quarenta reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas no presente Termo Aditivo.

Guajará-Mirim, 16 de agosto de 2017.

JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO
Procuradora Geral do Município
Dec. 10.413/2017

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:4433E038

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419-02/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/SEMPOG/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/SEMPOG/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7207/SEMPOG/2016 - ARIQUEMES/RO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 37.994.753/0001-70, Inscrição estadual 07.333.093/001-51, Embratur 07-047965.80.0001-6, com sede na SC/N Quadra 02, Bloco D, Sala 912 A Parte B, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-903, Tel (61) 2106-6400/6422, email licitacao@voetur.com.br

OBJETO: prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 0,00 (zero reais), o valor estimativo de passagens aéreas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gabinete do Prefeito:
Programação: 04.122.1002.2002.0000 Custeio das Ativ. Administrativas e Operacionais - Gabinete;
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção.
Fonte de Recurso: Próprio;

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:827F3AD8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP nestes termos:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2017
Processo: 309-04/2017
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) Veículo tipo Caminhonete, novo de primeiro uso, equipado com braço hidráulico articulado e cesto isolado, com altura de operação de no mínimo 10,4m.
Empresa: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.
CNPJ: 15.332.890/0001-06
Valor homologado: R$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais).
Data da Homologação: 17 de Agosto de 2017.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 17 de Agosto de 2017.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:8853B253

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP nestes termos:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2017
Processo: 194-04/2017
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétricos, para atender a demanda a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Empresa: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ME
CNPJ: 27.125.873/0001-87
Valor homologado: R$ 24.327,00 (Vinte e quatro mil trezentos e vinte e sete reais).
Empresa: N. V. VERDE E CIA LTDA ME
CNPJ: 03.363.727/0001-21
Valor homologado: R$ 14.159,95 (Quatorze mil cento cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
Valor Total Homologado: R$ 38.486,95 (Trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Data da Homologação: 17 de Agosto de 2017.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 17 de Agosto de 2017.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:3594E216

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 011/2017 – Sistema de Registro de Preços n.º 011/2017, instaurado através do Processo Administrativo n.º 194-04/2017, ocorrido no dia 05 de Julho de 2017, sessão realizada às 10h30min (horário de Brasília – DF), através do portal
www.licitanet.com.br, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (elétricos), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagraram-se vencedoras as empresas:
ALANA ROHDE COMÉRCIO IMPLEMENTOS AGRÍCULAS ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.125.873/0001-87, com sede à Rua Anapolina, 1943, Bairro Liberdade, CEP: 76.967-500, Cacoal/RO, totalizando a importância de **R$: 24.327,00** (vinte e quatro mil trezentos e vinte e sete reais);
N. V. VERDE E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.363.727/0001-21, com sede à Rua Uruguai, 2455, Bairro Embratel, CEP: 76.820-856, Porto Velho/RO, totalizando a importância de **R$: 14.159,95** (quatorze mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos);
Totalizou o presente certame em **R$: 38.486,95** (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Os relatórios referente a essa licitação podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Agosto de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:1874ED1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 1-2357/2017

DESPACHO

CONSIDERANDO, o artigo 4º, inciso XVIII da lei 10.520/02.

CONSIDERANDO, o artigo 109, §4º da lei 8.666/93.

A contra-razão deverá ser protocolada em 03 (três) dias, contados a partir do encerramento do prazo para registro da razão de recurso, logo, dia 07 de agosto de 2017.

Limite da decisão: o prazo a ser informado deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, a partir do último dia do registro do recurso, sendo:

1. 05 (cinco) dias úteis para decisão do pregoeiro;

2. 05 (cinco) dias úteis para decisão da Autoridade Competente quando o pregoeiro não acatar o recurso.

Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade. (Lei nº. 8.666/1993, art. 110).

Logo, não houve manifestação de contrarrazão recursal, desde já o pregoeiro irá se nortear a decisão com apenas as razões da intenção do recurso.

Jaru, sexta-feira, 11 de agosto de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
1º Pregoeiro
Portaria 024/GP/2017

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:BBCCF32D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2377/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/PMJ/2017

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Ato público, conforme art. 43, § 1.º, Lei Federal n.º 8.666/93)

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (08/08/2017), às 08:10 horas, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n° 022/GP/2017, composta pelos membros abaixo identificados, desde já Simone de Oliveira Leal em suplência do membro Joabe Maturama Matos, o qual está gozando de suas devidas férias, para o procedimento em referência. O senhor Presidente declarou aberta à sessão fazendo-se a apresentação formal do processo que tem por objeto a ***seleção de profissionais para compor a subcomissão técnica para avaliação das documentações e propostas visando a contratação de empresa especializada em publicidade***. Compulsando os autos, verifica-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído conforme determina a lei de licitações, sendo que foi devidamente publicado junto à imprensa oficial, afixando-se nos quadros de avisos desta Prefeitura, Câmara Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Arom, Diário Oficial do Estado de Rondônia. Não houve profissionais cadastrados em tempo hábil. Dado início ao certame, a comissão permanente de licitações após verificar deserção por parte dos profissionais, foi decidida se refazer a publicação para o chamamento dos profissionais conforme Lei Nº 12.232, de 29 de Abril de 2010.

Após encerrados os procedimentos da Comissão Permanente de Licitações o Processo continuou na CPL para republicação.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Presidente da CPL

SIMONE DE OLIVEIRA LEAL
Membro da CPL

PAULO HENRIQUE CORREA
Membro da CPL

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Secretária da CPL

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:FAFE8265

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 1-2357/2017

DECISÃO

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade, onde a licitação está sujeita aos ditames da legislação que rege a matéria, que estabelece uma sequência lógica de atos administrativos.
CONSIDERANDO, o princípio da moralidade, onde a Administração deve pautar os seus atos por padrões de ética e de honestidade.
CONSIDERANDO, o princípio da supremacia do interesse público, onde a administração existe para a realização dos fins previstos em lei, cujo interesse representa conveniências e necessidades da própria sociedade, e não privadas. Assim, havendo conflito entre o coletivo e o individual, reconhece-se a predominância do primeiro. As leis administrativas exprimem a posição de superioridade do público sobre o particular.
CONSIDERANDO, o princípio da indisponibilidade do interesse público, onde administrar é realizar uma atividade de zelo pelos interesses públicos e não cabe à Administração deles dispor. As pessoas administrativas não têm, portanto, disponibilidade sobre os interesses públicos confiados a sua guarda e realização.
CONSIDERANDO, o princípio da razoabilidade, do qual exige que os atos não sejam apenas praticados com respeito às leis, mas que também contenham uma decisão razoável. Sempre deve haver uma razoabilidade, adequação, proporcionalidade entre as causas que estão ditando o ato e as medidas que vão ser tomadas.
CONSIDERANDO, o princípio da eficiência (introduzido pela Emenda Constitucional 19) – o qual obriga a Administração Pública a desenvolver mecanismos para o exercício de uma atividade administrativa célere e com qualidade.
CONSIDERANDO, o princípio da economicidade, que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

2 – DOS FATOS

A empresa J.J. DA SIILVA E CIA LTDA ME, CNPJ 22.833.891/0001-08, apresentou razões recursais, conforme fls. 304 à 328. Requereu o retorno de sua classificação como vencedor no lance de valor de R$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais).
Não houve contrarrazões recursais protocoladas.

3 – DA DECISÃO

É o relatório, decido.

Celso Antônio Bandeira de Melo diz que não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas – e portanto jurisdicionalmente invalidáveis – as condutas desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normas de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei.

Os fins da conduta administrativa têm que ser dotados de razoabilidade e justiça e não necessariamente de rigor formalista tacanho e dispensável, pois a desrazão da conduta afasta-a da juridicidade obrigatória para a Administração Pública. Pode-se dizer que, foi conduzida análise da economicidade no cenário sócio-econômico encontrado atualmente.

A licitação na modalidade pregão será sempre do tipo menor preço, logo, não se pode escolher o que é mais vantajoso, pois o que é mais vantajoso deve estar especificado no edital.

Logo, o pregoeiro em meio dos vários itens do certame, não identificou o lance equivocado do licitante, que acabou culminando em que os demais não deram lances por se sentirem subjetivamente prejudicados. Tudo isso foi comprovado, pois após o pregoeiro ter retornado o "LOTE 12" para a disputa às 10:08:16, até às 10:48:36, foram dados por volta de 346 lances, tendo o preço despencado do valor de R$ 2.085,00 para R$ 1.767,61.

Sempre que possível a administração deve tentar preservar os atos já praticados no certame, reabrindo o prazo para complementação dos documentos ou melhorias das propostas, evitando ao máximo recomeçar outra licitação.

Indefiro os pedidos recursais feitos pela empresa J. J. DA SILVA & CIA LTDA – ME, CNPJ 22.833.891/0001-08, por todos os fatos e fundamento de direito nessa decisão expostos.

Encaminhe-se os autos para a Secretaria de Gabinete do Prefeito, para que a autoridade superior, possa dar sua decisão final quanto a manutenção da DECISÃO, pelo Pregoeiro, quanto a empresa J. J. DA SILVA & CIA LTDA – ME, CNPJ 22.833.891/0001-08, em consonância ao artigo 109, §4º da Lei 8.666/93.

Após, retorne-se aos autos para a CPL dar devido prosseguimento no certame e comunicação as partes.

Jaru, quinta-feira, 17 de agosto de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
1º Pregoeiro
Portaria nº 024/GP/2017

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:B471B2B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 094/PMJ/2017

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.
Processo nº **1-971/2017**.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ÁREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIOS**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, por um período de 04 (quatro) meses**.**
Valor estimado de R$ 180.969,00 (*cento e oitenta mil e novecentos e sessenta e nove reais).*
Data para cadastro de propostas: 18/08/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 31/08/2017. Início da Sessão Pública: **31 de agosto de 2017 às 09h00min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.licitanet.com.br.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br.
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, quinta-feira, 17 de agosto de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:18F5C054

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 52/GP/2017.

PROCESSO N.º1-1980/2017/SEMIFRAM/2017.

REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, ELETRICAS HIDRAULICAS, PNEUMATICAS, MANUAIS DE 1° LINHA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMINFRAM DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls.256/258 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **a HOMOLOGAÇÃO do Pregão eletrônico** nº **087/PMJ/2017 e Autoriza o registro de preço para eventual aquisição nos** valores abaixo descritos, em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA	10.892.262/0001-61	REGISTRO DE PREÇO	R$ 215.000,00
Total: 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS).			

Município de Jaru,16 de agosto de 2017.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
SEMINFRAM

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:4C5BACC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 432/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **GILTON RODRIGUES DE MOURA**, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE– SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG: 432.003 SSP/RO e CPF sob no 418.713.752-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a data de 01 de Agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 16 de Agosto de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:04B06D8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 104/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR- GILTON RODRIGUES DE MOURA, do cargo de **VICE-DIRETOR DO HOSPITAL** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 432.003 SSP/PR e CPF sob nº 418.713.752-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos a data de 01 de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 16 de Agosto de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:78A58F16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 103/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR ALINE LARA SPANCERSKI, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 8.564.195-6 SSP/PR e CPF sob nº 053.995.539-61, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 16 de Agosto de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:A57F0BE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 432/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **ALINE LARA SPANCERSKI**, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS – **SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG 8.564.195-6 SSP/PR e CPF: 053.995.539-61, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 16 de agosto de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:69090632

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.969/GP/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

TRANSFERE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NATÁLIA ROSA DE SOUZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 843/GP/2005 (Estatuto do Servidor Público);

DECRETA

Art. 1o - Fica **TRANSFERIDA**, por interesse da Administração Municipal, a servidora pública municipal, **Natália Rosa de Souza- Matrícula 14679-2** cargo de: Copeira/Cozinheira da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 843/GP/2005 art. 33, caput e seus parágrafos 1° e 2º.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 14 de agosto de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:E05CC3D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.977/GP/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELENI DE FÁTIMA VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal, **Eleni de Fátima Viana**, matrícula nº 973, referente ao **período aquisitivo de 09/03/2005 à 08/03/2010** pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99, que terá efeitos retroativos a 14 de agosto de 2017**.**

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 16 de agosto de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:7E4B1815

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.978/GP/2017

DE 16 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIANA DE OLIVEIRA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal, **Fabiana de Oliveira Soares**, matrícula nº 2362, referente ao **período aquisitivo de 14/07/2010 à 13/07/2015** pelo período de **90 (noventa) dias**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99, que terá efeitos a partir de 17 de agosto de 2017**.**

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor com efeitos retroativos a data de 17 de Agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 16 de agosto de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:52D4A76A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO PESSOAL AO MUNICÍPIO DE JARU

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO PUBLICADO NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2017.

NÓS,

ALINE LARA SPANCERSKI, matrícula 14899

BRUNA DAMASCENA DA CUNHA BONFIM, matrícula 15236

DANIELA ANDRADE BAUER, matrícula 15075

ELVER PEREIRA DA SILVA, matrícula 14010

GERLISSON BRUNO FERNANDES GASPAR, matrícula 15086

HIAGO LISBOA CARVALHO, matrícula 14826

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE, matrícula 2016

JEVERSON LUIZ DE LIMA, matrícula 14825

MARENILDA SANTOS MACHADO RAMALHO, matrícula 690

NERIANE CORDEIRO DE SOUZA, CPF: 008.906.992-75

THAÍS ELER ANTUNES, CPF: 005.397.542-18

THIAGO DA COSTA NAVARRO, matrícula 14842

Brasileiros, funcionários/servidores da Prefeitura Municipal de Jaru, doravante denominados DOADORES, DECLARAMOS que, doamos incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.279.238/0001-59, especificamente para a Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP, representada neste ato pelo Secretário responsável, os bens de consumo abaixo relacionados.

PRODUTO	QUANTIDADE
UMIDIFICADOR DE AR MONDIAL CONFORT 4L UA01 1410-01	01 unidade

Os serviços estão acompanhados da Nota Fiscal nº 000.001.449, conforme cópia que segue em anexo.

Após lido, estando conforme, tendo compreendido todos os itens, confirmo a doação ao Município de Jaru.

Jaru, 09 de Agosto de 2017.

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:0AB735E1

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **VIVIANE DE OLIVEIRA DUARTE,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 681667 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 71386653268, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: A PEDIDO DA CONTRATADA
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **01/08/2017** , o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** firmado em **17/04/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 14/08/2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:F492561C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.983/GP/2017

DE 17 DE AGOSTO DE 2017

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru a pedido, a servidora Antônio Sergio Navarrete e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.°843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADO**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido a servidora pública, **ANTONIO SERGIO NAVARRETE, PROFESSOR NIVEL III,** matrícula nº 593-1, RG: 913.684 SSP/RO e CPF: 590.663.698-68.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 17 de agosto de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:59C93733

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.984/GP/2017

DE 17 DE AGOSTO DE 2017

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru a pedido, da servidora ALDINEIA PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.°843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido da servidora público, **ALDINEIA PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR NIVEL III,** matrícula nº 612-1, RG: 3.911.764 SSP/MG e CPF: 572.047.306-82.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 17 de agosto de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:1ACE72ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.985/GP/2017

DE 17 DE AGOSTO DE 2017

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru a pedido, da servidora CRISTINA BRAZ PAULINO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.°843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido da servidora público, **CRISTINA BRAZ PAULINO, ENFERMEIRA,** matrícula nº 15098-1, RG: 000523404 SSP/RO e CPF: 563.489.322-49.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 17 de agosto de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:BC36552D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064/GP/2017

DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2170/GP/2017 e Decreto Municipal nº 9781/GP/2017;

R E S O L V E

Art. 1° - **REVOGAR** em inteiro teor a Portaria de Nº 057/GP/2017 de 18 de Julho de 2017, o qual se criou a comissão responsável pelo chamamento público e demais procedimentos.

Art. 2º - **CONSTITUIR** a nova Comissão responsável pelo chamamento público e demais procedimentos que se fizerem necessários para destinação de bens às associações, de todas as Secretarias da Administração Municipal, que passarão a ter a seguinte composição:

Hiago Lisboa Carvalho- Diretor de Licitações
Daniela Andrade Bauer- Diretor de Compras
Ivanilda Lucas de Andrade- Assessor Técnico de Licitações

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 17 de Agosto de 2017.

DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2170/GP/2017 e Decreto Municipal nº 9781/GP/2017;

R E S O L V E

Art. 1° - **REVOGAR** em inteiro teor a Portaria de Nº 057/GP/2017 de 18 de Julho de 2017, o qual se criou a comissão responsável pelo chamamento público e demais procedimentos.

Art. 2º - **CONSTITUIR** a nova Comissão responsável pelo chamamento público e demais procedimentos que se fizerem necessários para destinação de bens às associações, de todas as Secretarias da Administração Municipal, que passarão a ter a seguinte composição:

Hiago Lisboa Carvalho- Diretor de Licitações
Daniela Andrade Bauer- Diretor de Compras
Ivanilda Lucas de Andrade- Assessor Técnico de Licitações

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 17 de Agosto de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:EFCD3CF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/GAB/2017

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial nº 07/GAB/2017, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINSTRAÇÃO através do Processo Administrativo nº 1270/2017. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas**: E M P BAQUE PAPELARIA LTDA EPP** CNPJ nº 09.467.155/0001-07 no valor total de R$ 74.652,68 (Setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** CNPJ nº 05.801.999/0001-91 no valor total de R$ 88.380,00 (Oitenta e oito mil trezentos e oitenta reais), **PAPELARIA CARIRI LTDA ME** CNPJ nº 08.578.765/0001-15 no valor total de R$ 40.794,03 (Quarenta mil setecentos e noventa e quatro reais e três centavos) e **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP** CNPJ nº 04.925.681/0001-50 no valor total de R$ 65.813,54 (Sessenta e cinco mil oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos.

Machadinho D'Oeste - RO, 17/08/2017.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:BEDA9D78

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO NO 14/SEMUSA/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº **14/SEMUSA/2017** na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Processo Administrativo n° 1357/2017, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 21/08/2017 até as 08:00hrs do dia 31/08/2017. Início da sessão pública virtual será às **09:00hrs do dia 31/08/2017** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 213.125,07 (Duzentos e treze mil cento e vinte e cinco reais e sete centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site:
www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail:
cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 17/08/2017.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:87D4171D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/GAB/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial **nº 12/GAB/2017** na forma da Lei 10.520/02 visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS**, através do Processo Administrativo n° 1580/2017, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINSTRAÇÃO. Valor Previsto R$ 115.534,21 (Cento e quinze mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos). O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues até as **08:00hrs** do dia **01/09/2017**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, no 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. O Edital e anexos da sessão estão disponíveis no Portal da Transparência do Município
www.machadinho.ro.gov.br ou poderão ser retirados na Sala da CPL de segunda a quinta-feira das 07:30hrs as 11:30hrs / 13:30hrs as 17:30hrs e nas sextas-feiras das 07:30hrs às 13:30hrs no endereço acima mencionado – maiores informações pelo Fone (69) 3581-3278 ou e-mail:
cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 17/08/2017.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:77D8994F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 519-2017

PORTARIA Nº 519/2017 De 16 de agosto de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) MARINALVA TIAGO DA MAIA, portador (a) do CPF n°. 421.165.382-20, da Função Gratificada de DIRETOR DE DIVISAÕ DE HEMONUCLEO, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de agosto do ano de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de agosto ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:91062A85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 520-2017

PORTARIA Nº 520/2017 De 16 de Agosto de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) MARINALVA TIAGO DA MAIA, portador (a) do CPF n°421.165.382-20, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE LAVANDERIA E CONTROLE DE ROUPARIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:E7B0856D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 521-2017

PORTARIA Nº 521/2017 De 16 de Agosto de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) ADRIANO BARBOSA SOBRINHO, portador (a) do CPF n°867.233.402-72, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE DIVISÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:25D35791

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 522-2017

PORTARIA Nº 522/2017 De 16 de Agosto de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) CELESTE NOGUEIRA MARQUES, portador (a) do CPF n°316.781.492-68, para exercer o Cargo Comissionado de SUPERVISORA DE RECURSOS HUMANOS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:A4CCD6D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 523-2017

PORTARIA Nº 523/2017 De 16 de Agosto de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) CLEIR FREITAS DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF n°315.802.202-82, para exercer o Cargo Comissionado de SUPERVISORA DE ASSISTENCIA A SAÚDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:AF7821F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 524-2017

PORTARIA Nº 524/2017 De 16 de Agosto de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS, portador (a) do CPF n°351.087.702-00, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE DIVISAÕ DE HEMONÚCLEO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:4558E5C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 525-2017

PORTARIA Nº. 525/2017 De 17 de Agosto de 2017.

"AUTORIZA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR SEBASTIÃO ALVES GOUVEIA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando Nº. 128/2017/SEMOSP:

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** á Secretaria Municipal de Ação Social, do servidor SEBASTIÃO ALVES GOUVEIA o qual foi empossado no cargo de Condutor de Veículos Pesados – 40 horas na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - A **CEDENCIA** será com ônus ao cessionário.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 2017.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 17 dias do mês de Agosto do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:DCF5DABA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.3.899/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VISANDO DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 12.305/2010;

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada audiência pública visando discussão e aprovação do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Art. 2º - A Audiência Pública será coordenada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sob a orientação da empresa contratada para elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Art. 3º - A aprovação do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos será realizada em 03 (três) etapas consecutivas, no plenário da Câmara Municipal de Ministro Andreazza:
I - Primeira etapa: Audiência Pública, a ser realizada dia 03/10/2017, às 9:00 hs, com o objetivo de apresentação e discussão do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
II - Segunda etapa: Audiência Pública, a ser realizada dia 20/10/2017, às 9:00 hs, com o objetivo de apresentação do plano com as alterações discutidas na audiência anterior, aprovação do Conselho Gestor do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e encaminhamento da minuta aprovada pelos munícipes andreazzenses ao executivo municipal para as providências de Projeto de Lei.
III – Terceira etapa: discussão e aprovação pelo legislativo municipal do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 17 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/2209

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:935F04D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE CONVOCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001 2017

ATA DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS MEIRELES INFORMATICA LTDA-ME, BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA – EPP PARA ABERTURA

DO SEGUNDO EVELOPE da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2017.

Referência: Concorrência Pública nº 001/CPL/2017

As noves horas e vinte minutos do dia (17) dezessete de agosto de (2017) dois mil e dezessete, na sala da CPL- Comissão Permanente de Licitações, que se encontra no prédio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, com sede na Avenida Pau Brasil, n. 5577. A Comissão Permanente de Licitação composta por **Alfredo Henrique Pereira** (Presidente da Superintendência de Licitação (SUPEL**), Valdeir Ferreira de Souza** (membro), **Elias vieira amorim** (membro), nomeados pelo decreto 3.881/PMMA/2017. Reuniram-se para marcar a convocação das empresas BETTERTECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇAO LTDA – EPP inscrita no CMPJ – 07.114.391/0001-14, e a empresa MEIRELES INFORMATICA LTDA – ME, escrita no CNPJ – 07.613.361/0001-52, que participaram da Concorrência Pública nº 01/2017 cujo objeto Serviços de Processamento de Dados.
O não comparecimento de representantes das proponentes, ou ainda, a falta de assinatura dos mesmos na ata dos trabalhos, implicará na desclassificação da licitante e aceitação de recursos, das decisões desta Comissão .
A Comissão Permanente de Licitação denomina que fica marcada a data para abertura do segundo envelope da Concorrência Pública nº 01/2017, contendo melhor técnica, fica marcada para o dia **22 de Agosto de 2017** as 09:00 horas, local Prefeitura de Ministro Andreazza/ RO, localizada na Av. Pau Brasil Nº 5577, Bairro Centro, na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação).

Ministro Andreazza/RO **17 de Agosto de 2017**

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Presidente

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

ELIAS VIEIRA AMORIM
Membro

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:CD69BA87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: nº: 380/2017

Assunto: Dispensa de Licitação, Serviços e Material de Consumo.

Interessado: SEMECE

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito do Município e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a dispensa de Licitação, processada nos autos, visando á contratação de fornecimento de Material de Consumo e Serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1- PAULO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, CNPJ Nº 18.301.467/0001-37, no valor de R$ 3.069,00 (Três Mil Sessenta e Nove Reais).

MTE DA SERRA-RO., 17 de Agosto de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6B560B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3953/2017

DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR NEIVALDO FRAGA PORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando os autos do Processo de nº 119/2017 – SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. - 1º Concede Licença Prêmio a pedido ao Servidor NEIVALDO FRAGA PORTES, cadastro nº 1084, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 (Três) meses, no período de 01 de Setembro a 01 de Dezembro de 2017.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9230EBCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3954/2017.

DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 811,00 (Oitocentos e Onze Reais).
Na programação 0412200062008 em favor do Diretor da Divisão de Patrimônio Materiais e Almoxarifado Senhor AMAURI NARDIN, RG: 676490 SSP/RO, CPF: 657.711.172-34, Cadastro nº 1874, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I e II da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CB669EE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/CMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N.004/2017/CMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 075/2017

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2017, na sede da Câmara Municipal de Monte Negro, situada na Rua Justino Luiz Ronconi, 2267 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. José Edson Gomes Pinto, e a empresa:

Comercial E & R de Auto Peças Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.055.411/0001-96, neste ato representada por Edlei Alves de Souza e CPF n.º 566.419.316-68 e Registro Geral n°. 000518060 SSP/RO, Avenida JK, n° 1853, Jardim Novo Horizonte, cidade de Cidade Jaru – Estado RO – telefone para contato: (69) 3521-1627 e e-mail:
real-autopecas@hotmail.com.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços para eventual aquisição ***de COMBUSTIVEL (DIESEL S10) E FILTROS***, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO de acordo com o Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	UNID	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
02	10	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL L200/TRITON ANO 2013	44,00	440,00
03	10	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE L200/TRITON ANO 2013	55,00	550,00
04	10	UND	FILTRO DE AR L200/TRITON ANO 2013	64,00	640,00
05	10	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA L200/ TRITON ANO 2013	60,00	600,00
VALOR TOTAL					**2.230,00**

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:64A7FE91

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/CMMN/2017

A Câmara Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizados pelas Portarias Municipal de nº 014 de 06 de maio de 2017 e 022 de 02 de junho de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço Global, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição ***de COMBUSTIVEL (DIESEL S10)***, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital, no Termo de Referência e sua média de preço. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
A abertura da Sessão Pública – Etapa de Lances – ocorrerá no **dia 30/08/2017, a partir das 9:00 hs,** o Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.camarademontenegro.ro.gov.br a partir do dia 18 de Agosto de 2017, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Câmara Municipal de Monte Negro - RO, sito à Rua Justino Luiz Ronconi, n. 2267, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3178.

Monte Negro – RO, 17 de Agosto de 2017.

KATIA COSMO DE MELO
Pregoeira
Portaria. n.º 022 de 02/06/2017

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:5FCABC96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 689/GAB/2017

PORTARIA N. 689 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento solicitando afastamento por motivo de doença em pessoa da família, constantes nos autos do Processo n. 677-1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA PARA A SERVIDORA: EDIVANIA DE ALMEIDA SANTOS, MAT. 153, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,** vincula a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - Durante o período de licença da referida servidora será remunerado, obedecidos aos critérios da Lei Municipal n. 015/1993, a contar de 10/07/2017 a 07/10/2017.
Art. 3º - O período da Licença poderá ser renovado por igual período a pedido da interessada, mediante apresentação de um novo Laudo Médico.

Art. 4º. – A presente Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:FFFA4689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 690/GAB/2017

PORTARIA N. 690 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: DUANE BEZERRA DE MOURA DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E776C2CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 691/GAB/2017

PORTARIA N. 691 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III - 25 HORAS DA SERVIDORA: ANTONIA DE FATIMA GALDINO DA SILVA VEZZARO, MAT. 09, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:22B2A246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 692/GAB/2017T

PORTARIA N. 692 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: PAMELA NAYARA DA SILVA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:ED54237D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 693/GAB/2017

PORTARIA N. 693 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora**: ADRIANA ALMEIDA ROCHA** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, a contar de 02/08/2017 á 28/01/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:8FFC6F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.694/GAB/2017

PORTARIA N.694 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: EDILANE SOARES RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de **ASSESSOR BIBLIOTECARIO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.276/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:67E2ADA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 695/GAB/2017

PORTARIA N. 695 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o contido no Processo n. 637-1/2017;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 005/2017, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão do processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância n. 637-1/2017, instaurado através da Portaria n. 656/GAB/2017, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24/08/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:2780CE14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 696/GAB/2017

PORTARIA N. 696 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 191/SEMED/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/09/2017 a 30/09/2017**,** ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
37	Elias Lopes da Cunha	Agente de Serviço Escolar	13/02/2016 a 12/02/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:44762339

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
N.063/IPREMON/2017

PORTARIA N.º 063/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. Zenir Ferreira da Costa''

O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada **Sra. Zenir Ferreira da Costa,** portadora do RG n. 420755 SSP/RO e do CPF/MF n. 445.178.581-20, efetiva no cargo de PROFESSORA, cadastro n° 139, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 035/IPREMON/2017, no ***art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" c/c art. 13 da Lei Municipal de nº. 634/2015, de 27 de maio de 2015.***
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Monte Negro/RO - IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Monte Negro - RO, 16 de Agosto de 2017.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:7AEB515D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
N.064/IPREMON/2017

PORTARIA N. 064 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **LIVIA CARLA MAMEDES PEDROSA**, efetiva no cargo de ENFERMEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 19/07/2017 à 16/09/2017 sob o CID. F 43.1 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **052/2017**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

publique-se,
cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:EEDEFCC6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
N.054/PREMON/2017

PORTARIA N. 054 DE 19 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, ao servidor **MARCIO LUIZ ALEXANDRE**, efetivo no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 18/07/2017 à 16/08/2017, sob o CID F33.3 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **051/2017**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:29B993C0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
N. 065/IPREMON/2017

PORTARIA N. 065 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidor **MARCIO LUIZ ALEXANDRE**, efetiva no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 20/07/2017 à 18/08/2017 sob o CID. F 33.3 conforme laudo do Médico Perito do IPREMON em anexo aos autos do processo administrativo do IPREMON, n.º **051/2017**.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:9178E4AF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
RET. N.44/IPREMON/2017

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N. 44/IPREMON/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n.044, que concedeu AUXILIO DOENÇA no período de 27/05/2017 a 22/08/2017**,** ao servidor **VITA APARECIDA FERREIRA**, conforme legislação municipal**,** publicada em 21/06/2017 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site
www.arom.org.br.
Onde se lê:
Art. 1º- CONCEDER: auxilio doença no período de 01/06/2017 a 29/08/2017**,** ao servidor abaixo relacionado, vinculado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.
Leia-se:
Art. 1º- CONCEDER: auxilio doença no período de 27/05/2017 a 22/08/2017**,** ao servidor abaixo relacionado, vinculado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:B19067C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1014/2017
b) Licitação Nrº :	30/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	16/08/2017
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REVISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO, REALIZAR TESTE DE FOTÔMETRO, CALIBRAÇÃO DA BOMBA, TESTE DE PRESSÃO DE CUBETAS, TESTE DOS FILTROS, SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DIGITAL E TUBOS PERISTÁLTICO DO EQUIPAMENTO: ANALISADOR SEMI AUTOMATICO DE BIOQUIMICA, MODELO: BIO2000 MARCA:BIOPLUS, Nº /S2258

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.457.005/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REVISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO, REALIZAR TESTE DE FOTÔMETRO, CALIBRAÇÃO DA BOMBA, TESTE DE PRESSÃO DE CUBETAS, TESTE DOS FILTROS, SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DIGITAL E TUBOS PERISTÁLTICO DO EQUIPAMENTO: ANALISADOR SEMI AUTOMATICO DE BIOQUIMICA, MODELO: BIO2000 MARCA:BIOPLUS, Nº /S2258	8,00	R$ 60,00	R$ 480,00
2	PLACA DIGITAL BIO-2000/BIO200	1,00	R$ 2.168,00	R$ 2.168,00
3	TUBO PERISTÁLTICO DA BOMBA BIO2000	1,00	R$ 20,00	R$ 20,00
Valor Total Homologado - R$ 2.668,00				

Nova Brasilândia DOeste, 16 de agosto de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:153E8E61

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1014/2017
b) Licitação Nrº :	30/2017
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	01/08/2017
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REVISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO, REALIZAR TESTE DE FOTÔMETRO, CALIBRAÇÃO DA BOMBA, TESTE DE PRESSÃO DE CUBETAS, TESTE DOS FILTROS, SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DIGITAL E TUBOS PERISTÁLTICO DO EQUIPAMENTO: ANALISADOR SEMI AUTOMATICO DE BIOQUIMICA, MODELO: BIO2000 MARCA:BIOPLUS, Nº /S2258

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.457.005/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REVISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO, REALIZAR TESTE DE FOTÔMETRO, CALIBRAÇÃO DA BOMBA, TESTE DE PRESSÃO DE CUBETAS, TESTE DOS FILTROS, SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DIGITAL E TUBOS PERISTÁLTICO DO EQUIPAMENTO: ANALISADOR SEMI AUTOMATICO DE BIOQUIMICA, MODELO: BIO2000 MARCA:BIOPLUS, Nº /S2258	8	R$ 60,00	R$ 480,00
2	PLACA DIGITAL BIO-2000/BIO200	1	R$ 2.168,00	R$ 2.168,00
3	TUBO PERISTÁLTICO DA BOMBA BIO2000	1	R$ 20,00	R$ 20,00
Valor Total Adjudicado - R$ 2.668,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,01 de agosto de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:E2408C02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 022/CMNM /2017

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

15 de agosto de 2017

"Nomear Comissão Especial para deflagrar revisão geral, reforma e atualização dos textos da Lei Orgânica do município de Nova Mamoré, Revisão e Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO"

O Presidente da Câmara Municipal de NOVA MAMORÉ/RO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da legislação municipal em face dos avanços sociais, culturais e econômicos da população local, das instituições e do setor produtivo, sendo forçoso reconhecer que os entes públicos devem acompanhar, com eficiência, tais evoluções;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré – Rondônia é do ano de 1988;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Casa Municipal de Leis está desatualizado;

CONSIDERANDO que existem contradições entre os dois diplomas legais supracitados;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos dos artigos 29 e 30 Inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Comissão Especial para deflagrar revisão geral, reforma e atualização dos textos da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, revisão e consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º. Fica nomeada Comissão de Vereadores para coordenar e executar os trabalhos de revisões dos textos legais, assim designada:

I – Vereador **Francisco Célio Brito Silva** – Presidente;
II – Vereador **Jerry Adriani Carneiro Barbosa** – Relator;
III – Vereador **André Luiz Baier** – Membro.

Art. 3º. Ficam designados os servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, **Cláudio Vasconcelos Vedana** e **Florismar Barroso Rodrigues**, para acompanhamento e assessoramento técnico dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão Especial tem o prazo de duração de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período, devendo comunicar o fato ao Plenário, através do Presidente da Câmara, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da extinção do prazo original.

Art. 5° O Relator elaborará o relatório final com a conclusão dos trabalhos da Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 15 de agosto de 2017.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO
2º Secretário da CMNM

Av.: Desidério Domingos Lopes, 3040 – João F. Clímaco – 76857 – 000 – Nova Mamoré – Rondônia
Telefone: (69) 3544-2623

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:7F0A5CCA

CAMARA MUNICIPAL
ADENDO MODIFICADOR REFERENTEAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CMNM/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR REFERENTEAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CMNM/2017

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através de sua Pregoeira vem comunicar aos interessados, o seguinte Adendo Modificador:

No anexo I Termo de Referencia do edital

Onde se lê no item 06 do Termo de Referencia

DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO: **PC ALL-IN-ONE 800 G2 DE 58,4 CM (23 POL.) SISTEMA OPERATIVO** WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 (DISPONÍVEL ATRAVÉS DE DIREITOS DE REGRESSÃO MUDANÇA) ORIGINAL **FAMÍLIA DE PROCESSADORES** PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7 **PROCESSADOR** INTEL® CORE™ I7-6700 COM PLACA GRÁFICA INTEL HD 530 GB(3,4 GHZ, ATÉ 4 GHZ COM INTEL TURBO BOOST, 8 MB DE CACHE, 4 NÚCLEOS)

Leia-se: No item 06 do Termo de Referencia

DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO: **PC ALL-IN-ONE 800 G2 DE 58,4 CM (23 POL.) SISTEMA OPERATIVO** WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 (DISPONÍVEL ATRAVÉS DE DIREITOS DE REGRESSÃO MUDANÇA) ORIGINAL **FAMÍLIA DE PROCESSADORES** PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 **PROCESSADOR** INTEL® CORE™ I5-6700 COM PLACA GRÁFICA INTEL HD 530 GB(3,4 GHZ, ATÉ 4 GHZ COM INTEL TURBO BOOST, 8 MB DE CACHE, 4 NÚCLEOS)

Onde se lê no item 11 do Termo de Referencia

DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO: **NOBREAK de 10 KVA** CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA POTÊNCIA: 10 KVA / 8 KW TENSÃO: 220V +/- 15% REQUÊNCIA: 60 HZ + 5% TIPO DE CONEXÃO: TERMINAIS DO TIPO "BORNE" CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA TENSÃO DE SAÍDA: 220V – MONOFÁSICO REGULAÇÃO ESTÁTICA: +/- 1,0 % – SOB CARGA PLENA TIPO RESISTIVA. REGULAÇÃO ESTÁTICA: < 5,0 % – SOB CARGA PLENA TIPO RESISTIVA. DISTORÇÃO HARMÔNICA: THD < 3% – SOB CARGA PLENA TIPO RESISTIVA. FATOR DE POTÊNCIA: 0,8

Leia-se: No item 11 do Termo de Referencia

DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO:

NOBREAK de 1400 VA
MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA115/127/220V E SAÍDA 115V(NA POTÊNCIA DE1.400VA) FILTRO DELINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM).
DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA.
BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DAS CARGAS DA BATERIA, PRESERVANDO A SUAVIDAÚTIL.

AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA.
RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO.
RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA.
CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK.
FUNÇÃO TRUE RMS: INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE REDES INSTÁVEIS.
MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO.
AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL.
INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMAPLL).
CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES).
LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK-MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA,
FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.
ALARME AUDIO VISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.
BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO.
PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.

Dessa forma, fica marcada a nova data de abertura certame para dia 31 de agosto de 2017, as 09:30 horas no mesmo endereço conforme edital (http://transparencia.camaradenovamamore.ro.gov.br/), a abertura do mencionado acima.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Nova Mamoré-RO, 18 de agosto de 2.017.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeiro da CMNM

AV. DESIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000
www.camaradenovamamore.ro.gov.br –
camaramunicipaldenovamamore@hotmail.com

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:DE136567

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/PMNM/2017
REGISTRO DE PREÇOS – 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 778/SEMOTRAN/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço **por Lote**, para **Registro de Preço**.O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 10h00min do dia 18/08/2017 até às 10h00min. do dia 30/08/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 30/08/2017 (Horário de Brasília),**no portal eletrônico
www.licitanet.com.br;

Valor estimado do certame é de **R$ 1.152.311,95 (Um milhão,cento e cinquenta e dois mil, trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos).**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (Peças para Caminhões e Máquinas Pesadas), pelo prazo de 12 (doze) meses, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo disponível no site www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br .

Nova Mamoré - RO, 18 de agosto de 2017.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:6B88449D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 4.386-GP/2017

ERRATA DO DECRETO Nº 4.386-GP/2017, PUBLICADO NO DIA 03 de maio de 2017 -AROM

DECRETO nº 4.386 - GP/2017 Em 12 de abril de 2017.

Onde se lê :
"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, MAISA PARZEWSKI FERNANDES,** brasileira, maior, portadora do RG nº 145.8771 - SSP/RO e CPF nº 547.565.882-04, para exercer o **Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Desenvolvimento Rural,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Leia-se:
"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo de Apoio ao Cadastro das Atividades Rurais da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, MAISA PARZEWSKI FERNANDES,** brasileira, maior, portadora do RG nº 145.8771 - SSP/RO e CPF nº 547.565.882-04, para exercer o **Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo de Apoio ao Cadastro das Atividades Rurais,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de agosto de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:47E490EF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 079-IPRENOM/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora EVA VIEIRA DE CASTRO.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **150 (cento e cinquenta) dias** para a servidora **EVA VIEIRA DE CASTRO,** portadora da RG nº 452.934 SSP/MT, CPF nº 329.290.561-34, matrícula nº 879 efetiva na função de **Professor I Nível I 25 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **13 de Agosto de 2017** e término em **09 de Janeiro de 2018**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 038/2017, constante do Processo Administrativo de nº 068-IPRENOM/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Agosto de 2017

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 16 de Agosto de 2017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:358A1078

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 080-IPRENOM/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença a Servidora ADRIANA CAMARGO DA SILVA..

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **90 (noventa) dias** para a servidora **ADRIANA CAMARGO DA SILVA,** portadora da RG nº 000651928 SSP/RO CPF nº 687.214.552-87, matrícula nº 5087 efetiva na função de **Professor II (Pedagogo) 40 hs Z. Rural**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **04 de Agosto de 2017** e término em **01 de Novembro de 2017**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 041/2017, constante do Processo Administrativo de nº 041-IPRENOM/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Agosto de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 16 de Agosto de 2017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:21D1F49F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 081-IPRENOM/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade à Servidora LUCIANA DORA SAUCEDO PEREIRA."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, à servidora **Luciana Dora Saucedo Pereira** portadora da RG nº 964636 SSP/RO e CPF nº 983.708.712-91 Matrícula de nº **1226**, efetiva na função de Agente Comunitário de Saúde Z. Rural, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **04 de Agosto de 2017** e término em **01 de Dezembro de 2017**, conforme processo administrativo de nº 070-IPRENOM/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Agosto de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 16 de Agosto de 2017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801/GP//2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:93E52ABE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2017 CELEBRADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Processo Administrativo:037/2017.
Dispensa de licitação.
DATA: 02 de Agosto de 2017.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **JOELÇO MIGUEL BORTOLI**
OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 02/2017, celebrado em 07 de Fevereiro de 2017.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando-se a prorrogação em 07/08/2017, e findando-se em 07/02/2018.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:2EB869DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/CPL/2017

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE TAIS COMO: CAIXA PLÁSTICA, COLA, ESTILETE, FITA ADESIVA, ENVELOPE E OUTROS.** Conforme o Processo Administrativo nº **2400/SEMECE/2017**. No valor de **R$ 3.177,60 (Três mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 21/08/2017 até às 9h00 do dia 31/08/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 31/08/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de Agosto de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:817A3558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/CPL/2017

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL AUTO COMPREENSIVO, COBRINDO COLISÃO, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO, VIDROS DOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA, DE ACORDO COM AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.** Conforme o Processo Administrativo nº **2691/SEMECE/2017**. No valor de **R$ 16.433,65 (Dezesseis mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 21/08/2017 até às 9h00 do dia 31/08/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 31/08/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores

informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de Agosto de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:49F56A4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico - SRP nº. 062/2017**,** cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de limpeza de ar condicionado, para atender as necessidades das Unidades Administrativas, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: POLO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, no valor de R$ 12.494,11 (doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e onze centavos); GABRIELLE ASSIS DE BARROS (MASTER FRIO AR CONDICIONADOS), no valor de R$ 6.095,60 (seis mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos), totalizando o valor global de R $18.589,71 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

Pimenta Bueno - RO, 15 de Agosto de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:BF8D6F4B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.674/2017 DE, 16 DE AGOSTO DE 2.017.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.639/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 4.º do Decreto Municipal nº 4.639/2017 de 11 de Julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4ºA Comissão de que trata o artigo 1º será constituída dos seguintes membros:

I – Rosangela Siqueira da Silva – Coordenadora Geral Orçamento
II – Ageu Sergio Severo Guimarães – Contador
III – Katilcia Marques da Conceição Freitas
IV – Claudia Cleomar Ximenes Cerqueira – Coordenadora de Patrimônio".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Agosto de 2.017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:018B283D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 894/2017 DE, 15 DE AGOSTO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6327/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 - (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 500,00 - (quinhentos reais), ao servidor ROGERIO BERNARDINO RODRIGUES –MOTORISTA - CPF: 938.936.202-49, haja vista , que o mesmo irá transportar o médico Dr. Manuel Arturo Borges , em atendimento ao PROGRAMA MAIS MÉDICO, conforme NAD N° 1412/2017.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 16/08/2017,às 11:00 horas, no veiculo ETIOS - PLACA NDT 3115 e o retorno dar-se-á dia 17/08/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de agosto de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:ABB27A03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 895/2017 DE, 16 DE AGOSTO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando N° 128/GP/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão de recebimento de material de consumo e serviços em geral, do Gabinete da Prefeita -GP, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado.

I - JOANE MAGNO S. SANTOS

II – MILENA FUZARI;

III – NATIELLY AYLANA SIMOES NICCHIO;

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 16 de agosto de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:58C56FCC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 896/2017 DE, 16 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Comissão Especial, para fazer a avaliação dos pedidos de isenção de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Olímpio Antonietti Filho - Presidente
II - Rosiel Alves de Souza Junior - Membro
III - Raquel Rocha Codogno - Membro

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal 693/2017 de 23 de Junho de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 16 de Agosto de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4CEEA1B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 897/2017 DE, 16 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear comissão especial para avaliação de Imposto Sobre Transferência de Imóveis – ITBI, da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno - RO, composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I - RAQUEL ROCHA CODOGNO
II - ROSIEL ALVES DE SOUZA JUNIOR
III - ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 694/2017 de 23 de Junho de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 16 de Agosto de 2.017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:288C2106

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 900/2017 DE, 17 DE AGOSTO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto da Lei n.º 1.661/2011 de 01 de Março de 2011, e
Considerando o Decreto de 20 de Junho de 2017 e o Processo Administrativo nº 6017/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Aceitar a Cedência do servidor OSMAR BATISTA PENHA, brasileiro, casado, Matricula nº 300016819, portador da cédula de identidade RG. 16.431.057 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 063.961.808-12, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon n.º 1.385, Bairro Centro, nesta cidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A cedência do servidor será até 31 de dezembro de 2017, **com ônus para o Poder Executivo Municipal de Pimenta Bueno-RO.**

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 01 de Julho de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Agosto de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8D9A9191

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 898/2017 DE, 16 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no Processo Administrativo nº. 1193/2015, e nos termos da Lei nº 8666/1993 e/ou 10.520/2002:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo em face da pessoa jurídica de direito privado **ADRIANE MARQUES FERNANDES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.702.149/0001-24, com sede a Rua Giosep Verdi, nº. 216, Bairro Jardim Fluminense, na cidade de Campo Grande/MS, para apuração em tese, de infração administrativa, em decorrência do descumprimento da cláusula segunda, item 2.1.1., do Contrato nº. 017/2015 – P.G.M. –, constante do processo administrativo nº. 1193/2015.

Art. 2º. O processo administrativo reger-se-á de acordo com as normas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012.

Art. 3º. Para a condução do Processo Administrativo, instaurado por esta Portaria, fica designada Comissão Processante composta pelos servidores abaixo relacionados:
1ª. Flávia Izabel Becker – Presidente.
2ª. Adelhanna Bastos Spanholi – Secretária.
3ª. Ivone Ferreira Gonçalves – Membro.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser instalados dentro do prazo de cinco (05) dias, contados desta data, e concluídos no prazo de cento e vinte (120) dias, contados do início dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de agosto de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:359C14C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N° 899/2017 DE, 17 DE AGOSTO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no processo n° 6176/2017.

RESOLVE:

Art.1° Arbitrar e Conceder (04) quatro meia diárias, para o dia 17,18,19 e 20/08/2017, no valor unitário R$ 125,00 - (cento e vinte e cinco reais) ,perfazendo o total de R$ 500,00 - (quinhentos reais), ao servidor TIAGO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – CPF: 874.963.132-20, onde os mesmos irão atender os alunos do atletismo na fase incial do JOER infantil, que realizar-se-á, em JI-PARANÁ/RO.
Art.2° O deslocamento dar-se-à com a saída no dia 17/08/2017 às 07:00 horas, por meio de transporte coletivo oferecido pelo GOVERNO DO ESTADO DE Rondônia e o retorno será no dia 20/08/2017, após o término das competições.

Art.3° O prazo máximo para prestação de contas será é de 10 (dez) dias após o retorno dos mesmos.

Art.4° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de agosto de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4540F492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
ESCALA DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR / 2017

Mês: AGOSTO / 2017

Matrícula	Conselheiro	Qt de Plantões	Dias de Plantões
703804	Dirlene F. G. Alves	13	02, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27,28, 29,31
703800	Fabiano Pereira de Jesus	13	03,07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 25, 26, 27, 28, 29
703803	Maria Janete M. S. Gonzaga	13	01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 30
703801	Lucilene S. Souza	12	01, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 30
703894	Cleonice Pereira Dutra	13	02, 03, 04, 05, 06, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24

LUCILENE S. SOUZA
Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:930CD41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4675/2017 DE 16/08/2017

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2235/2016 de 14/10/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a (o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
270 - 3.3.90.30.00.00	30000	MATERIAL DE CONSUMO	4.999,11
Total Suplementação:			4.999,11
ANULA			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.1.063.		Reformar, Ampliar, Readequar e Estruturar a Sede da Prefeitura	
212 - 4.4.90.51.00.00	30000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.999,11
Total Redução:			4.999,11

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 16/08/2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7AEFFD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4676/2017 DE 16/08/2017

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2235/2016 de 14/10/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.244.1192.2.059.		Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.	
26 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.200,00
Total Suplementação:			4.200,00
ANULA			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.139.		Auxilio Alimentação - SEMAST	
11 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.200,00
Total Redução:			4.200,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 16/08/2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:2A8B73B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4677/2017 DE 16/08/2017

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2248/2016 de 14/10/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.004.00.000.0000.0.000.		Fundo de Iluminação Pública	
03.004.15.452.1009.2.016.		Manter os Pontos de Iluminação Pública	
31 - 3.3.90.39.00.00	11000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Suplementação:			12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.004.00.000.0000.0.000.		Fundo de Iluminação Pública	
03.004.15.452.1009.2.016.		Manter os Pontos de Iluminação Pública	
30 - 3.3.90.30.00.00	19400	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Total Redução:			12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 16/08/2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:198BDDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4672/2017 DE 15/08/2017

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2235/2016 de 14/10/2016.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.049.		Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal	
10 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.185,00
Total Suplementação:			1.185,00
ANULA			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.047.		Manutenção das Atividades da SEMAST	
6 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.185,00
Total Redução:			1.185,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 15/08/2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:929904F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4678/2017 DE 17/08/2017

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2235/2016 de 14/10/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.28.846.1005.0.010.		Sentenças Judiciais	
46 - 3.3.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.887,57
Total Suplementação:			12.887,57
ANULA			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.28.846.1005.0.040.		Pagamento da Dívida Fundada	
50 - 4.6.90.71.00.00	10000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.887,57
Total Redução:			12.887,57

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 17/08/2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B039B6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4679/2017 DE 10/08/2017

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2248/2016 de 08/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.04.122.1006.2.008.		Manter as Atividades da SEMFAZ	
35 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
Total Suplementação:			3.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.04.122.1006.2.008.		Manter as Atividades da SEMFAZ	
37 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.400,00
Total Redução:			3.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 10/08/2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3A7E66CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2.301/GP/2017

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 2.301/GP/2017 . Em, 16 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados e Anulação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte.
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados e Anulação, no valor de R$ 355.000,00(trezentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, conforme se discrimina:

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
09.001.08.122.1189.1.952	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	350.000,00	21436/Convênio União
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00	10045/Recursos Contra partida
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	355.000,00	

Art. 2º - Ficam designados como recursos vinculados, o valor de R$350.000,00 e o valor de R$5.000,00, referente às contrapartidas por anulação parcial de dotação conforme descrito no projeto.

09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
09.003.08.243.1193.2.060	Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUNDICRA	R$	Valor	Fonte / Recursos
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00	10.000 / Rec. Ordinários
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
09.002.08.244.1192.2.059	Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.000,00	10.000 / Rec. Ordinários
TOTAL A ANULAR		R$	5.000,00	

Art. 3º - Considerando o valor de R$ 350.000,00, referente a proposta de Convênio nº 043588/2017, e a Contra partida no Valor de R$ 5.000,00, só poderão serem lançadas quando for efetivado o convênio.
Art. 4º - Fica autorizado a alteração no PPA, LDO e LOA e inserido nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 16 de Agosto de 2.017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:EE489D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2.302/GP/2017

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – (69) 451-2593

LEI n. 2.302/GP/2017 . Em, 16 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Recursos Vinculados a Receita e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar por Recursos Vinculados a Receita, no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST, conforme se discrimina:

09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
09.002.08.243.1191.2.058	PAC - Programa de Atenção a Criança	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	70.000,00	11.503/PAC Programa de Atenção a Criança
TOTAL A SUPLEMENTAR			70.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			70.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais), vinculados a receita 1.7.2.1.34.01.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 16 de Agosto de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4202D3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2.304/GP/2017

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69)
451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Lei n. 2.304/GP/2017. Em, 16 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados , no valor de R$ 274.309,24(duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento Gestão e Coordenação Geral-SEMPLAN, conforme se discrimina:

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL			
.0230.00601.04.122.1003	**Manter as Atividades Administrativa da SEMPLAN**	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.30.93.00.00	Indenizações e restituições	R$	274.309,24	21.437 - Outros Convênios do Estado (não relacionados à Educação e Saúde).
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	274.309,24	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	274.309,24	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos, no valor de R$ 274.309,24(duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos), como recursos vinculados, para devolução de Convênio nº 406/PGE/2011-Regularização Fundiária, conforme extrato da conta nº 34756-6 - Banco do Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 16 de Agosto de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E25948E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2.305/GP/2017

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2.305/GP/2017 . Em, 16 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados , no valor de R$ 40.237,13(quarenta mil, duzentos e trinta e sete reais e treze centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI, conforme se discrimina:

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO			
06.001.20.122.1011.2019	Manter as Atividades Administrativa da SEMAGRI	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.20.93.00.00	Indenizações e restituições	R$	40.237,13	21.436 – Outros Convênios da União (não relacionados à Educação e Saúde).
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	40.237,13	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	40.237,13	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos, no valor de R$ 40.237,13 (quarenta mil, duzentos e trinta e sete reais e treze centavos), como recursos vinculados, para devolução de Convênio nº 086/DPCN/2015-MINISTÉRIO DA DEFESA, conforme extrato da conta nº 42526-5 - Banco do Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 16 de Agosto de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6E7BFE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2.306/GP/2017

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI Nº. 2.306/GP/2017 . Em, 16 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados e Especial por Anulação de Dotações Orçamentárias.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI :

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados e Especial por Anulação no valor de R$ 370.000,00(trezentos e setenta mil reais), destinado para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.26.782.2112 .1.951	Adquirir Máquinas/Equipamentos e Veículos	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	350.000,00	21.436-Outros Covênios da União (não relacionados a Educação / Saúde).

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00	10.045 - Contra Partida de Convênios Federais
TOTAL A SUPLEMENTAR			370.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	370.000,00	
ANULAÇÃO				
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.04.122.1007 2.010	. Manter as Atividades da SEMOSP	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00	10.000 - Recursos Ordinários
05.001.26.782.1010 .1.947	Implantar Sinalização Horizontal e Vertical	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	10.000,00	10.044 - Contra Partida de Convênios Estaduais
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	20.000,00	

Art. 2º Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos, no valor de R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais), como recursos vinculados/convênio, e o valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais), como anulação de dotação orçamentária, referente a contra partida do convênio.

Art.3 º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposiçoes em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 16 de Agosto de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:87907FC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 056/2017.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Presidente Médici/RO, **EDÍLSON FERREIRA DE ALENCAR** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA DO ROSARIO DOS ANJOS GOMES**, para exercer de o cargo de **DIRETORA DA E.M.E.I – PRIMEIROS TRAÇOS,** junto a Secretaria Municipal Educação - SEMEC**,** neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01.01.2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 05 de Janeiro de 2017.

EDÍLSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:40430C81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico n° 018/2017
Processo n° 503/SEMPLAN/2017

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E PLANOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Sagrou – se vencedor:

HERMES ENGENHARIA LTDA –ME – CNPJ: 23.946.190/0001-30
VALOR TOTAL R$: 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Valor Total: R$ 46.400,00

Primavera de Rondônia/RO, em 17 de Agosto de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:AF5E1153

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 288/GP/2017. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, SR. EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AMPARADAS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE PESSOAL VIGENTE,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar, a Senhora **ANGELA CRISTINA FERREIRA**, CPF: 852.655.512-04, que ocupa o cargo em comissão – **Divisão de Finanças**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de Agosto de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:11178D99

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 289/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **ANGELA CRISTINA FERREIRA**, Portadora do CPF 852.655.512-04, para ocupar o cargo em comissão

– **Chefe de Gabinete**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, com efeitos a partir de sua publicaçao, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de Agosto de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:23C2CC34

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1490/GP/2017. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **793/GP/2016**, de 16/11/2016:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, assim discriminado:

CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	017	04.122.0002.2005	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00
Total R$					**5.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:

RECURSOS PARA ANULAÇÃO					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	010	04.122.0002.1006	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00
Total R$					**5.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 17 de agosto de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:AE713014

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1489/GP/2017. "DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, ÓRGÃOS, E DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de Estabelecer medidas para a gestão das despesas e controle do gasto de pessoal e de custeio, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o princípio da economicidade na execução dos atos públicos e que a redução do horário tem por finalidade diminuir os custos com horas extras, energia, telefone, etc, sem prejuízos aos serviços prestados;
CONSIDERANDO que a observância ao princípio da eficiência e a *necessidade de otimizar os serviços da Administração Pública e que* esta medida propiciará econômica de energia, material de expediente, etc*;*
CONSIDERANDO a discricionariedade para a realização de expediente no Município, obedecendo-se os ditames legais:

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 21 de agosto de 2017, em todos os Órgãos Administrativos da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia e das suas Autarquias e Fundações, o horário de expediente e atendimento ao público será das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.
Art. 2°. O horário de expediente determinado por este Decreto, não se aplica aos serviços essenciais que não permitem paralisação, como exemplo: Secretarias de Saúde, Obras, Educação, e Assistência Social.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia – RO, 17 de agosto de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:68D18300

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **027/2017** do Processo Administrativo de Nº. 183/2017, que tem por OBJETIVO: Formação de ata de registro de preços para futura Contratação de empresa para o Fornecimento de materiais esportivos para realização dos Campeonatos Amadores Municipal de futebol, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer de Rio Crespo - RO, conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 04.925.681/0001-50, vencedor dos itens: 002, 003, 0010, 0011, 0012 com **Valor Global de R$ 3.835,48 (Três mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos),** conforme PROPOSTA DE PREÇO E ATA FINAL de Julgamento anexa nos autos do referido Processo.
V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 05.255.167/0001-17, vencedor dos itens: 001, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 0013 com **Valor Global de R$ 39.041,80 (Trinta e nove mil quarenta e um reais e oitenta centavos),** conforme PROPOSTA DE PREÇO E ATA FINAL de Julgamento anexa nos autos do referido Processo.

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 17 de agosto de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:8E1C7CB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **031/2017** do Processo Administrativo de Nº. 371/2017, que tem por OBJETIVO: Objeto Contratação de Empresa Especializada para confecção de vestimenta para fanfarra municipal, com a finalidade de atender o ato solene do dia 7 de setembro, dia da Independência, realizado no município de Rio Crespo – RO, conforme especificação do Termo de Referência Anexo I do Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SILVANI GOMES DE CARVALHO - MEI, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.826.674/0001-04, vencedor do certame, com **Valor Global de R$ 5.692,00 (Cinco mil seiscentos e noventa e dois reais),** conforme PROPOSTA DE PREÇO E ATA FINAL de Julgamento anexa nos autos do referido Processo.
Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 17 de agosto de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:E23B5827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2762/2017-GAB-PREF.

PORTARIA Nº2762/2017-GAB-PREF. DE 01 DE AGOSTO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. – 1º - Conceder licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 75 da Lei Municipal nº. 023/1993 e Artº 37 da Lei Municipal 549/2011, ao servidor **Francisco Ramos de Araújo**, Vigia 40 Horas, Matricula nº 829, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no período de 01.08.2017 a 30.08.2017, referente ao 2º quinquênio.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de agosto de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:92C57250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2764/2017-GAB-PREF

PORTARIA Nº 2764/2017-GAB-PREF. DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Evandro Epifanio de Faria, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os membros que constituirão a COMISSÃO PARA AVALIAR ESTADO DE SAÚDE da servidora efetiva municipal **YLCE YARA DE CASTRO PINTO,** com a finalidade de averiguação de necessidade de readaptação de função conforme recomendação da Procuradoria Jurídica Municipal. Sendo composta pelos servidores públicos abaixo relacionados:

LILIAN MARTINS DA SILVA Médica Clinica Geral Presidente
VALÉRIA RODRIGUES DE SOUZA Enfermeira do Trabalho Membro
ZAINE MARIA DE FRANÇA GOMES Psicóloga Secretária

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de agosto de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:D2CE3D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2765/2017-GAB-PREF.

PORTARIA Nº2765/2017-GAB-PREF. DE 02 DE AGOSTO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. – 1º - **Exonerar**, do cargo de **Divisão de Planejamento,** a Srª. **MARIA HELENA DO NASCIMENTO**, lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de agosto de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:BE51A2FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2766/2017-GAB-PREF.

PORTARIA Nº2766/2017-GAB-PREF. DE 02 DE AGOSTO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. – 1º - **Exonerar**, do cargo de **Diretor de CPL,** o Srº. **THIAGO BOF DA SILVA**, lotado no cargo em comissão na Secretaria

Municipal de Administração e Planejamento, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de agosto de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:AAC096AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2767/2017-GAB-PREF.

PORTARIA Nº2767/2017-GAB-PREF. DE 02 DE AGOSTO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - EXONERAR, do cargo de **Diretor de Educação,** o Srº. **Givanilton Soares da Silva**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de agosto de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:C1785BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2768/2017-GAB-PREF.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. – 1º - Nomear, ao cargo de **Divisão de Planejamento,** o Srº. **Thiago Bof da Silva**, lotado no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de agosto de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:ECF358EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2769/2017-GAB-PREF.

PORTARIA Nº2769/2017-GAB-PREF. DE 02 DE AGOSTO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. – 1º - Nomear, ao cargo de **Diretor de CPL,** o Srº. **Givanilton Soares da Silva**, lotado no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de agosto de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:AD2A1DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2770/2017-GAB-PREF.

PORTARIA Nº2770/2017-GAB-PREF. DE 02 DE AGOSTO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. – 1º - Exonerar, do cargo de **Divisão de Cadastro,** a Srª. **ERICA XAVIER DOS ANJOS**, lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de agosto de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:AACE184B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2771/2017-GAB-PREF.

PORTARIA Nº2771/2017-GAB-PREF. DE 02 DE AGOSTO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. – 1º - Exonerar, do cargo de **Divisão de Execução Orçamentária,** a Srª. **IVANIR SOARES**, lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Finanças, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de agosto de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:D2F9D20E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2772/2017-GAB-PREF.

PORTARIA Nº2772/2017-GAB-PREF. DE 02 DE AGOSTO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. – 1º - **Nomear**, ao cargo de **Divisão de Execução Orçamentária,** a Srª. **Erica Xavier dos Anjos**, lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Finanças, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de agosto de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:BC8F8BA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2773/2017-GAB-PREF.

PORTARIA Nº2773/2017-GAB-PREF. DE 02 DE AGOSTO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. – 1º - **Nomear**, ao cargo de **Divisão de Cadastro,** a Srª. **Ivanir Soares**, lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de agosto de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:00582573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2774/2017-GAB-PREF.

PORTARIA Nº2774/2017-GAB-PREF. DE 02 DE AGOSTO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Conceder LICENÇA MATERNIDADE**, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal 541/2011, a Servidora **LUZIQUEME GOMES DAMASCENA**, ocupante do cargo de **Seção de Apoio Administrativo e Financeiro 40 horas**, Matricula nº 1346, pertencente ao Quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotada na Secretaria de Finanças, no período de 01.08.2017 a 01.02.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de agosto de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:2F5F5E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2776/2017-GAB-PREF.

PORTARIA Nº2776/2017-GAB-PREF. DE 02 DE AGOSTO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. – 1º - **Exonerar**, a partir de 01 de agosto de 2017, do cargo de **Assessor Técnico Especial,** o Srº. **Ilson Salvador**, lotado no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de agosto de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:6F427F8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2777/2017-GAB-PREF.

PORTARIA Nº2777/2017-GAB-PREF. DE 02 DE AGOSTO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. – 1º - **Nomear**, a partir de 01 de agosto de 2017, ao cargo de **Assessor Técnico Especial,** o Srº. **Gildevan Soares dos Santos**, lotado no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de agosto de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:EA511DCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2778/2017-GAB-PREF.

PORTARIA Nº2778/2017-GAB-PREF. DE 02 DE AGOSTO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 4, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de agosto de 2017, como **Coordenadora Local da ação doPacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic)**, a Servidora Pública Efetiva Municipal **Hozana Ribeiro dos Santos** (matricula 1074), Professora 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Art. 2º - Caberá ao **Coordenador Local do Pnaic** a responsabilidade de toda a logística no Município de Rio Crespo, pelo cumprimento da carga horária entre orientadores de estudo e professores alfabetizadores, pelo acompanhamento da aplicação da Prova Brasil e da Avaliação Nacional da Alfabetização, pelo gerenciamento das senhas do SisPacto, pela interlocução entre o Município e a Instituição de Ensino Superior Formadora, pela articulação do aperfeiçoamento das ações pedagógicas do Município, entre outras.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 2697 de 11 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de agosto de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:A64F0C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2779/2017-GAB-PREF.

PORTARIA Nº 2779/2017-GAB-PREF. DE 09 DE AGOSTO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, Afastamento para estudos continuados de Mestrado na área da Educação, de acordo com o artigo 17 da Lei Municipal 549/2011, a Servidora Pública efetiva estável **LIDIA BATISTA LEITE**, Professora 20 horas, Matricula nº 592, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no período de 09.08.2017 a 09.08.2019, conforme processo administrativo 414/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:CE6A5639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2780/2017-GAB-PREF.

PORTARIA Nº2780/2017-GAB-PREF. DE 09 DE AGOSTO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2017, do cargo de **Divisão de Meio Ambiente,** o Srº. **Josias Ribeiro de Almeida**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de agosto de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:12DE890F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2781/2017-GAB-PREF.

PORTARIA Nº2781/2017-GAB-PREF. DE 09 DE AGOSTO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2017, ao cargo de **Assessor Técnico Operacional,** o Srº. **Josias Ribeiro de Almeida**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de agosto de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:86AD7680

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 117/2017

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 117/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 117/2017

PROCESSO Nº 3126/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 30/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

CONTRATADA: FORMOSO COMÉRCIO EM GERAL LTDA - ME
OBJETO: aquisição de rações para atender as necessidades do Centro de Zoonose, conforme especificação contida na solicitação e projeto básico da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **18/07/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **30/2017.**

Rolim de Moura/RO, 18 de julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:2464E324

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 118/2017

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 118/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 118/2017

PROCESSO Nº 3126/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 30/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

CONTRATADA: FAGNER JOSÉ MACHADO CAMARGO
OBJETO: aquisição de rações para atender as necessidades do Centro de Zoonose, conforme especificação contida na solicitação e projeto básico da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **18/07/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **30/2017.**

Rolim de Moura/RO, 18 de julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:A4C3F7F5

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 029/ROLIM PREVI/2017

"Dispõe sobre a exoneração da função gratificada de ASSESSOR FINANCEIRO/CONTÁBIL"

EDILER DE OLIVEIRA CARNEIRO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 3.317/2017, de 13 de junho de 2017. C/C com a Lei Municipal nº 3.042/2015, de 09 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR,** o Servidor Municipal **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO**, Matricula Rolim Previ nº 002, Portador da Cédula de Identidade RG nº 418.076-SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 390.672.542-15, do cargo de **ASSESSOR FINANCEIRO/CONTÁBIL,** do **Rolim Previ -** *Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rolim de Moura*, com fulcro no artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.042/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 31 de julho de 2017.

EDILER DE OLIVEIRA CARNEIRO
Superintendente do ROLIM PREVI

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:15929A56

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 030/ROLIM PREVI/2017

"Dispõe sobre a nomeação para exercer a função gratificada de ASSESSOR FINANCEIRO/ CONTÁBIL sem remuneração"

EDILER DE OLIVEIRA CARNEIRO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 3.317/2017, de 13 de junho de 2017. C/C com a Lei Municipal nº 3.042/2015, de 09 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor Municipal SÉRGIO DIAS DE CAMARGO, Matricula Rolim Previ nº 002, Portador da Cédula de Identidade RG nº 418.076-SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 390.672.542-15, para exercer a função gratificada de ASSESSOR FINANCEIRO/CONTÁBIL, com fulcro na Lei 3.042 de 09 de novembro de 2015, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rolim de Moura- ROLIM PREVI.
Art. 2º A função gratificada será exercida sem remuneração e sem prejuízo de suas funções do cargo efetivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrárias.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 31 de julho de 2017.

EDILER DE OLIVEIRA CARNEIRO
Superintendente do ROLIM PREVI

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:3CCF71EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇAS PARA PISCICULTURA

O senhor GENECI ARAUJO DOS SANTOS, portador do CPF nº 422.043.722-34, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 17 de agosto de 2017 a **LICENÇA PRÉVIA** (LP), **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** (LI) e **LICENÇA DE OPERAÇÃO** (LO) para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 02-REM, gleba 21, setor Rolim de Moura, localizado na RO – 010, Oeste, Km 12,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Josia Ludtke
Código Identificador:9B0998C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇAS PARA PISCICULTURA

O senhor ODAIR ALVES DE SÁ, portador do CPF nº 748.472.872-15, torna público que requereu a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 17 de agosto de 2017 a **LICENÇA PRÉVIA** (LP), **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** (LI) e **LICENÇA DE OPERAÇÃO** (LO) para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 59-G, gleba 14, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 184 sul km 13, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Josia Ludtke
Código Identificador:5C809702

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 42 2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 42/2017

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 42/2017 sendo o objeto a contratação de serviços de caminhão pipa, advindo do processo administrativo 485/2017, em favor da empresa **A. A. CRISPIN CONSTRUTORA LTDA ME - 07.354.417/0001-00 no valor de R$ 31.497,00 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais).** Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 17 de Agosto de 2017.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:C4A85932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 40 2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 40/2017

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 40/2017 sendo o objeto a aquisição de pneus, protetores e câmaras, para reposição nos veículos e maquinas conforme memorando nº 152/ SEMOSP/2017. Através do convenio n.º 015/17/FITHA, Processo n.º 01-1411.00047-0000/2017, DER-RO, advindo do processo administrativo 452/2017, em favor das empresas **ELVIS DIAS DE SOUZA-ME - 13.436.844/0001-21 no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais),RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP - 34.745.729/0001-09 no valor de R$ 48.466,68 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), RONDOCAT COMERCIO MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - 11.994.044/0001-09 no valor de R$ 25.130,48 (vinte e cinco mil cento e trinta reais e quarenta e oito centavos).**
Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 17 de Agosto de 2017.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:09C950EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. NELSON JOSE VELHO no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca a candidata abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável

CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
SAMUELSON CANDIDO PEREIRA
RONIE EIRO DE VASCONCELOS

CARGO: BRAÇAL
FLAVIO FERREIRA PEIXOTO
MAURIVAN ZEFERINO DE MATOS

CARGO AGENTE COM DE SAUDE LH P/22 P24 LH 65
ERICA LORRAINY DE SOUZA NOVATO LIMA

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE SETOR URBANO
VANESSA WALTMANN CAMARGO

CARGO: ENFERMEIRA PSF/EPIDEMIOLOGIA
ALINE FRANCIELI DA CUNHA

CARGO: PSICOLOGO
PRISCILA VENTURINI

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 14 DE AGOSTO DE 2017

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:983873B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EMENDA LEI ORGANICA MUNICIPAL Nº 09 CMSFG

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.09/2017

Acrescenta parágrafo único ao art. 78 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno c/c artigo 51, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:
Art. 1º. Fica criado o parágrafo único ao art. 78 da Lei Orgânica Municipal da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Guaporé/RO, tendo a seguinte redação:
"**Parágrafo único –** Os agentes políticos Prefeito e Vice – Prefeito serão remunerados através de subsídio e terão os direitos sociais do pagamento de terço de férias e décimo terceiro salário, sem que isso ofenda art. 39, §4º, da Constituição Federal."
Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de janeiro/2017.

Mesa da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos 14 de agosto de 2017.

MILTON DE JESUS
Presidente
CMSFG/RO

ELIAS ANDRADE DE LIMA
1º Vice Presidente
CMSFG/RO

SEBASTIÃO MACHADO NETO
2º Vice Presidente
CMSFG/RO

ELENILDO NUNES DE SOUZA
1º Secretário
CMSFG/RO

ALAN FRANCISCO SIQUEIRA
2º Secretário
CMSFG/RO

GELÁSIO CARDOSO LEAL
3º Secretário
CMSFG/RO

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:B353313E

IMPES
PORTARIA 041/IMPES/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providências a Sra. Cleide Maxima de Oliveira."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:
Art. 1º Conceder*: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora* ***Cleide Maxima de Oliveira****, Servidora Publica Municipal, efetiva na função de Professora Nível Superior 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral a partir de 09/09/2017 e término em 08/11/2017, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 055/2017, e laudo médico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.*
Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora ***Cleide Maxima de Oliveira*** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das ultimas 12 (doze) parcelas:
Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 09 de Setembro de 2017.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO 17 de Agosto de 2017.

ANDREIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:E6BACBC3

IMPES
PORTARIA 042/IMPES/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providências a Servidora Rosa de Fatima Farias."

A Superintendente do ***IMPES****, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991*

Resolve:

Art. 1º Conceder*: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora* ***Rosa de Fatima Farias****, Servidora Publica Municipal, efetiva na função de Auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com remuneração Integral a partir 04/09/2017 e término em 02/11/2017 e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 053/2017.*

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus à servidora ***Rosa de Fatima Farias*** corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das ultimas 12 (doze) parcelas;

Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 04 de setembro de 2017.*

Registre,
publique e
cumpra-se.

São Francisco do Guaporé - RO, 17 de Agosto de 2.017.

ANDRÉIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:E791CF79

IMPES
PORTARIA 043/IMPES/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providências a Sra. Maria Aparecida Genelhud."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15,

§2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:

Art. 1º Conceder*: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora* ***Maria Aparecida Genelhud****, Servidora Publica Municipal, efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, com remuneração Integral a partir de 10/09/2017 e término em 08/11/2017, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 056/2017, e laudo médico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.*

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora ***Maria Aparecida Genelhud*** *e* corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das ultimas 12 (doze) parcelas:

Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 10 de Setembro de 2017.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 17 de Agosto 2017.

ANDREIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:04713C29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°72/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°972/2017/SEMSAU
tendo como DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** conforme o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa EDNA P. DE SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.436.646/0001-00, no valor de R$ 1.170,00 (um mil centos e setenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 17 de agosto de 2017.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:C3114E1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°73/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°1073/2017/SEMADF
tendo como DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**,** conforme o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa EDNA P. DE SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.436.646/0001-00, no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 17 de agosto de 2017.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:41AA644E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação Nº 008/2017 referente ao processo nº 106/2017, baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1.994 e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1.998, em virtude do valor do serviço ser inferior ao exigido por Lei para Carta Convite. Tendo como objetivo a confecção de capas de processo para atender as necessidades do Instituto de Previdência. A despesa ocorrerá por conta do projeto atividade: **2.201 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA**. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00.00. – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

FORNECEDOR: D.V.A. Gráfica e Editora LTDA - ME, CNPJ: 27.072.960/0001-13
Valor: R$ 344,00 (Trezentos quarenta e quatro reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 16 de agosto de 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:75185293

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.076/2017

PORTARIA 076/2017/DRH/PMSMG/RO, Em 14 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 27 de julho de 2017 do servidor: **RUBEMAR DAMASCENO DE ANDRADE,** matricula: **2021,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos.**
RESOLVE:

Art. 1º- **CONVERTER** 02 (dois) meses de Licença Prêmio referente ao **1º QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **08/02/2007 á 08/02/2012,** em favor do Servidor: **RUBEMAR DAMASCENO DE ANDRADE,** matricula: **2021,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos 40 HORAS,** Lotado na Secretaria Municipal de Gabinete **(SEMUG)**, com admissão em **08/02/2007**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:50E9A74A

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº. 215/2017

DECRETO Nº.**215** /PMSMG/2017 De 14 de Agosto de 2017.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1562/2015 e considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Senhora (o) abaixo relacionada para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
PROFESSOR DE MATEMATICA -40 HORAS
NOME: **DANILO GOMES DOS ANJOS**
Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 14 de Agosto de 2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:03A320C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 029 2017

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria de N. 027/2017 que Dispõe Sobre Nomeação de Pregoeiro da Câmara Municipal de Seringueiras -RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 17 de agosto de 2017.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente
CMS

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:6F8AC23C

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 0302017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1ª - NOMEAR como Pregoeiro para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, sem ônus, a Servidora abaixo relacionada:

- MARIA DE FÁTIMA SOARES, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade RG n. 8.462.183-8 SSP/PR e inscrita no CPF n. 006215479-64, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek, sob o n. 712, nesta Cidade de Seringueiras-RO.
Art. 2ª - NOMEAR ainda e equipe de apoio. Qual seja:

- RONIELE DA SILVA SOARES
- DIEIMES RIBEIRO

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 17 de agosto de 2017.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente
CMS

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:E64E0AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE CONVÊNIO N°. 013/2017

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONVENENTE: FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE KEMPIM-LTDA-ME-FELK
CNPJ : 11094728/0001-46
REPRESENTANTE: ANTONIO DOS SANTOS
CPF N°: 220.795.482-04
OBJETO: **O PRESENTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETIVO PARCERIA NA COOPERAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA AOS PARTÍCIPES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS CAPAZES DE PROPICIAR A OPERACIONALIZAÇÃO RELACIONADA AO ESTÁGIO CURRICULAR, OBRIGATÓRIO, ENTENDIDO COMO UMA ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO, QUE COMPLEMENTA O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM, ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS TODAS AS ATIVIDADES PRÁTICAS NECESSÁRIAS E ESPECIALMENTE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULARES DE ESTUDANTES REGULARES MATRICULADOS NOS PERÍODOS RELATIVOS AO INTERNATO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.**
PARÁGRAFO- ÚNICO- NÃO HAVERÁ QUALQUER ESPÉCIE DE REMUNERAÇÃO, BOLSA – AUXÍLIO OU PAGAMENTO AO ESTAGIÁRIO POR PARTE DO **CONCEDENTE.**
A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ POR PRAZO DE 01(UM) ANO PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE E A QUALQUER TEMPO SER EDITADO OU MODIFICADO, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO COM ANTECEDÊNCIA DE 30(TRINTA) DIAS, NÃO SENDO DEVIDA INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE.

SERINGUEIRAS/RO, 08 de agosto de 2017.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEM GARDA – PREFEITA – CONCEDENTE

ANTONIO DOS SANTOS – REPRESENTANTE- CONVENENTE

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:7AA5DA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE CONVÊNIO N°. 012/2017

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONVENENTE: FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE KEMPIM-LTDA-ME- FELK CNPJ N°: 11094728/0001-46
REPRESENTANTE: ANTONIO DOS SANTOS CPF N°: 220.795.482-04
OBJETO: **O PRESENTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETIVO PARCERIA NA COOPERAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA AOS PARTÍCIPES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS CAPAZES DE PROPICIAR A OPERACIONALIZAÇÃO RELACIONADA AO ESTÁGIO CURRICULAR, OBRIGATÓRIO, ENTENDIDO COMO UMA ESTRÁTÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO, QUE COMPLETA O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM, ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS TODAS AS ATIVIDADES PRÁTICAS NECESSÁRIAS E ESPECIALMENTE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULARES DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS PERÍODOS RELATIVOS AO INTERNATO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO.**
PARÁGRAFO ÚNICO – NÃO HAVERÁ QUALQUER ESPÉCIE DE REMUNERAÇÃO, BOLSA-AUXÍLIO OU PAGAMENTO AO ESTAGIÁRIO POR PARTE DO **CONCEDENTE.**
A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ POR PRAZO DE (01) UM ANO PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE E A QUALQUER TEMPO SER EDITADO OU MODIFICADO, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO COM ANTECEDÊNCIA DE QUALQUER ESPÉCIE.

SERINGUEIRAS/RO, 08 de agosto de 2017.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEM GARDA – PREFEITA- CONCEDENTE
ANTONIO DOS SANTOS – REPRESENTANTE- CONVENENTE

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:07EDEED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 10/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/SRP/2017.

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela Srª. Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672 SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.491.743/0001-65, com sede na Avenida Flamboyant nº 69 CEP. 76.934-000 neste município de Seringueiras/RO, por seu representante legal, Sra. Romilda Teixeira dos Santos, devidamente inscrita no CPF/MF nº 266.235.458-59 doravante designado, declaram e acordam na realização do presente Termo Aditivo do Contato 10/2017, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº106/2017/SEMAGRI** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, assim, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais **06 (SEIS) meses. Ou seja ate 03/08/2017 a 03/02/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 28 de julho de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

RICARDO BISPO BEZERRA
Secretária Municipal de Agricultura Meio Ambiente

NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 10.491.743/000165
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:FEA818E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017
PROCESSO Nº 531/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, que fará realizar Tendo como Objeto: REGISTRO DEPREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DAR MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS., Valor estimado: R$ 67.340,69(sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), no dia 31 de agosto de 2017, às 09:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 53/2017, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico
www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda
pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 17 de agosto de 2017

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michelle Oliveira Costa
Código Identificador:146D5467

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 027/SEMSAU

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado, o resultado do **Dispensa** nº **27/2017** referente ao **Processo nº 697/2017** que tem como objetivo **6ª REVISÃO 60.000 KM DO VEÍCULO AMBULANCIA S10, PLACA OHW 2245.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: TIGRÃO COM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.880.596/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	#FILTRO DE OLEO NS10	GM	1,00	R$ 97,04	R$ 97,04
2	#FILTRO DE COMBUSTIVEL S10	GM	1,00	R$ 398,63	R$ 398,63
3	#FILTRO DO AR CONDICIONADO S10	GM	1,00	R$ 91,97	R$ 91,97
4	#HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	GM	1,00	R$ 48,30	R$ 48,30
5	#FILTRO DE AR S10	GM	1,00	R$ 138,77	R$ 138,77
6	#CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO S10	GM	1,00	R$ 79,00	R$ 79,00
7	#LIXA FERRO	GM	1,00	R$ 3,50	R$ 3,50
8	#KIT SAPATA DE FREIO S10	GM	1,00	R$ 740,52	R$ 740,52
9	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO S10	GM	1,00	R$ 747,95	R$ 747,95
10	#DISCO DE FREIO S10	GM	2,00	R$ 542,80	R$ 1.085,60
11	#BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO S10	GM	4,00	R$ 11,00	R$ 44,00
12	#BUCHA DE BORRACHA S10	GM	4,00	R$ 11,83	R$ 47,32
13	#ÓLEO MOTOR DIESEL	GM	6,00	R$ 48,30	R$ 289,80
14	#KIT LUBRIFICANTE GENUÍNO	GM	1,00	R$ 60,20	R$ 60,20
15	#ADITIVO DE DIESEL	GM	1,00	R$ 42,10	R$ 42,10
16	#SEXTA REVISÃO AUTORIZADA 60.000 KM S10	GM	2,50	R$ 150,00	R$ 375,00
17	#SV ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO S10	GM	1,00	R$ 110,00	R$ 110,00
18	SV TROCA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO S10	GM	0,50	R$ 150,00	R$ 75,00
19	#SUBSTITUIR LONA DE FREIO S10	GM	1,00	R$ 192,00	R$ 192,00
20	#SUBSTITUIR DISCO DE FREIO S10	GM	1,00	R$ 192,00	R$ 192,00
21	#SERVIÇO BUCHA DE ALGEMA S10	GM	0,80	R$ 192,00	R$ 153,60
Valor Total Homologado - R$ 5.012,30					

Urupa, 17 de agosto de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:415CD890

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/CMVA/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI (RO),** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº006/CMVA/2017, "Torna Público" para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** na modalidade "**PREGÃO",** na forma "**PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO no valor unitário**, sob o regime de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, e, será regida pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520/02; Decreto nº. 6.204/2007 Lei Complementar 123/2006, e, subsidiada nos casos omissos pela Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030/CMVA/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva e hospedagem do **Portal da Transparência em atendimento as exigências do Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas de Rondônia,** com Hospedagem e manutenção preventiva e corretiva que deverão estar em servidores profissionais de segurança. A Prestação de serviços será mensal, possibilitando a execução da publicação em tempo real dos atos desta Casa de Leis, de acordo com as exigências e determinações constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
DA FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à contratação estão consignados pela atividade 2001 – Manutenção das atividades da Câmara, no elemento de despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR ESTIMADO: R$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais).
SESSÃO DE ABERTURA: Os. Trabalhos inerentes ao respectivo Pregão terão sua sessão de **abertura e recebimento das propostas no dia 06 de setembro de 2017,** iniciando, impreterivelmente às **10:00 hrs (Horário de Rondônia).**
LOCAL: Sala de reuniões da CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada na Câmara Municipal, na Rua Boa Vista nº 2678 - centro, município de Vale do Anari (RO).
DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico da CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO no **site**:
http://www.camaravaledoanari.ro.gov.br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio na sede da Câmara Municipal, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), pelo telefone: **(69) 3525-1016** ou pelo **e-mail**:
camaravaledoanari@hotmail.com.

Vale do Anari/RO, 17 de Agosto de 2017

EDEMILSON DE JESUS SANTANA
Pregoeiro
Portaria nº 006/CMVA/2017

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:867951F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **A locação de um Imóvel em Alvenaria, o prédio tendo no mínimo, 100 m² (cem metros quadrados), sendo com repartições, no mínimo (03) cômodos, instalações elétricas com (01) banheiro em condições de uso, com terreno murado ou não, localizado nesta Cidade de Vale do Paraíso/RO.**
Justificativa nº: 013/ 2017.
Processo nº: 4-038/SEMTAS/2017.
Fornecedor: LIGIA RIBEIRO ROCHA
CPF: 042.417.035-34
Valor: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Vale do Paraíso – RO 17 de Agosto de 2017.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele da Rocha Dias
Código Identificador:658C1580

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias do servidor **WESLEY MAURICIO BARBOZA DOS SANTOS,** do Processo Administrativo nº. **1-503/SEMPLAD/ 2017** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Agosto de 2017.

HOMOLOGO EM, _____/____/___

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E3A8A021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.372, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de dezembro de 2016 (LOA) em conformidade com o previsto no Inciso II, §1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
Considerando o teor do §1º do art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº2.036 de 26 de dezembro de 2.016;
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Credito adicional suplementar no Orçamento Geral, do exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 38.548,31** (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), provenientes do excesso de arrecadação, código contábil 402, para atender à finalidade abaixo especificada.

Código	Especificação	Fonte	Alterações Orçamentárias (R$ 1,00)	
			Suplementações	Reduções
04.122.0002.2.007	**Manutenção e Coordenação das atividades da Procuradoria**			
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Diversas	10000	38.548,31	
99	Diversas sentenças			

.
Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o art. 1º,serão utilizados recursos conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, por excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de excesso de arrecadação, na fonte 100, código contábil 402, código da receita 0.1.9.9.0.02.01.00.00 – Receitas de Honorários de Advogados;
CALCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017

RECEITA	VALOR (R$)
0.1.9.9.0.02.01.00.00 – Receitas de Honorários de Advogados;	
Total orçado na LOA nº2.036, de 26 de dezembro de 2016	30.000,00
Arrecadado no período – janeiro a julho de 2017	68.548,31
Excesso observado no período	38.548,31
Total a ser considerado no excesso	38.548,31

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 14 de agosto de 2.017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 13.373/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Projeto/Atividade: 2089 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DE COM VENIOS UNIAO/ESTADO			
TIPO	**Código Supl.**	**Dotação**	**Valor**
5-Supl.	821	02.012.20.122.0002.2089-339039000000	18.934,90
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
5-Supl.	821	02.012.20.122.0002.2089-339039000000	189.900,00
Fonte: 02.14.37 Transferência de Convenio do Estado			
6-RED	824	02.012.20.122.0002.2089-449051000000	-189.900,00
Fonte: 02.14.37 Transferência de Convenio do Estado			
Projeto/Atividade: 2093 - SUBVENCOES A ENTIDADES, FUNDACOES, OSCIPS E ASSOC			
6-RED	829	02.012.20.601.0002.2093-335043000000	-18.934,90

Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
TOTAL SUPLEMENTADO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**208.834,90**
TOTAL REDUÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**-208.834,90**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2015 - MANUTDAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
TIPO	**Código Supl.**	**Dotação**	**Valor**
5-Supl.	245	02.006.12.122.0002.2015-339039000000	3.982,00
Fonte: 01.01.99 Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2026 - EADEDUCACAO A DISTANCIA MANUTENCAO DOS CURSOS			
5-Supl.	376	02.006.12.364.012.2026-339039000000	2.982,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Projeto/Atividade: 2024 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
5-Supl.	354	02.006.12.361.0064.2024-339030000000	58.000,00
Fonte: 01.01.99 Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
5-Supl.	310	02.006.12.361.0063.2019-319011000000	21.626,96
Fonte: 01.01.99 Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2408 - APOIO AS ATIVIDADES FOLCLORICAS, CULTURAIS E DESPO			
5-Supl.	269	02.006.12.122.0002.2408-469071000000	17.136,63
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Projeto/Atividade: 2015 - MANUTDAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E			
6-RED	266	02.006.12.122.0002.2015-469071000000	-6.964,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
TOTAL SUPLEMENTADO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**103.727,59**
TOTAL REDUÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**-6.964,00**
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNOBRAS SERVICOS PUBLICOS			
Projeto/Atividade: 2080 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL			
TIPO	**Código Supl.**	**Dotação**	**Valor**
5-Supl.	702	02.011.15.122.0002.2080-339093000000	20.707,80
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
TOTAL SUPLEMENTADO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**20.707,80**
REDUÇÕES REFERENTES AO DECRETO 13.282/2017			
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 013 - FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Projeto/Atividade: 2100 - PROGAMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA PROMOVER A CULTURA			
6-Red.	909	02.013.13.122.0002.2100-339041000000	-55.746,00
6-Red.	911	02.013.13.122.0002.2100-445041000000	-10.000,00
Projeto/Atividade: 2402 - MANUTENÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNIC			
6-Red.	920	02.013.13.392.0048.2402-339030000000	-5.000,00
6-Red.	921	02.013.13.392.0048.2402-339039000000	-10.000,00
6-Red.	922	02.013.13.392.0048.2402-449051000000	-1.000,00
6-Red.	923	02.013.13.392.0048.2402-449052000000	-1.000,00
Projeto/Atividade: 2378 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA			
6-Red.	930	02.013.13.392.0049.2378-339030000000	-1.000,00
6-Red.	932	02.013.13.392.0049.2378-339039000000	-20.000,00
Projeto/Atividade: 2379 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			
6-Red.	939	02.013.27.812.0050.2379-339030000000	-1.000,00
6-Red.	942	02.013.27.812.0050.2379-339033000000	-5.000,00
6-Red.	943	02.013.27.812.0050.2379-339039000000	-5.000,00
6-Red.	946	02.013.27.812.0050.2379-449051000000	-1.000,00
6-Red.	947	02.013.27.812.0050.2379-449052000000	-1.000,00
Projeto/Atividade: 2451 - REPASSE FINANCEIRO A ARITRILHA			
6-Red.	1025	02.013.27.812.0050.2451-335041000000	-725,39
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
TOTAL GERAL DE REDUÇÃO ALTERAÇÃO DECRETI 13.282-2017			**-117.471,39**
TOTAL SUPLEMENTADO POR CREDITO ESPECIAL			**333.270,29**
TOTAL GERAL DE REDUÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**-215.798,90**
TOTAL GERAL DE REDUÇÃO ALTERAÇÃO PELO DECRETO 13.282-17			**-117.471,39**
TOTAL GERAL DAS REDUÇÕES			**-333.270,29**

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 14 de agosto de 2.017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:F1B7E659

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016.

Ata de Registro de Preços nº 039/2016
Referente ao Pregão Presencial nº 012/2016
Processo Administrativo nº 1166/2016
Validade: 19/10/2016 a 19/10/2017 - 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para **Eventual Aquisição de material de consumo (limpeza e utensilios).** Para Atender as Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Empresa:

COMERCIAL XR LTDA – EPP

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Valor total
1	Colher de mesa inox com cabo de poliproileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor VERDE.	Und	339	DSOLE	R$ 1,40	R$ 474,60
2	Desifetante em pedra de sanitário, embalagem de 25g	Und	1050	PRIVAX	R$ 1,20	R$ 1.260,00
3	Desifetante liquido a base de pinho, p/ uso geral, ação bactericida e germicida. Registro da saúde. Embalagem: plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	985	ZUPP	R$ 3,20	R$ 3.152,00
4	Desinfetante atóxico 2 litros embalagem polimetro transparente impresso na embalagem data de validade informações e origem do produto registro no orgao competente.	Und	1480	ZUPP	R$ 3,90	R$ 5.772,00
6	Detergente líquido biodegrádavel, und de 500 ml	Und	1677	LILY	R$ 1,60	R$ 2.683,20
7	Escova p/ lavar roupa, medindo 16 cm.	Und	102	LIMPAMANIA	R$ 2,40	R$ 244,80
8	Balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado capacidade p/ 20 litros.	Und	158	ARQPLAST	R$ 8,40	R$ 1.327,20
10	sabão glicerinado em barra, com 05 unidades x 200g	Barra	375	JAMARY	R$ 4,00	R$ 1.500,00
11	esponja de lã de aço	Pct	630	ZUPP	R$ 1,80	R$ 1.134,00
12	Limpador instantâneo multiuso und de 500ml	Unid	599	ZUPP	R$ 3,50	R$ 2.096,50
13	Sapólio cremoso 500 ml, (tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizante, abrasivo, preservante, pigmentos, fragância, componente ativo linear alquezeno sulfonato de sodio.	Unid	320	CLASS	R$ 11,50	R$ 3.680,00
14	Água sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, em embalagem plástica c/ 1000ml,data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampado na embalagem.	Unid	1845	GBEL	R$ 3,00	R$ 5.535,00
16	Pano de chão multi - uso para limpeza em geral.	Unid	534	RAFI PLAST	R$ 6,20	R$ 3.310,80
17	Álcool etílico hidratado, 92,8º inpm, p/ uso doméstico, embalagem c/ 1000ml.	Unid	332	CICLOFARMA	R$ 5,50	R$ 1.826,00
18	Garrafa térmica c/ mecanismo de pressão, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade de 1 litro.	Unid	38	ALLADIN	R$ 25,00	R$ 950,00
19	Sabão em pó azul, biodegradavél de primeira qualidade, embalagem de 500g validade minima de 12 meses.	CX	25	TIXAN	R$ 4,20	R$ 105,00
VALOR TOTAL						R$ 35.051,10

Obs: A íntegra da Ata nº 039/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 17 agosto de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:E3704357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

Ata de Registro de Preços nº 038/2016
Referente ao Pregão Eletrônico nº 121/2016
Processo Administrativo nº 946/2016
Validade: 25/11/2016 a 25/11/2017 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (material de construção),** tendo em vista a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação **– SEMECE.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

Empresa: **COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA – ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 11.055.272/0001-05**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
025	Base clara acrílica fosca 16 .20 lt	Unid	100	Isabela	157,00	15.700,00
0197	Tinta Vinil Acrílica Semi brilho verde bandeira 18L	Unid	150	Alesi	329,00	49.350,00

Empresa: **IANES STAUFFER EIRELI-ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 24.362.754/0001-50**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
149	Porta de mad. Mista 2,10x80cm almofada	Unid	50	Madeira	105,00	5.250,00
0150	Porta de madeira angelim 2.10 mt x 60cm	Unid.	10	Madeira	153,30	1.533,00
0151	Portal de madeira 14 cm 1º	Unid	5	Madeira	64,30	321,50
0152	Portal de madeira 90cm 1º	Par	60	Madeira	64,30	3.858,00
227	Vistas para porta em madeira, 06 cm	Jogo	60	Madeira	28,30	1.698,00

Empresa: **JOEL VERISSIMO DA ROCHA – ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 19.916.756/0001-03.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
193	Tinta amarela para piso, gl 18 lt.	Lata	10	Hydronorth	184,69	1.846,90
196	Tinta Vinil Acrílica na cor branca 18L	Und	150	Hydronorth	124,50	18.675,00
198	Tinta para piso, GL 18 LT	Lata	10	Hydronorth	170,00	1.700,00

Empresa: **N.V VERDE CIA LTDA– ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 03.363.727/0001-21**

Item	Descriçao	Unid	Quant	Marca	Valor. unit	V. Total
02	Abraçadeira em U de 20mm	UND	20	INCA	0,24	4,80
03	Abraçadeira em U de 25mm	UND	20	INCA	0,34	6,80
04	Adapt 25mm sold puro com bolsa	UND	20	TIGRE	1,11	22,20
05	Adapt 50mm	UND	10	TIGRE	3,88	38,80
06	Adapt Sold. 40mm x 1. 1/4	UND	10	TIGRE	15,98	159,80
07	Adapt Sold. 50mm x 1.1/2	UND	10	TIGRE	16,53	165,30
08	Adaptador curto soldable 20x1/2	UND	10	TIGRE	0,88	8,80
28	Bocal de louça para lâmpada	UND	50	DECORLUX	3,00	150,00
29	Bocal para lâmpada	UND	50	DECORLUX	2,75	137,50
35	Bomba d'agua submersa 900	UND	15	VIBRAGUA	224,80	3.372,00
38	Broca para concreto 12x15	UND	10	IRWIN	8,99	89,90
39	Broca para madeira 4 mm.	UND	10	IRWIN	4,75	47,50
40	Broca para madeira 12x2	UND	10	IRWIN	21,00	210,00
45	Bucha de red 50 x 40 esgoto	UND	10	TIGRE	1,85	18,50
46	Bucha de red 50x25 longa sol	UND	10	TIGRE	2,99	29,90
50	Bucha red. Sold. Longa 50x32mm	UND	10	TIGRE	3,79	37,90
52	Cabo flexível 4.0	METROS	600	CORDEIRO	1,99	1.194,00
53	Cabo PP (para extensão)	METROS	400	CORDEIRO	2,99	1.196,00
54	Cabo triples 10mm	METROS	200	LAMESA	3,85	770,00
56	Caixa d agua 1000 lt plastica	CAIXA	05	FORTLEV	358,93	1.794,65
66	Canaleta elétrica 2, 0x0, 10x200	UND	100	STEKC	6,16	616,00
77	Disjuntor termo magnético (asm 1-b070a)	UND	20	STEKC	25,59	511,80
78	Disjuntor termo magnético (asm 2-b030a)	UND	20	STECK	48,50	970,00
79	Disjuntor termo magnético (asm 3-b070a)	UND	20	STECK	76,57	1.531,40
80	Disjuntor termo magnético (asm 3-b100a)	UND	20	STECK	119,00	2.380,00
87	Enxada	UND	03	PARABONI	18,99	56,97
91	Fio paralelo 2x2.5	METROS	600	CORDEIRO	2,49	1.494,00
92	Fio paralelo 2x4.0	METROS	500	CORDEIRO	2,99	1.495,00
93	Fio rígido 10,0 mm	METROS	1000	CORDEIRO	4,49	4.490,00
94	Fio rígido 6,0 mm azul	METROS	200	CORDEIRO	2,49	498,00
95	Fio rígido 6,0 mm vermelho	METROS	200	CORDEIRO	2,49	498,00
96	Fio sólido 10,0 mm	METROS	500	CORDEIRO	3,99	1.995,00
97	Fio sólido 6,0	METROS	500	CORDEIRO	2,99	1.495,00
99	Fita isolante grande	UND	50	STECK	3,49	174,50
104	Interruptor Externo para alvenaria	UND	50	PERLEX	5,45	272,50
111	Joelho sold. 90 20mm	UND	20	TIGRE	0,73	14,60
112	Joelho sold. 90 25 mm	UND	20	TIGRE	0,88	17,60
113	Joelho sold. 90 c/ rosca 25x3/4	UND	30	TIGRE	2,99	89,70
115	Joelho soldavel 25mm	UND	40	TIGRE	0,85	34,00
116	Joelho soldável 32 mm	UND	10	TIGRE	2,32	23,20
117	Joelho soldável 40 mm	UND	10	TIGRE	4,44	44,40
120	Lâmpada eletr. 40w 127/v	UND	300	OUROLUX	42,40	12.720,00
125	Luva de correr soldável 32mm	PEÇA	30	TIGRE	17,31	519,30
126	Luva soldável 20mm	PEÇA	20	TIGRE	0,61	12,20
127	Luva soldável 25mm	PEÇA	20	TIGRE	0,74	14,80
128	Mangueira de jardim 3/4	MT	100	TIGRE	3,06	306,00
131	Nipel rosável 1/2	UND	10	TIGRE	0,84	8,40
132	Pá	UND	03	TRAMONTINA	26,48	79,44
157	Pregos 13x18	KG	05	GERDAU	8,84	44,20
158	Pregos 15x15	KG	05	GERDAU	8,85	44,25
162	Pregos 18x27	KG	50	GERDAU	7,00	350,00
163	Pregos 19x36	KG	50	GERDAU	7,00	350,00
164	Pregos 22x48	KG	50	GERDAU	7,00	350,00
165	Refletor médio 160w	UND	10	SPOTLUX	42,64	426,40
169	Rolo de fio paralelo 04	ROLO	10	IBERICA	273,12	2.731,20
170	Rolo de fio sólido 06	ROLO	20	CORDEIRO	316,66	6.333,20
171	Rolo de fio sólido 10	ROLOR	20	CORDEIRO	390,00	7.800,00
204	Torneira em metal para jardim 1/4 de volta	UND	05	GENEBRE	15,55	77,75
208	Trena longa, em fibra de vidro flexível 13mm, 1/2 polegadas, 50M.	UND	02	ROBUST	76,46	152,92
209	Tubo 40mm esgoto	BARRA	30	TIGRE	20,86	625,80
210	Tubo de 100mm de esgoto	BARRA	20	TIGRE	52,63	1.052,60
212	Tubo eletroduto rosc. 3/4x3m	PEÇA	100	TIGRE	10,15	1.015,00
213	Tubo pvc esg. 100mm	UND	20	TIGRE	52,63	1.052,60
214	Tubo pvc esg. 40x6m	PEÇA	20	TIGRE	20,86	417,20
215	Tubo pvc sold 25x6m (3/4)	PEÇA	30	TIGRE	15,45	463,50
216	Tubo soldável 20mm	UND	10	TIGRE	11,91	119,10
217	Tubo soldavel 25 mm	UND	10	TIGRE	15,45	154,50
220	Tubo soldavel 50mm curto com bolsa.	UND	05	TIGRE	60,86	304,30
238	Lavadora de alta pressão Pressão: máxima 100-120, Pressão de trabalho 72-100, Mangueira alta pressão (m) 6, Potência (kW) 1.4-1.7, Tensão de rede (V) 127-220, Vazão máxima de água (l/h) 470-520.	UND	01	STIHL	822,00	822,00

Obs: A íntegra da Ata nº 038/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 17 agosto de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:BCFBDED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016

Ata de Registro de Preços nº 043/2016
Referente ao Pregão Eletrônico nº 128/2016
Processo Administrativo nº 1279/2016
Validade: 29/11/2016 a 29/11/2017 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de emissão de passagens aéreas,** tendo em vista a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administrativo **- SEMA.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

Empresa: **Voar Bem Viagens e Turismo Eireli - EPP**
CNPJ nº 07.656.394/0001-80

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Percentual de Desconto
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, com informações sobre opções de vôo, reservas, marcação e/ou remarcação, emissão e entrega dos respectivos e-tickets, com código localizador, bem como, disponibilização de acesso gratuito 24 (vinte e quatro) horas por dia para solução de ocorrências, com base nas tabelas de preços das companhias aéreas, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. (COM VALOR ESTIMATIVO DE 103.000,00 cento e três mil reais)	Serviço	Empenho estimativo de 103.000,00 (cento e três mil reais)	3,55 %

Obs: A íntegra da Ata nº 043/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 17 Agosto de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:03EDE634

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2017, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO,** com a interveniência da **Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens**, e de outro a (s) empresa (s) M. B. DE ALMEIDA PRE MOLDADOS IMP. E EXP. representada (s) pelo (s) Marivaldo Bragado de Almeida, com sede na Av. Antônio Correia da Costa, nº 4268 – 10 de Abril CNPJ 15.016.409/0001-73, agência 0390-5, conta corrente 33785-4 banco do Brasil, fone: 69 98479-1925, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 1597/2017 e homologada à fl. 204., Referente o Pregão Eletrônico nº 008/2017 para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2017, para eventual e futura aquisição de **material de consumo tipo Bueiros**, visando atender nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagens, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e os Decretos Municipal nºs 10523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Ata tem por objetivo Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **material de consumo tipo Bueiros**, visando atender nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagens, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 008/2017, para Registro de Preços nº 007/2017.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, **O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta AO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 10523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11.

3.2- Caberá à (s) empresa (s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO devera:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e

c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO poderá:

a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, O **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

4.5.3. O **MUNICÍPIO**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilibrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilibrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilibrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página do MUNICÍPIO durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilibrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) BEM (NS) - QUINTA

5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.6. O (s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

5.7. A (s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos) fornecimento (s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total,

sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA

6.1 O início do fornecimento do objeto desta licitação, deverá ser entregue, conforme as necessidades da secretaria requisitante, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho juntamente com a ordem de fornecimento emitida e assinada pela Secretaria requisitante.

6.2. OS **PRODUTOS** solicitados deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, **Av. XV de novembro, 730, bairro 10 de abril, na cidade de Guajará-Mirim/RO, Fone: (69) 3541 – 2326,** onde será recebido por uma Comissão designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos produtos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I – Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes neste Edital. No local de entrega, a comissão designada para este fim, fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas.

II – Definitivamente: No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá a verificação da qualidade dos objetos e sua consequente aceitação, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

6.3 - O **recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal ultilização pelo Município de Guajará-Mirim.

6.4. O não atendimento do prazo fixado do item **6.1 e 6.2** poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

6.5. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) contratado que estiver em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do Edital e da Ata de Registro de Preços, fixando prazo para regularização;

6.6. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) produto (s) não atende as especificações deste edital, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada providenciar a substituição do (s) **produto** (s) não aceito, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;

7.2 - As Secretarias Municipais da Fazenda – SEMFAZ, efetuará o pagamento até O 10° (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa;

7.3 – Para a execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09 e demais secretarias participantes, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.4- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes no **item 9.2.2** do Edital demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista.

7.5- Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1. São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:

9.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do (s) **PRODUTO** (s) no **prazo não superior a 10 (dez) dias úteis** contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho;

9.1.2. A Contratada se responsabilizará por **eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente**, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

9.1.3. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer **ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais**, resultante da adjudicação desta Licitação;

9.1.5. A Contratada deverá entregar os produtos de acordo c/ as **especificações contidas neste instrumento**, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

9.1.6. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

9.1.7. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

9.1.8. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da **SEMAD,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias anterior ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

9.1.9. A Contratada deverá **reparar, corrigir, remover**, as suas expensas, no todo em parte o (s) produto (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

9.1.10. A Contratada deverá pagar todos os **tributos, contribuições fiscais** que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;

9.1.11. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.1.12. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor contratado;
9.1.13. A Contratada deverá fornecer todos os alimentos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar os produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo I e II do edital**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do (s) **produto** (s);
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10º (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do **Almoxarifado da SEMAD**;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) **produto** (s) que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria participante conforme abaixo discriminado:

11.1.1 – SECRETARIA MUNICIAPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.
Projeto Atividade**:** 3122 – Construção e Reforma de Pontes e Bueiros
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1. Sem prejuízo das penalidades contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar com a Prefeitura do Município e, será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida neste Edital;
c) apresentar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
g) comportar-se de modo inidôneo;
h) fizer declaração falsa; e
i) cometer fraude fiscal.

12.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas a futura contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da entrega do produto as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2.1- Advertência, nos casos de: convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.2- Multas, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.2.3- **Suspensão** do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

12.2.4 – **Declaração de Inidoneidade:** para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2.5- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 10523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 008/2017 com SRP 007/2017 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 14 de Agosto de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

NILTON DORADO PEREIRA
Presidente do SRP

MARIVALDO BRAGADO DE ALMEIDA
M. B. de Almeida Pre Moldados IMP.E EXP- ME

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

No dia quatorze do mês de agosto de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura aquisição de Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – TIPO BUEIROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 008/2017 para Sistema de Registro de Preços n° 007/2017.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia quatorze dias do mês de agosto de 2018.

OS **LOTES 01, 02, 03, 04 e 05,** foram vencidos pela empresa **M. B. DE ALMEIDA PRÉ MOLDADOS - ME CNPJ 15.016.409/0001-73**, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	MENOR PREÇO	TOTAL
1	01	**BUEIRO DE 40 CM DE DIAMETRO POR 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, COM ARMAÇÃO DE TELA MF 138, 15 MPA.**	UND	300	ALMEIDA	R$ 108,00	R$ 32.400,00
2	01	**BUEIRO DE 60 CM DE DIAMETRO POR 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, COM ARMAÇÃO DE TELA MF 138, 15 MPA.**	UND	300	ALMEIDA	R$ 163,00	R$ 48.900,00
3	01	**BUEIRO DE 80 CM DE DIAMETRO POR 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, COM ARMAÇÃO DE TELA MF 138, 15 MPA COM FERRO 4,2**	UND	300	ALMEIDA	R$ 228,00	R$ 68.400,00
4	01	**BUEIRO DE 1.00 M DE DIAMETRO POR 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, COM ARMAÇÃO DE TELA 196,15 MPA com ferro 5,0**	UND	300	ALMEIDA	R$ 368,00	R$ 110.400,00
5	01	**BUEIRO DE 1.20 M DE DIAMETRO POR 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, COM ARMAÇÃO DE TELA 196,15 MPA com ferro 5,0**	UNID	300	ALMEIDA	R$ 518,00	R$ 155.400,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R$							**21.975,00**

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:B2387CAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 023/2017

Avenida Rio de Janeiro n.º. 3098, Centro, Machadinho D´Oeste / RO
Fone/Fax: (69) 3581-3723, 3581-3016
Machadinho D´Oeste / RO
CEP: 76.868-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante nos Processos 1371/2017, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h30min às 11h30min, e das 13h30min ás 17h30min para fins de contratação temporária, conforme classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2017.**

Professores Escolas Urbanas – 40 horas
Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome
40º	Suzana da Costa Cirino

Machadinho D'Oeste, 17 de Agosto de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Autenticada em cartório Site:
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil. Autenticada em cartório
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	Autenticada em cartório
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Autenticada em cartório
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Autenticada em cartório
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgãode lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:4530372B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 024/2017

Avenida Rio de Janeiro n.º. 3098, Centro, Machadinho D´Oeste / RO
Fone/Fax: (69) 3581-3723, 3581-3016
Machadinho D´Oeste / RO
CEP: 76.868-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante nos Processos 1371/2017 e 1720/2017 **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h30min às 11h30min, e das 13h30min ás 17h30min para fins de contratação temporária, conforme classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2017.**

Professores Escolas Urbanas – 40 horas
Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome
41º	Leila Maria de Souza dos Santos

Professores Escolas Polos Rurais– 20 horas
Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome
42º	Izabel de Souza Silvestre
43°	Eliana das Chagas Lima Grachet

Machadinho D'Oeste, 17 de Agosto de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Autenticada em cartório Site:
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil. Autenticada em cartório
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	Autenticada em cartório
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Autenticada em cartório
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Autenticada em cartório
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgãode lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:23AEC896

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 51/2017/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2017/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 550/2017

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

BURITIS COMERCIO DE TINTAS E ABRASIVOS EIRELI-ME, CNPJ 23.853.106/0001-33 Contratado, neste ato representada por ANDREA SOUSA DO NASCIMENTO KUNRATH e CPF n.º 421.256.852-72 e Registro Geral n°455521 SESDC RO, Endereço RUA CASTANHEIRA Nº1851 SETOR 03, BURITIS – RONDONIA – telefone para contato: (69) 3238-3401 e e-mail:
casa_tintas22@hotmail.com .

DO OBJETO: Definição de registro de Preços para futura e eventual Aquisição de matérias elétricos para substituição e manutenção da iluminação pública, de acordo com o Termo de Referência.

Item	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total
3	UN	40	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.	3M	R$3,38	R$135,20
4	MT	500	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolação em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kW, seção nominal 2,5 m m2.	COBRECOM	R$0,73	R$365,00
5	MT	1000	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kW, seção nominal 6 mm2.	COBRECOM	R$1,26	R$1.260,00
16	UN	546	Lâmpada bulbo de LED A120 50W Bivolt 6.400K Alumínio Base E40.	AVANTI	R$85,00	R$46.410,00
17	UN	154	Lâmpada bulbo de LED A120 50W Bivolt 6.400K Alumínio Base E40.	AVANTI	R$85,00	R$13,090,00
18	UN	500	Lâmpada bulbo de LED A120 40W Bivolt 6.400K Alumínio Base E40.	AVANTI	R$68,00	R$34.000,00

DA VIGÊNCIA O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:028917A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052-2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 52/2017/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2017/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 550/2017

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI-EPP, sob n° CNPJ 26.915.509/0001-58 Contratado, neste ato representada por PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA, CPF n.º 015.084.712-23 e Registro Geral n°.1457050 SESDEC-RO sito a Endereço RUA GENERAL OSORIO, Nº 381, SETOR 01, QUADRA 147 LOTE 12 PRINCESA ISABEL – CACOAL – RONDONIA – telefone para contato: (69) 3423-0823 / 3441-2200 e e-mail:
licite.empreendimentos@gmail.com

DO OBJETO Definição de registro de Preços para futura e eventual Aquisição de matérias elétricos para substituição e manutenção da iluminação pública, de acordo com o Termo de Referência.

Item	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total
6	UN	06	Cone de sinalização em pvc rígido com faixa refletiva, h = 70 / 76 cm.	PLASTICOR	R$31,00	R$186,00
7	UN	02	Cinturão de segurança tipo paraquedista, fivela em aço, ajuste no suspensório, cintura e pernas.	MASTER	R$61,90	R$123,80
9	UN	02	Alicate de corte diagonal 6 " com isolamento.	SPARTA	R$20,00	R$40,00
10	UN	06	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B).	WORKER	R$12,90	R$77,40
11	UN	02	Chave de teste elétrico, carbono temperado, 150mm, chata, polipropileno, eletrônica com haste isolada.	DECORLUX	R$19,80	R$39,60
12	UN	02	**CHAVE DE FENDA** em aço cromo vanádio trefilado, 3/16X6 POL.	KALLA	R$3,00	R$6,00
13	UN	02	**CHAVE PHILIPS** em aço cromo vanádio, polipropileno, 3/16X6 POL. Haste niquelada e cromada, ponta fosfatizada	KALLA	R$6,00	R$12,00
14	UN	01	Alicate amperímetro digital, ac 1.000, AC 750 AV/ DC, 1.000V, 2.000 KOHM, 750 C.	BRASFORT	R$49,90	R$49,90
15	UN	20	Contator tripolar CS(T)-32, 50 amperes 220V.	DECORLUX	R$98,00	R$1.960,00
VALOR TOTAL					R$2.494,70	

DA VIGÊNCIA O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:54FD11FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053-2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 53/2017/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2017/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 550/2017

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

LUDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.805.401/0001-47, neste ato representada por GLEIDSON RAGNINI e CPF n.º 696.560.022-53 e Registro Geral n°. 702126SSP/RO sito a Endereço Rua Luther King,2113, Jardim Clodoaldo, Cacoal – Rondônia – telefone para contato: (69) 3443-5082 (69) 8483-5082 e e-mail:
ludacomercio@gamil.com

DO OBJETO: Definição de registro de Preços para futura e eventual Aquisição de matérias elétricos para substituição e manutenção da iluminação pública, de acordo com o Termo de Referência.

Item	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total
1	UN	300	Base Para Rele Com Suporte Metálico.	MAPRETRON	R$4,79	R$1.437,00
2	UN	500	Rele fotoelétrico interno e externo bivolt 1000 w, de conector, sem base.	MAPRETRON	R$12,19	R$6.095,00
VALOR TOTAL					R$7.532,00	

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:76DD6BA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 049/2017/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2017/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 053/2017

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

M. PEREIRA INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.803.274/0001-72, neste ato representada por Marcio Pereira e CPF n.º 846.959.862-72 e Registro Geral n°.778635 SSP/RO sito a Endereço Av. JK, 2367, Setor 02, Monte Negro – Estado RO – telefone para contato: (69) 99266-3639 e e-mail:
maperinformaticaro@gmail.com.

DO OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado e peças de reposição para: ventiladores, bebedouros, refrigeradores e ares-condicionados da SEMED E SEGAFIN**, de acordo com o Termo de Referência.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORAS:

Item	Unid	Qtde	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERV	22	Instalação de aparelho de ar condicionado split (12.000 BTUS).	**SERVIÇO**	**R$99,85**	**R$2.196,70**
2	SERV	22	Instalação de aparelho ar condicionado split (18.000 BTUS)	**SERVIÇO**	**R$106,00**	**R$2.332,00**
3	SERV	10	Instalação de aparelho de ar condicionado split (9.000 BTUS).	**SERVIÇO**	**R$174,00**	**R$1.740,00**
4	SERV	45	Serviço de limpeza de aparelho de ar condicionado split (12.000 BTUS).	**SERVIÇO**	**R$93,00**	**R$4.185,00**
5	SERV	45	Serviço de limpeza de aparelho de ar condicionado split (18.000 BTUS).	**SERVIÇO**	**R$89,99**	**R$4.049,55**
6	SERV	10	Serviço de limpeza de aparelho de ar condicionado split (9.000 BTUS).	**SERVIÇO**	**R$68,74**	**R$687,40**
7	SEV	10	Serviço de limpeza de aparelho de ar condicionado de janela (7500 BTUS).	**SERVIÇO**	**R$59,30**	**R$593,00**
8	SERV	20	Conserto e reposição Gás R-22 utilizado em aparelho de ar condicionado split (12.000 BTUS).	**SERVIÇO**	**R$90,00**	**R$1.800,00**
9	SERV	20	Conserto e reposição Gás R-22 utilizado em aparelho de ar condicionado split (18.000 BTUS).	**SERVIÇO**	**R$296,67**	**R$5.933,40**
14	UN	30	Termostato 13600 (Freezer c/02 porta)	**ROBERTSHAW**	**R$110,00**	**R$3.300,00**
15	UN	5	Micro motor 1/20 HP (utilizado para reposição em bebedouro ou freezer).	**COLOPAC**	**R$180,00**	**R$900,00**
16	UN	25	Termostato 13600 (utilizado em Freezer)	**COLOPAC**	**R$110,00**	**R$2.750,00**
VALOR TOTAL					**R$30.467,05**	

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:F3B6C961

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 050/2017/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2017/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 053/2017

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.069.034/0001-59, neste ato representada por João Luiz Froner e CPF n.º 144.173.830-49 e Registro Geral n°.101.487.1535 SSP/RS sito a Endereço Av. JK, 1052, Bairro Casa preta, Ji-Paraná – Estado RO – telefone para contato: (69) 3421-6070 e e-mail:
dedetizadora.prestaron@live.com.

DO OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado e peças de reposição para: ventiladores, bebedouros, refrigeradores e ares-condicionados da SEMED E SEGAFIN**, de acordo com o Termo de Referência.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORAS:

Item	Unid	Qtde	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	UN	33	Capacitor 30 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 12.000 Btus)	**EOS**	**R$41,24**	**R$1.360,92**
11	UN	33	Capacitor 35 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 18.000 Btus)	**EOS**	**R$47,90**	**R$1.580,70**

12	UN	50	Capacitor 10 UF x 250 (vent. De teto).	**EOS**	**R$52,99**	**R$2.649,50**
13	UN	50	Capacitor 10 UF x 250 (vent. De parede).	**EOS**	**R$44,99**	**R$2.249,50**
17	UN	32	Protetor 10a ¾ HP (utilizado para reposição em aparelho de ar condicionado).	**EOS**	**R$83,64**	**R$2.676,48**
VALOR TOTAL				**R$10.517,10**		

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:8438392C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°. 002/2017

Art. 1°. O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital n°. 001/2017, Processo Administrativo n°. 1199/2017.

Art. 2°. Segue abaixo o resultado e a classificação final dos aprovados:

Pedagogo

Nº	NOME DO CANDIDATO	Esc.	Curso	Esp.	Serv.	Total
1º	Cláudia Regina Soares	30	10	10	30	80
2º	Francielle da Costa	30	10	10	30	80
3º	Cirlei Alves da Cruz	30	05	10	30	75
4º	Marinalva Reginaldo Santos	30	10	10	25	75
5º	EvaneLúbia Soares Camargo	30	10	10	25	75
6º	Olga Maria Vicentini	30	10	-	30	70
7º	Rosana Aparecida Marcon	30	10	10	20	70
8º	Shaltel Ferreira dos Santos	30	10	10	20	70
9º	GracieliVanciniJacomin	30	10	10	20	70
10º	Ivonete José de Oliveira	30	09	10	20	69
11º	Cristiane dos Santos Lima	30	05	-	30	65
12º	Junia Rosa da Silva	30	10	10	15	65
13º	Cleidiane Leandra da Silva Costa	30	10	10	15	65
14º	Edson Teixeira do Carmo	30	10	10	15	65
15º	Kátia Barreto Xavier da Silva	30	04	10	20	64
16º	Edilaine Inhance de Souza	30	09	10	15	64
17º	Evanuza Rodrigues de Souza Nascimento	30	08	10	15	63
18º	Idalina Macedo dos Santos	30	07	10	15	62
19º	Talita Thauana Moura da Cruz Pandolfi	30	07	10	15	62
20º	Isaac Gomes de Miranda	30	-	-	30	60
21º	Zenaide Francelino da Silva	30	10	10	10	60
22º	Genilsa da Conceição Rocha Fontes	30	10	10	10	60
23º	Eliana da Silva Barbosa	30	10	10	10	60
24º	Valdirene Serqueira dos Santos Gomes	30	10	10	10	60
25º	Samira Lucia da Silva	30	04	10	15	59
26º	Quelli Maria Pichek	30	04	10	15	59
27º	Lucineide Lopes de Souza	30	09	10	10	59
28º	Aparecida de Fatima Guimarães	30	07	10	10	57
29º	Fanny Romão	30	07	10	10	57
30º	Cinthia Priscila Rodrigues	30	06	10	10	56
31º	Gardenia Aparecida Paula Lucas	30	05	10	10	55
32º	Geciany Alves Moreira Andrade	30	05	10	10	55
33º	Maria José Leopoldino de Aquino Araujo	30	10	10	05	55
34º	Noeli da Silva Breta	30	10	10	05	55
35º	Luzinete Ferreira de Souza	30	04	10	10	54
36º	Girlene dos Santos Martins Busatto	30	04	10	10	54
37º	Maria de Jesus Cunha Silva do Vale	30	03	10	10	53
38º	Eni Ferreira Duarte	30	08	10	05	53
39º	Marcia Melo dos Reis	30	06	10	05	51
40º	Flavia de Jesus	30	06	10	05	51
41º	Núbia Karolaine Camargo Croscob	30	06	10	05	51
42º	Rosa DoradoPalacios	30	-	10	10	50
43º	Marcia Cristina Correia	30	05	10	05	50
44º	Leir Vieira da Cruz Nunes	30	10	10	-	50
45º	Dina Pedreira Gomes Rosa	30	10	10	-	50
46º	Edna Antonia da Silva	30	04	10	05	49
47º	EdivaniInhance Santana	30	04	10	05	49
48º	Lucia Rosa Fernandes	30	09	10	-	49
49º	Jailson Augusto Peres	30	04	10	05	49
50º	Keilla Ribeiro Piovesan	30	09	10	-	49
51º	Jessica Carneiro de Oliveira	30	03	-	15	48
52º	Juscelia Oliveira de Carvalho Rocha	30	08	10	-	48
53º	Leiviani Maria Chagas	30	08	10	-	48
54º	Ana Paula Francisco Pereira	30	07	10	-	47
55º	Nucilene de Almeida Gomes Cerqueira	30	06	10	-	46
56º	Roberta Peixoto Rosa de Oliveira	30	05	10	-	45
57º	Rosane Carvalho da Silva	30	04	10	-	44
58º	Natalia Fernanda Bomfim da Silva	30	04	10	-	44
59º	Natalia Caroline Silva	30	03	-	10	43

60º	DalliniSchineiderGhilardi	30	08	-	05	43
61º	KathiuceAdrieli Barbosa	30	03	10	-	43
62º	Eliane Pereira de Melo	30	06	-	05	41

Educação Física

Nº	NOME DO CANDIDATO	Esc.	Curso	Esp.	Serv.	Total
1º	Clesio Henrique Capelli	30	02	10	30	72
2º	Andréia Lopes Caetano	30	01	10	-	41

Nutricionista

Nº	NOME DO CANDIDATO	Esc.	Curso	Esp.	Serv.	Total
1º	Joziane Aparecida Marcondes Caldas Pereira	30	04	10	10	54
2º	Deborah Leiliany Alves Gonçalves	30	05	10	-	45

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:5FCDAE19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017 PREGÃO ELETRONICO 29/2017 PROCESSO 396/2017

Aos 16 de Agosto de 2017, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **F S RONDONIA LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***15.497.929/0001-45***, com sede no endereço BR 364, S/N Jaru, neste ato representada por **SANDER REGIS SANTOS,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 542711 SSP RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 457.179.312-04**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **29/2017**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES COM OPERADOR E/OU MOTORISTA DEVIDAMENTE QUALIFICADO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS ESPECIFICOS NO PROJETO BASICO, RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIOS E PROPRIO.,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:
LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
10	Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Caçamba 0,60 M3, Peso Operacional 14t	HORAS	250,00	R$ 205,00	51.250,00	HYNDAY-140/HORA
TOTAL:					51.250,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO
CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.
Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 16 de Agosto de 2017

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma

MICHELLE OLIVEIRA COSTA
Gerente de Registro de Preços

F S Rondonia LTDA-ME
CNPJ: 15.497.929/0001-45
SANDER REGIS SANTOS
CPF:457.179.312-04

Publicado por:
Michelle Oliveira Costa
Código Identificador:0C427183

